

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 160, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 108/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.166, de 02 de maio de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária e Cultural de Virmond a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Virmond, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 3.427, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica da Cidade de Laranjal Paulista, no município de Laranjal Paulista - SP;

2. Portaria nº 6.148, de 1º de dezembro de 2015 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, no município de Goiás - GO;

3. Portaria nº 6.178, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, no município de Palmeira D'Oeste - SP;

4. Portaria nº 106, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária São José, no município de São José do Rio Preto - SP;

5. Portaria nº 107, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, no município de Severiano de Almeida - RS;

6. Portaria nº 115, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, no município de Dianópolis - TO;

7. Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no município de Patrocínio - MG;

8. Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, no município de Sombrio - SC;

9. Portaria nº 134, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Pró-Cidadania Avarense, no município de Avaré - SP;

10. Portaria nº 238, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal, no município de Lagedo do Tabocal - BA;

11. Portaria nº 247, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, no município de Santa Maria de Jetibá - ES;

12. Portaria nº 1.036, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, no município de Jardim - CE;

13. Portaria nº 567, de 7 de junho de 2017 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, no município de Arcoverde - PE;

14. Portaria nº 575, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Claraval, no município de Claraval - MG;
15. Portaria nº 583, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Caminho do Sol, no município de Queluz - SP;
16. Portaria nº 585, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Lagoense, no município de Lagoa Vermelha - RS;
17. Portaria nº 1.096, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, no município de São José de Mipibu - RN;
18. Portaria nº 1.097, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Abaíra, no município de Abaíra - BA;
19. Portaria nº 1.876, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa São Simão, no município de São Simão - GO;
20. Portaria nº 1.897, de 7 de junho de 2017 – Associação Radio Comunitária de Monte Alegre, no município de Monte Alegre - RN;
21. Portaria nº 1.903, de 7 de junho de 2017 – Sociedade Carnavalesca 25 Horas, no município de Boa Vista das Missões - RS;
22. Portaria nº 1.920, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, no município de Girau do Ponciano - AL;
23. Portaria nº 2.197, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Entre Ijuís, no município de Entre-Ijuís - RS;
24. Portaria nº 2.199, de 7 de junho de 2017 – Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique, no município de Buique - PE;
25. Portaria nº 2.489, de 7 de junho de 2017 – Fundação Manoel Paes, no município de Brejão - PE.
26. Portaria nº 2.612, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, no município de Pompéu - MG;
27. Portaria nº 2.633, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Entre Rios FM, no município de Entre Rios - BA;
28. Portaria nº 3.167, de 28 de setembro de 2017 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, no município de Piracema - MG;
29. Portaria nº 4.497, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia, no município de Cafelândia - PR;
30. Portaria nº 4.506, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no município de Inajá - PE;
31. Portaria nº 5.743, de 20 de dezembro de 2017 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, no município de Fortaleza - CE;
32. Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, no município de São Luís - MA;

33. Portaria nº 1.363, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, no município de Guaratinguetá - SP;
34. Portaria nº 1.367, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no município de Desterro - PB;
35. Portaria nº 1.508, de 22 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM Águas Belas – PE, no município de Águas Belas - PE;
36. Portaria nº 1.690, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, no município de Araçuaí - MG;
37. Portaria nº 2.166, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no município de Virmond - PR;
38. Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018 – Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, no município de Salvador - BA;
39. Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, no município de Rolândia - PR;
40. Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pastana, no município de Augusto Pastana -RS;
41. Portaria nº 3.889, de 2 de agosto de 2018 – Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, no município de Pinhalzinho - SC.
42. Portaria nº 7.040, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Técnico Educacional Equipe, no município de Sapucaia do Sul - RS;
43. Portaria nº 7.041, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, no município de Ubaitaba - BA;
44. Portaria nº 7.245, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa - CE;
45. Portaria nº 7.579, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Benevente de Moradores, no município de Anchieta - ES; e
46. Portaria nº 7.582, de 9 de fevereiro de 2018 – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor (PROAME), no município de Presidente Alves – SP.

Brasília, 18 de março de 2020.



Por. 2.166/18

EM nº 00499/2019 MCTIC



Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050638/2016-80, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Virmond, inscrita no CNPJ nº 05.371.591/0001-27, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de Agosto de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Virmond, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5441/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2166, de 02 de Maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 07 de Maio de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2166/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53050638/2016-80 e nº 53900.050638/2016-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Virmond / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/05/2018, às 21:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2896278** e o código CRC **E6AE649B**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35352/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.050638/2016-80.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4673874** e o código CRC **BD19BFBF**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.050638/2016-80
Interessado:	Associação Comunitária e Cultural de Virmond.
Setor:	CGRC_REN
CNPJ:	05.371.591/0001-27
Serviço:	Rádiodifusão Comunitária
UF:	PR
Localidade:	Virmond
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Rádiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 08/05/2018, às 08:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2949804** e o código CRC **BD36BB21**.

Referência: Processo nº 53900.050638/2016-80

SEI nº 2949804

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22584/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.050638/2016-80**

Processo de Outorga nº: 53000.000275/2003

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Virmond/PR**.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 30/08/2017. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia 30/07/2017, os itens dispostos abaixo, na forma do art. 131 da Norma nº 1/2015:

I. Requerimento de renovação, assinado pelo representante legal, conforme modelo constante do anexo V da Norma nº 01/2015;

II. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

III. Cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, nos termos do art. 40 da Norma nº 01/2015;

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas art. 22, Parágrafo 4º; e

VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 01/09/2016, às 13:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/09/2016, às 09:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1332067** e o código CRC **3AB52DCB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 33672/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND
Rua Antônio Corrêa, nº 288 - Bairro: Monte Claro/PR
85390000 / Virmond - PR
CNPJ nº 05.371.591/0001-27

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050638/2016-80.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22584/2015/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/09/2016, às 09:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1332087** e o código CRC **8624AFFA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33672/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050638/2016-80 - Nº SEI: 1332087

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 33672 /2016/SEI-MCTIC, 08/09/2016

ENDEREÇO / ADDRESS

53900.050638/2016-80

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND

CEP / CODE POSTAL

RUA ANTÔNIO CORRÊA, Nº 288 - MONTE CLARO/PR

85390-000

VIRMOND - PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIOPITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASS. NATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

29/09/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

YURI ANDRÉ SCHIO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

Jo. 9Jo. 515-5

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'EMPLOIEVanir Cláudia Ruzanski
Mat 8566.492-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DU DESTINATAIRE DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JG 09143103 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Ex. Mandato de Outorga de Serviço de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
 70041-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

□	□	□	□	□	-	□	□	□
---	---	---	---	---	---	---	---	---

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

01250 030782/2017-89



Associação Comunitária e Cultural de Virmond
CNPJ 05.371.591/0001-27
Rua: Antonio Correia n.º 28 – B – Bairro Monte Claro
Virmond – Paraná – Fone: (42) 3618 1170
e-mail: yuri_schio@yahoo.com.br
CEP: 85390-000

Ofício n.º 001/2017

Virmond-PR, 23 de maio de 2017.

Ilma.Sra. Secretária de Radiodifusão

Estamos através do presente enviando cópia do estatuto da Associação Comunitária e Cultural de Virmond, devidamente adequada nos termos da norma n.º 01/2015, a alteração foi realizada no dia 28/04/2017 e registrada junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas no dia 08/05/2017, segue via postal tendo em vista que o sistema do CADSEI, esta apresentando problemas para realizar cadastro, e para não ficarmos fora do prazo de comunicação a este órgão segue via sedex.

Atenciosamente


YURI ANDRÉ SCHIO DA ROSA
Diretor Presidente

Ilma. Sra. Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Brasília – D.F. 70044-900

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 26/05/17 às 14/20 horas
Assinatura: Boncução

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND
TERCEIRA ALTERAÇÃO
CNPJ Nº 05.371.591/0001-27

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art.1º A Associação Comunitária e Cultural de Virmond neste estatuto designada simplesmente como associação, fundada em 10/09/2002, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Virmond, Estado do Paraná, com sede, na Rua Antonio Correa, 28-B, Bairro Monte Claro, no com o CEP – 85390-000.

Art.2º A Associação Comunitária e Cultural de Virmond tem por objetivo de executar os serviços de radiodifusão comunitária, desde que autorizado pelo órgão concedente, e a finalidade da execução dos serviços é;

I - beneficiar a comunidade com vistas a: Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios: Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvado os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º A receita da Associação Comunitária e Cultural de Virmond, será utilizada única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º Serão admitidos como associados, sendo assegurado o ingresso gratuito à todas às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º A Associação Comunitária e Cultural de Virmond, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

Ofício do Registro Civil, Curitiba
Doc: Maria Gervásio de Barros
Escritura Autorizada
Cartório nº 12/2000



SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND

Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas

JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado

R. Augusto Mierjan, 330, Fone (42) 3618-1435 - Município de Virmond - Comarca de Cantagalo-PR



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de de Virmond, nesta data do que dou fé.
Em testemunho..... da verdade.

Virmond - PR

18/05/2017

Jonas Francisco de Souza
Tabelião

EM BRANCO

EM BRANCO

II – Contribuintes ou Efetivos -qualquer pessoa física ou jurídica que, devidamente admitida pela Assembleia Geral da entidade, contribua financeiramente conforme determinar a Diretoria.

III –Honorários – os que se distinguirem por benefícios relevantes a Associação ou a coletividade.

Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voz e voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

Art. 9º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo Único - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º São órgãos da Associação Comunitária e Cultural de Virmond.

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Comunitário

Art. 11º A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária e Cultural de Virmond, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, até o dia 28 de dezembro para avaliação, prestação e aprovação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.

Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, no mês de junho, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º -

§ 1º A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados ou efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima quinze (15) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede Associação Comunitária e Cultural de Virmond, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Ofício do Registro Civil, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
Cantagalo - Paraná



SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND

Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas

JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado

R. Augusto Mierjan, 330, Fone (42) 3618-1435 - Município de Virmond - Comarca de Cantagalo



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de Virmond, nesta data, do que dou fé.
Em testemunho..... da verdade

Virmond - PR, 18/05/2017

Jonas Francisco de Souza
Tabelião

EM BRANCO

EM BRANCO

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com quinze (15) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados e efetivos, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º A Diretoria da Associação Comunitária e Cultural de Virmond, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Vice – Presidente, Diretor Tesoureiro, Diretor Secretario e um Diretor Social, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição para os mesmos cargos.

§1º - A Diretoria da Associação Comunitária e Cultural de Virmond poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art. 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13º – São Atribuições da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais
- c) Representar a *Associação Comunitária e Cultural de Virmond* em atos públicos ou internos
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da *Associação Comunitária e Cultural de Virmond* Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades
- e) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro
- f) Desenvolver e promover o intercambio com a comunidade e entidades afins
- g) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade
- h) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens e moveis mediante autorização da Assembleia Geral.

Art. 14º - São atribuições dos Dirigentes:

I –Diretor Presidente:

- a) representar a entidade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- b) constituir procuradores para a defesa dos interesses sociais e comunitários;
- c) cumprir e fazer cumprir os estatutos e as demais deliberações da diretoria e da Assembleia Geral;
- d) presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembleias gerais;
- e) designar o secretario executivo e fixar sua remuneração;
- f) assinar os balanços anuais da Associação, junto com o Diretor Tesoureiro, submetendo-o a apreciação e aprovação da diretoria;

Ofício do Registro Civil, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
Cantagalo - Paraná





SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND

Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas

JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado

R. Augusto Mierjan, 330, Fone (42) 3618-1435 - Município de Virmond - Comarca de Cantagalo



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de

de Virmond, nesta data, do que dou fé.

Em testemunho..... da verdade

Virmond - PR, 18/05/2017

Jonas Francisco de Souza
Tabelião

EM BRANCO

EM BRANCO

g) colocar a apreciação e aprovação da Assembleia Geral, o relatório das atividades administrativas e sociais, inclusive os balanços anuais, referentes ao exercício findo;

h) realizar, conjuntamente com o Diretor Tesoureiro, as operações bancárias e comerciais, necessárias ao bom andamento da Associação.

II) Diretor Vice-Presidente:

a) substituir o Diretor Presidente nas suas licenças, impedimentos e vacâncias do cargo, com todas as suas atribuições e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído. Poderá o Diretor Presidente, designar missões especiais ao Diretor Vice-presidente, que agirá em seu nome, documentado, de alguma forma, esta designação.

II - Diretor Secretário:

a) escriturar as atas das reuniões e assembléias;

b) manter em dia os registros e demais documentos da entidade;

c) fiscalizar e supervisionar o cumprimento das atribuições deferidas ao secretário executivo da entidade;

d) assinar junto com este e o Diretor Presidente, os ofícios, requerimentos e demais correspondências emitidas pela entidade.

III - Diretor Tesoureiro:

a) arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;

b) cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas a Associação;

c) pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Presidente os cheques e ordens de pagamento;

d) manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil;

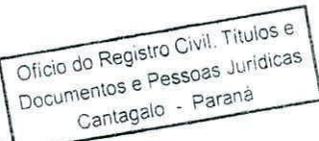
e) apresentar ao Diretor-Presidente, os ofícios, requerimentos e demais correspondências emitidas pela entidade, relativas a finanças e outros afins e, quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da entidade;

f) acumular as atribuições do Diretor Secretário, na ausência ou impedimento deste.

IV - Diretor Social:

a) manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da associação

b) elaborar e apresentar o relatório patrimonial a assembleia geral e conselho fiscal



Art. 15º O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato de 4 (quatro) anos, será composto por, no mínimo, 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.



SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND

Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas

JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado

R. Augusto Mierjan, 330, Fone (42) 3618-1436 - Município de Virmond - Comarca de Cantagalo - PR



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de de Virmond, nesta data de que dou fé.
Em testemunho..... da verdade.

Virmond - PR 18/05/2017

Jonas Francisco de Souza
Tabelião

EM BRANCO

EM BRANCO

períodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até sete (07) dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Ofício do Registro Civil, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
Cantagalo - Paraná

Art. 18º O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária e Cultural de Virmond será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º A dissolução da Associação Comunitária e Cultural de Virmond ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, especialmente convocada para esta finalidade e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia. Com quorum de maioria absoluta presente em Assembléia.





SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND

Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas

JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado

R. Augusto Mierjan, 330, Fone (42) 3618-1435 - Município de Virmond - Comarca de Cantagalo

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de Virmond, nesta data, de que dou fé

Em testemunho... da verdade.

Virmond - PR, 18/05/2017

Jonas Francisco de Souza
Tabellião



EM BRANCO

EM BRANCO

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 28 de abril de 2017 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Virmond -PR, 28 de abril de 2017.

Yuri André Schio da Rosa
Yuri André Schio da Rosa
CPF nº 069.113.439-17
Presidente da Associação

Dr. Estevam Baniami
DR ESTEVAM BANIAMINI
OAB / PR Nº 16.962

Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Cantagalo - Paraná

z23ma.zJ2sI, Controle: PWzy0.UaAc9
Consulte em <http://fumarpen.com.br>
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0000919
REGISTRO Nº 0000917
LIVRO A-021
Cantagalo (PR), 08 de maio de 2017

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial
Marina Grein Ruginski Bonfim
Escrvente Autorizada
Port. 12/2009

Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Cantagalo - Paraná


SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND
Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas
JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado
R. Augusto Mierjan, 330, Fone (42) 3618-1436 - Município de Virmond - Comarca de Cantagalo-PR

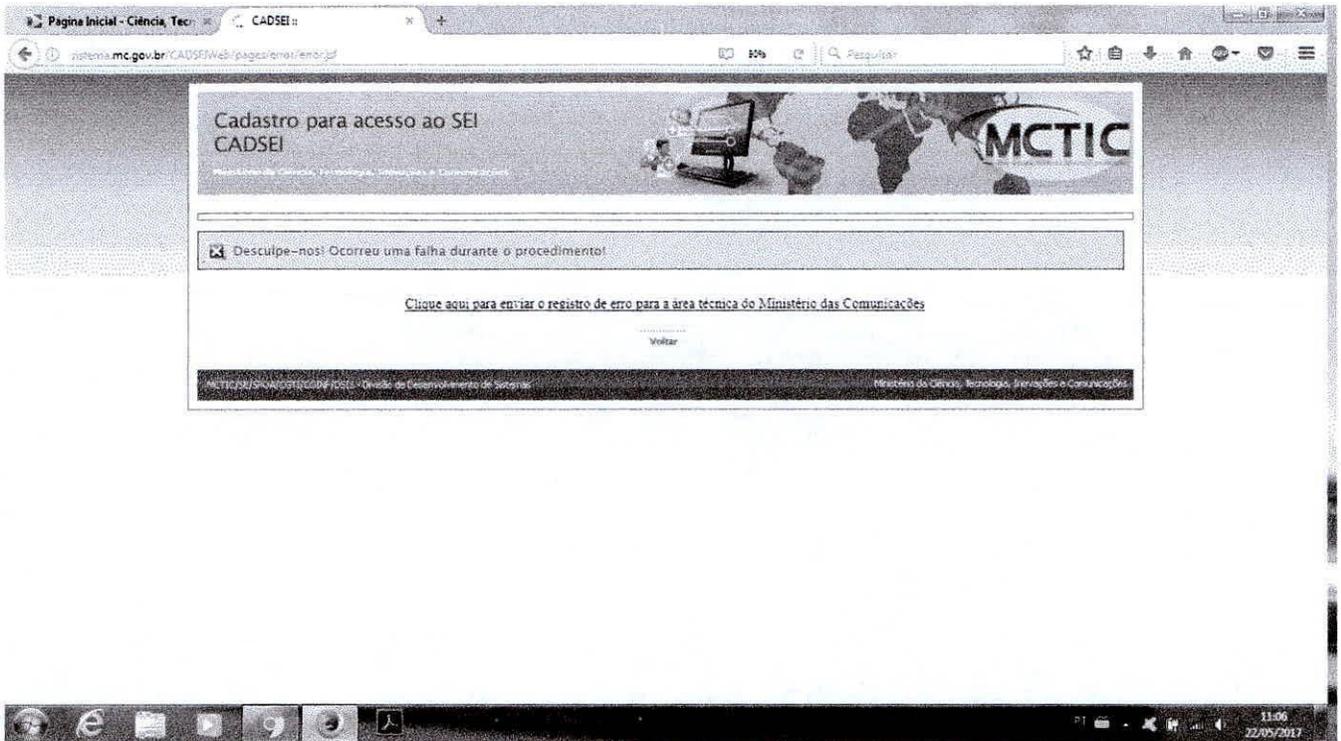
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de Virmond, nesta data do que dou fé
Em testemunho..... da verdade
Virmond - PR, 18/05/2017

Jonas Francisco de Souza
Tabelião

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Oficial e Tabelião
Augusto Mierjan 330
F (42) 3618-1435
CEP 85.390-000
Virmond - PR
Jonas Francisco de Souza







AR



DESTINATÁRIO / Recipient		TELEFONE / Phone number	
SECRETARIA RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA			
ENDEREÇO / Address			
INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES			
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R, ANEXO B, SALA 300			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
70044-900	BRASILIA	DF	

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE / Sender		TELEFONE/Phone number	
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL			
ENDEREÇO/Address DE VIMARIM			
RUA AMONIO CORREIA nº 28-B			
CEP/Zip	CIDADE/City	UF/State	PAÍS/Country
85390-000	VIMARIM	PR	

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)	
<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
<input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)
Tentativas de entrega (Delivery attempts)	
1ª ___/___/___ às ___/___/___ 2ª ___/___/___ às ___/___/___ 3ª ___/___/___ às ___/___/___	
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided by the doorman or the condo manager)	
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___ (Reinstated to postal service)	
Data: ___/___/___	Assinatura:
Date	Signature



"REICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"



01250.041375/2017.05



Associação Comunitária e Cultural de Virmond
CNPJ 05.371.591/0001-27
Rua: Antonio Correia n°. 28 – B – Bairro Monte Claro
Virmond – Paraná – Fone: (42) 3618 1170
e-mail: yuri_schio@yahoo.com.br
CEP: 85390-000

Ofício n° 002/2017

Virmond-PR, 07 de Julho de 2017.

Ilma.Sra. Secretária de Radiodifusão

Estamos através do presente enviando, em conformidade com a Portaria n° 01/2015, a documentação referente à Alteração do Quadro Diretivo, bem como, do Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND, que teve sua alteração realizada na data de 16 de Junho de 2017 e devidamente registrada em Cartório na data de 27 de junho de 2017, segue via postal para não ficarmos fora do prazo de comunicação a este órgão, tendo em vista que o sistema do CADSEI, esta apresentando problemas para realizar o cadastro.

Atenciosamente

Rodrigo Recalcatti
RODRIGO RECALCATTI
Diretor Presidente

Ilma. Sra. Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Brasília – D.F. 70044-900

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 12/07/17 às 14:00 horas
Assinatura: *Rafael Silva*

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, RODRIGO RECALCATTI, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND, declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e

Virmond, 07 de julho de 2017.



Rodrigo Recalcatti

Rua Antonio Correia n° 28-B, Bairro Monte Claro

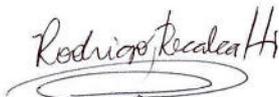
Virmond - Estado do Paraná, CEP 85390-000.

Fone: (42) 3618-1170 e-mail: yuri_schio@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Virmond-PR, 20 de junho de 2017.



RODRIGO RECALCATTI

Diretor Presidente

CPF: 026.359.189-10.



LUCIA KLOZOVSKI

Diretora Vice-Presidente

CPF: 025.999.879-62.



ANA LUCIMAR R. DOS SANTOS

Diretora Secretaria

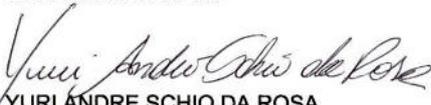
CPF: 545.781.919-15.



ENIO JOSÉ MECZINSKI

Diretor Tesoureiro

CPF: 025.765.249-31.



YURI ANDRE SCHIO DA ROSA

Diretor Social

CPF: 069.113.439-17.

Rua: Antonio Correia, nº 28-B, Bairro Monte Claro, Virmond – Estado do Paraná.
CEP: 85.390-000
E-mail: yuri_schio@yahoo.com.br
Fone: (42) 3618-1170.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.371.591/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2002	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE VIRMOND			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO ELSHADAY FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO CORREA	NÚMERO 288	COMPLEMENTO	
CEP 85.390-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE CLARO	MUNICÍPIO VIRMOND	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/07/2017 às 11:14:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.371.591/0001-27
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE
CAPITAL SOCIAL: VIRMOND

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO RECALCATTI
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/07/2017 às 16:37 (data e hora de Brasília).

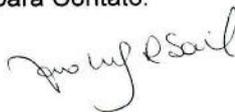
© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/07/2017

ATA Nº 17- ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE VIRMOND, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, BEM COMO A INSTITUIÇÃO DO NOVO CONSELHO COMUNITARIO – REALIZADA DIA 16/06/2017.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (**16/06/2017**), nesta cidade de Virmond, Paraná, à Rua Antonio Correa ,Nº 28-B, Bairro Monte Claro, sede da associação, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os membros da Diretoria da Associação Comunitária e Cultural de Virmond, e demais associados, em conformidade ao artigo 11º do Estatuto Social, realizou-se a primeira chamada para as deliberações da pauta às 19h30min, posteriormente realizada a segunda chamada às 20h00min. O Diretor Presidente Yuri André Schio da Rosa, solicitou a mim como diretor-secretario , que lê-se a pauta de ordem do dia para qual fora convocada esta Assembléia, que tem como seguinte teor: a) Prestação de contas da atual diretoria, b) Eleição e posse da nova diretoria, c) Eleição e posse do Conselho Comunitário, seguindo orientações do Ministério das Comunicações, sendo que este Conselho Comunitário deve ser composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidade da comunidade, desde que legalmente constituídas, com objetivo de acompanhar e avaliar a programação da Radio Elshaday FM, sendo necessário, especificar qual entidade que cada um representa.

Iniciando os trabalhos foi realizado a prestação de contas da atual diretoria, que achada em conformidade, foi aprovada por unanimidade dos presentes, após passou-se para eleição, havendo apenas uma chapa inscrita, nos moldes do art. 16º, Seção IV do Estatuto. Após sua apresentação, foi colocada em apreciação a qual foi aceita e eleita por unanimidade dos presentes por aclamação, ficando assim composta a nova diretoria da Associação Comunitária e Cultural de Virmond:

Diretor-Presidente: RODRIGO RECALCATTI, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 6.676.402-8 SSP/PR, inscrito sob o CPF/MF nº 026.359.189-10, Título de Eleitor nº 652435406-47, filiação de Sr. Danilo Recalcatti e Sra. Clarice Recalcatti, natural de Clevelândia/PR, nascido em 26/12/1978, residente e domiciliado à Avenida Alvorada, nº 40, Centro, CEP: 85.390-000 Virmond – Paraná. Telefone para Contato: (42) 99126-9258.



Certifico que o carimbo e o selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento.

Ofício do Registro Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Cantopala - Paraná



SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND

Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas

JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado

R. Augusto Mierjan, 330, Fone (42) 3618-1435 - Município de Virmond - Comarca de Curitiba

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de Virmond, nesta data do que dou fé.
Em testemunho da verdade.

Virmond - PR 06/07/2017

Jonas Francisco de Souza
Tabelião



EM BRANCO

SE ABRE O DOCUMENTO...
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS

Diretora-Vice-Presidente: LUCIA KLOZOVSKI, brasileira, casada, agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.076.346-3 SSP/PR, inscrita sob o CPF/MF nº 025.999.879-62, Título de Eleitor nº 509527506-71, filiação de Sr. Ceslau Drabeski e Sra. Francisca Drabeski, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascida em 03/04/1969, residente e domiciliada na Localidade Linha Colônia Coronel Queiroz, zona rural, CEP: 85.390-000 Virmond – Paraná. Telefone para Contato: (42) 99125-1066;

Diretora-Secretaria: ANA LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 7.935.193-8 SSP/PR, inscrita sob o CPF/MF nº 545.781.919-15, Título de Eleitor nº 292341606-63, filiação de Sr. Izidoro Xavier Czapiewski e Sra. Maria de Lourdes Franco Czapiewski, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascida em 06/03/1965, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP: 85.390-000 Virmond – Paraná. Telefone para Contato: (42) 99904-5010.

Diretor-Tesoureiro: ENIO JOSE MECZINSKI, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 7.297.872-2 SSP/PR, inscrito sob o CPF/MF nº 025.765.249-31, Título de Eleitor nº 724043006-20, filiação do Sr. Eduardo Miczinski e Sra. Ludovica Drabecki Meczinski, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 30/11/1980, residente e domiciliado na Localidade de Linha Cavernoso, zona rural, CEP: 85.390-000 Virmond – Paraná. Telefone para Contato: (42) 99997-8720;

Diretor-Social: YURI ANDRE SCHIO DA ROSA, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 10.910.515-5 SSP/PR, inscrito sob o CPF/MF nº 069.113.439-17, Título de Eleitor nº 095939550655, filiação Sr. Hamilton José da Rosa e Sra. Adriane Schio, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 01/01/1993, residente e domiciliado à Rua Ceslau Marcelo Svartz, nº 856, Centro, CEP: 85.390-000 Virmond – Paraná. Telefone para Contato: (42) 99927-9358. Sendo de imediato empossados para o próximo quadriênio, como prevê o estatuto.

Aproveitando a eleição da nova diretoria foi realizado a renovação do Conselho Comunitário, que após ampla discussão e relato a cada novo componente da importância do mesmo, e após todos apresentarem os documentos que comprovam fazerem parte da diretoria das entidades, foram, aceitos por unanimidade dos presentes, ficando assim instituído o novo Conselho Comunitário da

João José

Certifico que o carimbo e o selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento.

Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Carriagato - Paraná

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de Virmond, nesta data, do que dou fé.
Em testemunho... da verdade.
Virmond - PR 06/07/2017

Jonas Francisco de Souza
Tabelião



EM BRANCO

BRANCO

Associação Comunitária e Cultural de Virmond, entidade mantenedora da Radio Elshaday Fm de Virmond.

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA AYMORÉ, inscrita no CNPJ 78.122.785/0001-62, sito a Avenida XV de Novembro, s/n, centro do município de Virmond, Estado do Paraná, sendo que será representado pelo Sr. Cilberto Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 08/07/1985, natural de Laranjeiras do Sul/PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias s/n, centro do município de Virmond, Estado do Paraná, RG sob nº 44457199 CPF sob nº 620.348.809-78.

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE COLONIA CORONEL QUEIROZ, inscrita no CNPJ 04.951.252/0001-57, sito Comunidade de Colonia Coronel Queiróz, s/n, Zona Rural do município de Virmond, Estado do Paraná, sendo que será representado pelo Sr. Joelsio Zapani, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 15/02/1977, natural de Ronda Alta RS, residente e domiciliado na Rodovia BR 277, KM 436, Zona Rural do município de Virmond, Estado do Paraná, RG sob nº 9057105646 SSP/RS, CPF sob nº 028.869.219-55.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VIRMOND inscrito no CNPJ 97.425.417/0001-38, sito à Rua Independencia, s/n, Centro do município de Virmond, Estado do Paraná, sendo que será representado pelo Sr. Avelino Stefanoski, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 23/04/1952, natural de Gaurama/RS, residente e domiciliado na Avenida Alvorada, Centro do município de Virmond, Estado do Paraná, RG sob nº 7.710.547-6 SSP/PR, CPF sob nº 141.502.719-68.

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS (CTG) 25 DE JULHO, inscrito no CNPJ 10.490.354/0001-15, sito à Localidade de Linha Beira Rio, próximo a BR 277, zona rural do município de Virmond, Estado do Paraná, sendo que será representado pelo Sra. Elisandra Aparecida da Luz Camargo, brasileira, casada, do lar, nascida em 11/09/1977, natural de Cantagalo/PR, residente e domiciliada na Localidade de Linha Beira Rio, próximo a BR 277, zona rural do município de Virmond, Estado do Paraná, RG sob nº 8.276.822-0 SSP/PR, CPF sob nº 023.917.549-22.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LINHA CAVERNOSO inscrito no CNPJ 04.947.984/0001-73, sito à Localidade de Linha Cavernoso, zona rural do município de Virmond, Estado do Paraná, sendo que será representado pelo Sr. Sérgio Bukovski, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 02/10/1976, natural de Laranjeiras do Sul/PR, residente e domiciliado na Localidade de Linha Cavernoso, Zona Rural do município de Virmond, Estado do

Fro... R. Saul



Certifico que o carimbo e o selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento.

Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de Virmond, nesta data, do que dou fé. Em testemunho da verdade.

Virmond - PR 08/07/2017

Jonas Francisco de Souza
Tabellião



EM BRANCO

Paraná, RG sob nº 63811637 SSP/PR, CPF sob nº 913.434.109-91, sendo de imediato empossados.

Ficando a palavra livre o presidente eleito agradeceu pela confiança e solicitou o apoio de todos na condução dos trabalhos, enfatizando que todos juntos seremos fortes na realização de cada atividade da associação.

O Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, após foi reaberta a sessão, a mesma foi lida e achada conforme sendo aprovada por unanimidade dos presentes e segue assinada pelo Diretor - Presidente, por mim, Diretor Secretario e por todos os demais presentes, 16 de junho de 2017.

Rodrigo Recalcati
SEBASTIÃO RIBEIRO
DOS SANTOS
Guilherme Stenestri, Yuni Andre'schio da Rosa
Valter Luiz Klozowski
Jábris Zepori
Alberto Gomes da Silva José APARECIDO DE ALMEIDA
Lucia Klozowski Ene Jari mensk
Ana Luemir Ribeiro dos Santos
Stuane Schio de Almeida, Sérgio Paulo da
Charles de Paula Ribon
Guilherme Casamira Aparecida
da Luz Caruano



Certifico que o carimbo e o selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento.

SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND
Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas
JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado
R. Augusto Meyer, 330, Fone: (42) 3819-1436 - Município de Virmond - Comarca de Curitiba

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de Virmond, nesta data, do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Virmond - PR, 08/07/2017

Jonas Francisco de Souza
Tabelião

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Agente Delegado
R. Augusto Meyer, 330
F. (42) 3819-1436
CEP 85350-000
Virmond - PR
Jonas Francisco de Souza

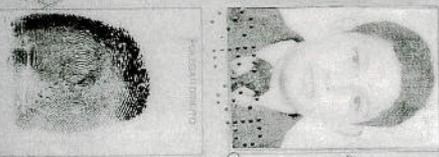


EM BRANCO

EM BRANCO

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Agente Delegado
R. Augusto Meyer, 330
F. (42) 3819-1436
CEP 85350-000
Virmond - PR
Jonas Francisco de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Rodrigo Recalcatti

6.676.482-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/11/1992

RODRIGO RECALCATTI
DANILO RECALCATTI
CLARICE RECALCATTI

DATA DE NASCIMENTO: 26/12/1978

CLEVELANDIA/PR
COMARCA=CLEVELANDIA/PR, SEDE
C.NASC 16838, LIVRO=26, FOLHA=198

[Signature]

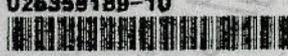
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RODRIGO RECALCATTI

Nº de inscrição: 026359189-10

Data de Nascimento: 26/12/78



Estê documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

[Signature]
RODRIGO RECALCATTI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 19/03/97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: RODRIGO RECALCATTI

DATA DE NASCIMENTO: 26/12/1978

Nº INSCRIÇÃO: 652435406/47

ZONA: 203

SEÇÃO: 0129

MUNICÍPIO: VIRMOND

DATA DE EMISSÃO: 07/12/95

[Signature]
DES. ALTAIR FERDINANDO PATRUCCI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

487121

POLEGAR DIREITO

Rodrigo Recalcatti
ASSINATURA EM IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Certifico que o carimbo e o selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento.



SERVICO DISTRI TAL DE VIRMOND

Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas

JONAS FRANCISCO DE SOUZA - Agente Delegado

R. Augusto Marjan, 330, Fone(42) 3618-1435 - Município de Virmond - Comarca de Curitiba

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de Virmond, nesta data, do que dou fé. Em testemunho da verdade.

Virmond - PR, 06/07/2017

Jonas Francisco de Souza
Tabellião



EM BRANCO

EM BRANCO





CERTIDÃO DE CASAMENTO
RODRIGO RECALCATTI
SOLANGE BITTENCOURT RECALCATTI

Matrícula

084129 01 55 2011 2 00017 075 0005469 86

Nome completo do(a) solteiro, data e local de nascimento, nacionalidade e filiação: Pais dos cônjuges
RODRIGO RECALCATTI, nascido aos 26 de dezembro de 1978, natural de Clevelândia-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, professor, filho de **DANILO RECALCATTI** e de **CLARICE RECALCATTI**, residente e domiciliado na rua Alvorada, 40, centro, em Virmond-PR **
SOLANGE BITTENCOURT, nascida aos 25 de julho de 1982, natural de Cantagalo-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, filha de **SEBASTIAO BITTENCOURT** e de **NEURACI RODRIGUES DE JESUS**, residente e domiciliada na rua Diogo Pinto 1434, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR **

Data do registro do casamento (orientação) Dia Mes Ano
Quinze de julho de dois mil e onze ** 15 07 2011

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração):
SOLANGE BITTENCOURT RECALCATTI **

Observações e averbas:
Casamento celebrado neste Ofício, perante a Juíza de Paz Ione dos Santos. Custas: R\$229,50 (VRC 1.500,00) e Selo: R\$1,46 **

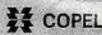
Nome do Ofício
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL 1. OFÍCIO
Oficial Registrador
Mary Inês Almeida de Moraes
Município e Comarca
Município e Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná
Endereço
**rua Guilherme de Paula, 350
CEP: 85.301-220 - Fone: (42) 3635-4375**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
LARANJEIRAS DO SUL-PR, 15 de julho de 2011.

Mary Inês Almeida de Moraes
Mary Inês Almeida de Moraes
Oficial

Oficial do Registro Civil
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Mary Inês A. de Moraes
Oficial Designada para o cartório 20102
Laranjeiras do Sul - PR

Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Oficial do Registro
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Mary Inês A. de Moraes
Oficial Designada para o cartório 20102
Laranjeiras do Sul - PR
REGISTRO CIVIL
DT083580



Copel Distribuição S.A.
Rua José Zildoro Blazotto, 158
81200-940 Curitiba - PR
CNPJ nº 36.980.001-06
IE 60.235.073-59 IM 423.592-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

RODRIGO RECALCATTI
R ALVORADA, 40

11468327

CEP 85390000
CPF 02635918910

VIRMOND - PR

Vencimento

21/06/2017

Valor a Pagar

R\$ 125,23

Responsável pela manutenção de linhas e redes: Paulo de Menezes 4235101102

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0743100964 - MONOFASICO
Mes Referência: 06/2017
Leitura Anterior: 03/06/2017 - 2155
Leitura Atual: 02/06/2017 - 2302
Medido: 30 dias
Constante de Multiplicação: 1,00
Total Faturado: 147 kWh
Consumo Medior/Dia: 4,90 kWh
Data Apresentação: 02/06/2017
Próxima Leitura Prevista: 04/07/2017
RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: LARANJEIRAS DO SUL Mes 04/2017 Tensão Contratada: 127 volts
DÍC FIC DMIC EUSD (R\$) Limite Mensal: 0,27 h 1,00 0,27 h 28,09
Limite Mensal: 6,47 h 3,55 3,50 h 28,09 Limite faixa adequada de Tensão:
Limite Trimestral: 12,94 h 7,10 117 - 133 volts
Limite Anual: 26,89 h 14,20

Histórico de Consumo e Pagamento Média 3 meses: 151 kWh

MES	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16
CONS	151	152	151	116	156	150	137	151	130	128	100	155
PGTO	2305	2305	2404	0203	2202	2301	2312	2111	2410	1909	1908	2007

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº. 249323 Série B

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	147	0,640409	94,14	94,14	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			6,32	6,32	29,00%
03 CONT. LUMIN. PÚBLICA MUNICIPI				12,71		
04 SERVIÇO DE RELIGACAO				7,20		
05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				3,66		
06 JUROS CONTA ANTERIOR				1,00		
Base de Calculo do ICMS	100,46	Valor ICMS	29,13	Valor Total da Nota Fiscal	126,23	

Composicao dos Valores	Valor
Energia	37,33
Distribuicao	19,40
Transmissao	1,44
Tributos	35,19
Encargos	7,10
TOTAL	100,46

Reservado ao Fisco

BC7A EBBE E076.0E5C.7E5E.792C.FB2F.6A05

INCLUIDO NA FATURA PIS R\$ 1,08 e COFINS R\$ 4,98 CONFORME RES. ANEEL 130/2008.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados

a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

A PARTIR DE 01/06/2017 - PIS/PASEP 1,18% e COFINS 5,42%.

Periodos Band Tarif.: Vermelha 04/06-31/06 Verde 01/06-02/06

Vencimento: 21/06/2017

Valor a pagar: R\$ 125,23

Controle: 01-20174906582164-8
Número de identificação: 11468327
Mes: 06/2017
FS [1,7,74,2]

83630000001 2 25230111000 0 00101020174 5 90658216408 1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 26127982017

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **RODRIGO RECALCATTI**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **DANILO RECALCATTI** e **CLARICE RACALCATTI**, nascido(a) aos 26/12/1978, natural de CLEVELANDIA/PR, Documento de identificação 66764028 SSP/PR/PR, CPF 026.359.189-10.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:40 de 14/06/2017



26127982017



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
18037561**

Certificamos que contra

Nome: **RODRIGO RECALCATTI**

CPF: **026.359.189-10**

Data de Nascimento: **26/12/1978**

Nome da mãe: **CLARICE RECALCATTI**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/06/2017 às 14:44:46 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**

Certidão

abc8a9af7182a090f1c7a99e96517129



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
RODRIGO RECALCATTI

OU

contra o CPF:
026.359.189/10

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 27/06/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/06/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 26/06/2017 às 20:00

Certidão emitida em: 27/06/2017 às 20:54 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **abc8a9af7182a090f1c7a99e96517129**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é expedida nos termos do art. 109, inciso I, da Constituição Federal de 1988, em conformidade com o disposto no art. 132, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e no art. 132, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão é expedida nos termos do art. 109, inciso I, da Constituição Federal de 1988, em conformidade com o disposto no art. 132, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e no art. 132, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão é expedida nos termos do art. 109, inciso I, da Constituição Federal de 1988, em conformidade com o disposto no art. 132, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e no art. 132, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

RODRIGO RECALCATTI
Diretor de Informática

20

130.259.789/10
Número de CNPJ

INADA CONSTA

A presente certidão é expedida nos termos do art. 109, inciso I, da Constituição Federal de 1988, em conformidade com o disposto no art. 132, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e no art. 132, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

- Paraná (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 03:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 03:12
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 03:00
- Paraná (Processo Papel) até 27/06/2017 às 03:00
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 27/06/2017 às 03:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 27/06/2017 às 03:00

A certidão emitida em 27/06/2017 às 10:24 (hora local de Brasília)

A certidão de autenticidade no âmbito do Poder Judiciário é emitida em conformidade com o disposto no art. 132, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e no art. 132, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.



Certidão

31af027f307f72d99cf2510c1c17f116

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e Juizados Especiais Federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
RODRIGO RECALCATTI

OU

contra o CPF:
026.359.189/10

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 27/06/2017 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/06/2017 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 26/06/2017 às 20:00**

Certidão emitida em: 27/06/2017 às 20:55 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **31af027f307f72d99cf2510c1c17f116**





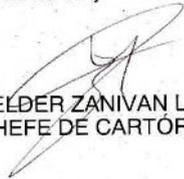
JUSTIÇA ELEITORAL
203ª ZONA ELEITORAL DE CANTAGALO - PR
RUA JOÃO MILTON FAGUNDES, S/N Telefone 4236361646

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: RODRIGO RECALCATTI
Inscrição: 065243540647 Zona: 203 Seção: 129
Município: 74969 - VIRMOND UF: PR
Data de nascimento: 26/12/1978 Domiciliado desde: 07/12/1995
Filiação: CLARICE RECALCATTI
DANILO RECALCATTI

Em 26 de junho de 2017.


HELDER ZANIVAN LAZARO
CHEFE DE CARTÓRIO E.E.



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CANTAGALO

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA SANTO ANTONIO, S/Nº - CENTRO
CANTAGALO/PR - 85.160-00

TITULAR
CARLOS ROBERTO TRISTAO
JURAMENTADO
LIUMAR CECHELE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Juizado Especial), EXECUTIVO I ISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RODRIGO RECALCATTI

RG 6.676.402-8, CPF 026.359.189-10, filho(a) de CLARICE RECALCATTI e DANILLO RECALCATTI, no período compreendido desde 09/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



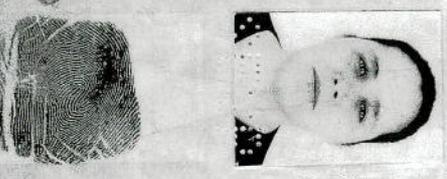
CANTAGALO/PR, 04 de Julho de 2017

LIUMAR CECHELE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Ana Lucimar R. Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.935.193 8 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/11/1996

NOME ANA LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS

FILIAÇÃO IZIDORO XAVIER CZAPIEWSKI
MARIA DE LOURDES FRANCO CZAPIEWSKI

NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 06/03/1965

OCC ORIGEM COMARCA-LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE
C.CAS 453, LIVRO-3, FOLHA-54

CPF 545.781.919-15

CURITIBA - PR ASSINATURA DO CHEFE FERNANDO KÉPES NORONHA
LEI Nº 7.116 DE 2008/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
545.781.919-15

Nome
ANA LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS

Nascimento
06/03/1965



1778 6434

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Abr/2004

CORREIOS
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANA LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 06/03/1965 Nº INSCRIÇÃO 292341606/63 ZONA 203 SEÇÃO 0130

MUNICÍPIO/UF **VIRMOND / PR** DATA DE EMISSÃO 20/09/99

Ana Lucimar R. Santos
ASSINATURA DO ELEITOR

DES. ALTAIR FERDINANDO PATRUCCI

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

484987

POLEGAR DIREITO

Ana Lucimar R. Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Cartão que o selo de
papel e o selo de
papel e o selo de



SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND

Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas

JONAS FRANCISCO DE SOUZA, Agente Delegado

R. Augusto Mierjan, 330, Fone: (42) 3818-1435 - Município de Virmond - Comarca de Virmond - PR



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de Virmond, nesta data, do que dou fé. Em testemunho da verdade.

Virmond - PR, 06/07/2017

Jonas Francisco de Souza
Tabelião

República Federativa do Brasil

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

NILTO FONTANELLA

Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

Casamento N.º 453

CERTÍFICO, que às fls. 54 do livro n.º B-3, aux foi lavrado hoje o assento do matrimônio de " SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS " " ANA LUCIMAR CZAPIEWSKI " contraído perante o Juiz o Pastor José Florencio da Silva, e as testemunhas os srs: -Luiz Carlos Czapiewski e João Atilio Marques.

Ele nasceu nesta cidade, aos vinte e dois dias do mes de agosto de novecentos e cinquenta e sete, brasileiro, solteiro, do comércio, resider domiciliado, nesta cidade, filho de JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS e dona MERC DE OLIVEIRA SANTOS, ele do comércio, com 61 anos de idade, ela do lar, cc anos de idade, naturais deste Estado, residentes neste distrito.

Ela nascida nesta cidade, aos seis dias do mes de março de mil novecentos e sessenta e cinco, brasileira, solteira, do lar, residente e domicil nesta cidade, filha de IZIDORO XAVIER CZAPIEWSKI e dona MARIA DE LOURDES FRANCO CZAPIEWSKI, operarios, ele com 54 anos de idade, ela com 47 anos idade, naturais deste Estado, residentes neste distrito.

Passará a contraente adotar o nome de

" ANA LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS "

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180, nrs. I a IV, do código civil brasileiro.

Observações: Casamento celebrado sob o regime da comunhão parcial de bens.

O referido é verdade e dou fé

M. B. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

MARLENE OLIVEIRA BUZZI
ESCREV. JURAMENTADA

Laranjeiras do Sul

P.

Laranjeiras do Sul, 17 de novembro de 1984.

OFICIAL REGISTRO CIVIL



MUDE PARA A CONTA ONLINE.
VOCÊ ACESSA SUA CONTA
DE ONDE ESTIVER.

SAIBA MAIS EM OL.COM.BR/MINHAOL



42400325



0221 - CTC CURITIBA PR PL7
SEBASTIAO RIBEIRO DOS SANTOS
R DUQUE DE CAXIAS 00212
CENTRO FUNDOS DA IGREJA ASS DE DEUS
85390-000 VIRMOND - PR



721351262002357000005498930080617



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 26129762017

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ANA LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **IZIDORO XAVIER CZAPIEWSKI** e **MARIA DE LURDES FRANCO CZAPIEWSKI**, nascido(a) aos 06/03/1965, natural de LARANJEIRAS DO SUL/PR, Documento de identificação 79351938 SSP/PR/PR, CPF 545.781.919-15.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:47 de 14/06/2017



26129762017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
18077944

Certificamos que contra

Nome: ANA LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 545.781.919-15

Data de Nascimento: 06/03/1965

Nome da mãe: MARIA DE LOURDES FRANCO CZAPIEWSKI

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/06/2017 às 14:48:52 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ANA LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS**

Inscrição: **029234160663** Zona: 203 Seção: 130

Município: 74969 - VIRMOND UF: PR

Data de Nascimento: 06/03/1965 Domiciliada desde: 20/09/1999

Filiação: MARIA DE LOURDES FRANCO CZAPIEWSKI

IZIDORO XAVIER CZAPIEWSKI

Certidão emitida às 14:50 de 14/06/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **SX6E.ØBTE.ELGT.XOYT**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Certidão

08c9f52d18a916d3187c173012c504b4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ANA LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS

OU

contra o CPF:
545.781.919/15

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 27/06/2017 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/06/2017 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 26/06/2017 às 20:00**

Certidão emitida em: 27/06/2017 às 21:00 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **08c9f52d18a916d3187c173012c504b4**

Certidão

5623084da702574fce9ad44113e8c06c

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

ANA LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS

OU

contra o CPF:

545.781.919/15

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 27/06/2017 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/06/2017 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 26/06/2017 às 20:00**

Certidão emitida em: 27/06/2017 às 21:01 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **5623084da702574fce9ad44113e8c06c**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CANTAGALO

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA SANTO ANTONIO, S/N.º - CENTRO
CANTAGALO/PR - 85.160-00

TITULAR
CARLOS ROBERTO TRISTAO
JURAMENTADO
LIUMAR CECHELE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

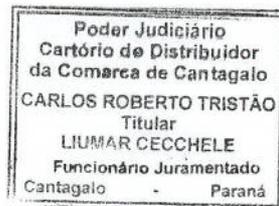
ANA LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS

RG 7935193-8, CPF 545.781.919-15, filho(a) de MARIA DE LOURDES CZAPIEWSKI e IZIDORO XAVIER CZAPIEWSKI, no período compreendido desde 09/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CANTAGALO/PR, 04 de Julho de 2017

LIUMAR CECHELE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.297.872-2 DATA DE EMISSÃO: 11/01/1995

NOME: ENIO JOSE MECZINSKI

PLACAO: EDUARDO MICZINSKI LUDOVICA DRABECKI MECZINSKI

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/11/1980

POST. ORIGIN: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, VIRMOND C.NASC 746, LIVRO=46, FOLHA=187

CPF: *Enio José Meczinski*

SECRETARIA: Bel. Cláudia Roberto Ribas

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO Povo

Enio José Meczinski

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ENIO JOSE MECZINSKI

Nº de Inscrição: 025765249-31 Data de Nascimento: 30/11/80



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Enio José Meczinski*

ENIO JOSE MECZINSKI

S E R V I D O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/01/97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: ENIO JOSE MECZINSKI

DATA DE NASCIMENTO: 30/11/1980 Nº INSCRIÇÃO: 724043006/20 ZONA: 203 SEÇÃO: 0130

MUNICÍPIO / UF: VIRMOND / PR DATA DE EMISSÃO: 05/05/98

Enio José Meczinski

DES. ALTAIR FERDINANDO PATRUCCI

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

485602

POLEGAR DIREITO

724043006/20 ZONA: 203 SEÇÃO: 0130

Enio José Meczinski

SIGNATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

O CARIMBO DE AUTENTICAÇÃO FOI COLOCADO NO VERSO



SERVICO DISTRI TAL DE VIRMOND

Registro Civil das Pessoas Naturais Tabelionato de Notas
JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado
R. Augusto Mirajan, 330, Fone: (42) 3618-1435 - Município de Virmond - Comarca de Curitiba

AUTENTICACAO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de Virmond, neste ato, do que dou fé. Em testemunho da verdade
Virmond - PR 06/07/2017

Tabelião



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Andréia de Fatima Mierzva Przubiciem

OFICIAL E TABELIÃ DESIGNADA

Rua José Bonifácio, n° 777 - Fone/Fax: (0xx42) 618-1361

Município de Virmond - Comarca de Cantagalo

Estado do Paraná

REGISTRO DE CASAMENTO N° 00727

Certifico que, sob n° 00727, às fls. 046, do Livro n° B-5, de Registro de Casamentos, foi lavrado em data de hoje, o assento de casamento de:

**“ ENIO JOSÉ MECZINSKI e
TEREZINHA FREDUCZWSKI ”**

Contraído perante o Juiz de paz: Sr. Eduardo Bugay.
E as testemunhas: As constantes no termo.

Ele nascido no Município de Laranjeiras do Sul - PR, aos trinta (30) dias do mês de novembro (11) do ano de mil novecentos e oitenta (1980), com 22 anos de idade, solteiro, Agricultor, residente e domiciliado na localidade de Linha Cavernoso, neste Município de Virmond - PR.

Filho de: EDUARDO MICZINSKI e de LUDOVICA DRABECKI MECZINSKI: brasileiros, naturais do Estado do Paraná, agricultores, residentes e domiciliados na localidade de Linha Cavernoso, neste Município de Virmond - PR.

Ela nascida no Município de Cantagalo - PR, aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), com 23 anos de idade, solteira, Agricultora, residente e domiciliada na localidade de Linha Costa Rio Cantagalo, no Município de Cantagalo - PR.

Filha de: JOÃO FREDUCZWSKI e de IZABEL FREDUCZWSKI: brasileiros, naturais do Estado do Paraná, ela agricultora, residente e domiciliada na localidade de Linha Costa Rio Cantagalo, no Município de Cantagalo - PR, ele já falecido.-

O contraente continua a assinar o mesmo nome e a contraente passa a assinar o nome de:
“ TEREZINHA FREDUCZWSKI MECZINSKI ”. Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 1.527, do Código Civil Brasileiro.

Observações: Regime adotado: **Comunhão Parcial de Bens.**

O referido é verdade e dou fé.

Virmond-PR, 31 de maio de 2003.





ENIO JOSE MECZINSKI
 LIN CAVERNOSO, 618816
 VIRMOND
 VIRMOND - PR - 55390-000
 CPF: 025.765.249-31

Mês de Referência

Maio/2017

VENCIMENTO

27/05/2017

Unidade Consumidora

50631365

VALOR A PAGAR

R\$ 9,41

FAT-01-20174837470947-48

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
 Município 4236181122

Nº Medidor: 0822775604 / MONOFASICO RURAL

RURAL / CULTIVO DE SOJA

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
08/04/2017	09/05/2017	31 dias					
1465	1495	30 kWh	1	30 kWh	0,97 kWh	19/05/2017	08/06/2017

Mês	kWh	Dt. Ppto.	Valor
04/2017	30	26/04/2017	10,43
03/2017	33	27/03/2017	10,41
02/2017	81	20/03/2017	22,62
01/2017	30	27/01/2017	8,08
12/2016	54	02/01/2017	17,45
11/2016	30	05/12/2016	9,63
10/2016	30	07/11/2016	9,75
09/2016	30	10/10/2016	9,33
08/2016	30	06/09/2016	9,36
07/2016	30	25/07/2016	9,20
06/2016	30	27/06/2016	10,64
05/2016	30	30/05/2016	10,00

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 002.314.784 SÉRIE - B
 Emitida em: 12/05/2017

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
Energia Cons. B. Vermelha	kWh			0,95	0,00	,00%
Custo Dtop Sistema	kWh	30	0,282000	8,46	0,00	,00%
Total - Preço (1)				9,41		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: LARANJEIRAS DO SUL Ref: 03/2017

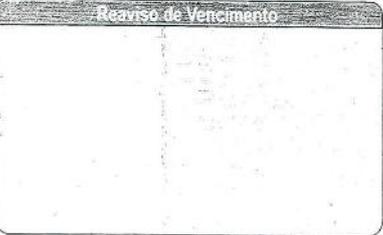
	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	0,00	0,00	0,00	4,39
Limite Mensal:	11,94	7,89	6,59	
Limite Trimestral:	23,89	15,79		
Limite Anual:	47,79	31,58		

Tensão Contratada: 127/254 volts.
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.
 O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICIPI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 9,41

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição: 2,77	3529.80B6.A621.F0DA.D817.5C00.1C4E.5CE0
Enc. Setoriais: 2,01	
Energia: 4,91	
Transferência: 0,20	
Tributos: 0,52	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,09 E COFINS R\$0,43 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 A PARTIR DE 01/05/2017 - PIS/PASEP 1,07% e COFINS 4,93%.
 DEBITOS: 02/2016 R\$ 13,72
 Períodos Band.Tarif.: Vermelha:09/04-09/05



Unidade Consumidora 50631365
 Mês 05/2017
 Vencimento 27/05/2017
 Valor a Pagar R\$ 9,41

Autenticação Mecânica





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 25949052017

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ENIO JOSÉ MECZINSKI**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **EDUARDO MICZINSKI** e **LUDOVICA DRABECKI MECZINSKI**, nascido(a) aos 30/11/1980, natural de LARANJEIRAS DO SUL/PR, Documento de identificação 72978722 SSP/PR/PR, CPF 025.765.249-31.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço <http://www.pf.gov.br>
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:29 de 13/06/2017



25949052017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
17920159

Certificamos que contra

Nome: **ENIO JOSÉ MECZINSKI**

CPF: **025.765.249-31**

Data de Nascimento: **30/11/1980**

Nome da mãe: **LUDOVICA DRABECKI MECZINSKI**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 13/06/2017 às 15:30:31 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ENIO JOSE MECZINSKI**

Inscrição: **072404300620** Zona: 203 Seção: 130

Município: 74969 - VIRMOND UF: PR

Data de Nascimento: 30/11/1980 Domiciliado desde: 05/05/1998

Filiação: LUDOVICA DRABECKI MECZINSKI

EDUARDO MICZINSKI

Certidão emitida às 15:32 de 13/06/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **/JAS.BVOM./NIQ.MO/Y**

Certidão

6258b4732e4f11d97e1ffa3faeeebc3e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ENIO JOSÉ MECZINSKI

OU

contra o CPF:
025.765.249/31

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 27/06/2017 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/06/2017 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 26/06/2017 às 20:00**

Certidão emitida em: 27/06/2017 às 21:06 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **6258b4732e4f11d97e1ffa3faeeebc3e**

PORTAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CIVIL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros eletrônicos dos sistemas e sistemas de
Justiça Federal da 4ª Região, sendo que a Justiça Federal não possui acesso aos dados dos sistemas de
informação de segurança pública, sendo que a obtenção dos dados dos sistemas de segurança pública
SOCIAL (SISPRO) e do CTR (CIVIL) é feita.

Não existe conexão com qualquer outro banco de dados de informações eletrônicas ou com o Poder Judiciário que
verifique a existência de processos em andamento no CTR (CIVIL). A conferência dos dados eletrônicos realizados
para fins informativos e de transparência de dados de distribuição.

Restou comprovado, em conformidade com o art. 4º do II da Constituição Federal da República, que a
Justiça Federal da 4ª Região, conferindo que:

o Sr. EVID JOSÉ MECZINSKI

01

CPF: 032.282.248-31

NADA CONSTA

As informações de distribuição mencionadas a partir de 22 de abril de 2017, de ACÓES E EXECUÇÕES CIVIS
E FISCALIS em andamento, ACÓES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de
EXECUÇÕES FISCALIS em andamento em andamento e de MEDIDAS DE SEGURANÇA CRIMINAL em
andamento em andamento.

- Paraná (Processo Eletrônico) até 23/06/2017 às 03:10
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 23/06/2017 às 03:12
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 23/06/2017 às 03:00
- Paraná (Processo Papel) até 23/06/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/06/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 23/06/2017 às 20:00

Certidão emitida em 23/06/2017 às 21:00 (hora e data de Brasília)

A autenticidade de sua certidão pode ser verificada nos sistemas eletrônicos dos Poderes Judiciários, através do endereço
http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") utilizando o número de
Certidão 822864124411d97e1f3a3e3e3c3e



Certidão

c2e1103cf562b33e80848baca5ac1eba

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
ENIO JOSÉ MECZINSKI

OU

contra o CPF:
025.765.249/31

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 27/06/2017 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/06/2017 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 26/06/2017 às 20:00**

Certidão emitida em: 27/06/2017 às 21:06 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **c2e1103cf562b33e80848baca5ac1eba**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CANTAGALO

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA SANTO ANTONIO, S/N.º - CENTRO
CANTAGALO/PR - 85.160-00

TITULAR
CARLOS ROBERTO TRISTÃO
JURAMENTADO
LIUMAR CECHELE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

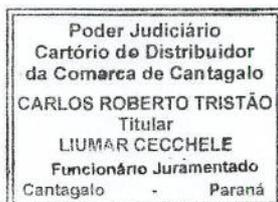
ENIO JOSE MECZINSKI

CPF 025.765.249-31, RG 7.297.872-2-PR, filho(a) de LUDOVICA DRABECKI MECZINSKI e EDUARDO MECZINSKI, no período compreendido desde 09/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



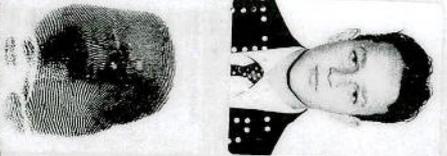
CANTAGALO/PR, 04 de Julho de 2017

LIUMAR CECHELE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Yuri Andre S. Rosa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
D620.285F.71D1.3424

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:08:44 do dia 28/06/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

350681 - L036

FOLEGAR DIREITO

Yuri Andre Schio da Rosa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.910.515-5 DATA DE EXPIRAÇÃO 11/01/2006

NOME YURI ANDRE SCHIO DA ROSA

FILIAÇÃO HAMILTON JOSE DA ROSA
ADRIANE SCHIO DA ROSA

NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 01/01/1991

DOC. DIRIGEN COMARCA-LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE
C. MASC 20530, LITRO-21A, FOLHA-150

CPF 069.113.439-17

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.316 DE 29/08/00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
069.113.439-17

Nome
YURI ANDRE SCHIO DA ROSA

Nascimento
01/01/1993

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Certifico que o selo de autenticidade está aplicado em toda a folha desta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
YURI ANDRE SCHIO DA ROSA

DATA DE NASCIMENTO 01/01/1993	INSCRIÇÃO 0959 3955 0655	D.V. 203	ZONA 0126
MUNICÍPIO UF VIRMOND/PR		DATA DE EMISSÃO 28/02/2009	

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



SERVICÓ DISTRITAL DE VIRMOND

Registro Civil das Pessoas Naturais/ Tabelionato de Notas
JONAS FRANCISCO DE SOUZA - Agente Delegado
R. Augusto Meyer, 330 - Fone (42) 3618-1435 - Município de Virmond - Comarca de Cantagalo-PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de Virmond, neste ato, do que dou fé.
Em testemunho, da verdade.

Virmond - PR 06/07/2017

Jonas Francisco de Souza



EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

RUA GUILHERME DE PAULA Nº950 • Tel.:(42) 635-4375
MUNICIPIO E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANA
Mary Ines Almeida de Moraes - Oficial

LIVRO A-021

FOLHAS 150

TERMO 023533

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE NASCIMENTOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 04 de janeiro de 1993, o assento de nascimento de.....

YURI ANDRÉ SCHIO DA ROSA

do sexo masculino, nascido no dia primeiro de janeiro de um mil, novecentos e noventa e três (01/01/1993), às quatorze horas e trinta minutos (14:30h), no Hospital São Lucas, na rua XV de Novembro, 1216, nesta cidade, em Laranjeiras do Sul-PR.....

Filho de HAMILTON JOSE DA ROSA..... e de ADRIANE SCHIO DA ROSA..... naturais do Rio Grande do Sul, ele agricultor, ela do lar, residentes neste distrito.....

São avós paternos: PROCOPIO ANTUNES DA ROSA..... e ODILA DA ROSA.....

e avós maternos: PEDRO JOSE FUMAGALLI SCHIO..... e GRACIOSA SCHIO.....

Foi declarante: o pai..... Com as testemunhas constantes no termo.....

Observação: Nada Consta.....

O referido é verdade e dou fé. Laranjeiras do Sul, 23 de dezembro de 2005.

GILMAR LUIZ PIEMONTEZ DE OLIVEIRA Escrevente Autorizado



Oficial do Registro Civil Titulos e Documentos e Pessoas Juridicas Mary Inés A. de Moraes Oficial Designada pela Portaria 2001/4 Gilmar Luiz Piemontez de Oliveira Escrevente autorizado Port. 12/2004 Laranjeiras do Sul - Pr



DETRAN PR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ



10/05/2017 003098

YURI ANDRE SCHIO DA ROSA

RUA CESLAU MARCELO SVARTZ, 856
CASA
CENTRO
85390-000 VIRMOND-PR



RS 0 4 2 2 1 4 0 9 0 BR



ATENCAO UNIDADE DISTRIBUIDORA:
NA IMPOSSIBILIDADE DE ENTREGA, MANTER
EM POSTA RESTANTE POR UM PERIODO DE
60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **YURI ANDRE SCHIO DA ROSA**

Inscrição: **095939550655** Zona: 203 Seção: 126

Município: 74969 - VIRMOND UF: PR

Data de Nascimento: 01/01/1993 Domiciliado desde: 26/02/2009

Filiação: ADRIANE SCHIO DA ROSA

HAMILTON JOSE DA ROSA

Certidão emitida às 10:45 de 12/06/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.jus.br>, por meio do código **O6QU.ZPWO.NH4V.TTU/**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 25659882017

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **YURI ANDRÉ SCHIO DA ROSA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **HAMILTON JOSÉ DA ROSA** e **ADRIANE SCHIO**, nascido(a) aos 01/01/1993, natural de **LARANJEIRAS DO SUL/PR**, Documento de identificação 109105155 SSP/PR/PR, CPF 069.113.439-17.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>);
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:50 de 12/06/2017



25659882017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
17960606

Certificamos que contra

Nome: **YURI ANDRÉ SCHIO DA ROSA**

CPF: **069.113.439-17**

Data de Nascimento: **01/01/1993**

Nome da mãe: **ADRIANE SCHIO DE ALMEIDA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 12/06/2017 às 10:52:21 (hora de Brasília) com base na Resolução n° 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

Certidão

d7b24f83f0bc42efeabfdb5e9e6a4689



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
YURI ANDRÉ SCHIO DA ROSA

OU

contra o CPF:
069.113.439/17

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 27/06/2017 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/06/2017 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 26/06/2017 às 20:00**

Certidão emitida em: 27/06/2017 às 20:52 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **d7b24f83f0bc42efeabfdb5e9e6a4689**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CIVIL E CRIMINAL

A presente certidão é fundamentada nos autos dos processos mencionados no sistema processual da Justiça Federal da 4ª Região, bem como nos autos eletrônicos, bem como nos autos físicos, para os quais foi realizada a pesquisa nos sistemas de consulta de processos em andamento, extintos e descontinuados, no âmbito da 4ª REGIÃO SOCIAL, conforme o que consta no sistema de consulta de processos em andamento, extintos e descontinuados.

Não foram encontrados processos em andamento, extintos e descontinuados, no âmbito da 4ª REGIÃO SOCIAL, para o nome YURI ANDRÉ SCHO DA ROSA, conforme consta no sistema de consulta de processos em andamento, extintos e descontinuados.

Não foram encontrados processos em andamento, extintos e descontinuados, no âmbito da 4ª REGIÃO SOCIAL, para o nome YURI ANDRÉ SCHO DA ROSA, conforme consta no sistema de consulta de processos em andamento, extintos e descontinuados.

Nome e NOME/RAZÃO SOCIAL
YURI ANDRÉ SCHO DA ROSA

DTI

CPF
087.113.433/17

NADA CONSTA

Foram realizadas as consultas necessárias e não foram encontrados processos em andamento, extintos e descontinuados, no âmbito da 4ª REGIÃO SOCIAL, para o nome YURI ANDRÉ SCHO DA ROSA, conforme consta no sistema de consulta de processos em andamento, extintos e descontinuados, no âmbito da 4ª REGIÃO SOCIAL, conforme o que consta no sistema de consulta de processos em andamento, extintos e descontinuados.

- * Paraná (Processo Eletrônico) nº 37.000.12017 de 02/10
- * Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) nº 37.006/2017 de 03/12
- * Santa Catarina (Processo Eletrônico) nº 37.006/2017 de 01/00
- * Paraná (Processo Papel) nº 37.006/2017 de 00/30
- * Rio Grande do Sul (Processo Papel) nº 37.006/2017 de 23/10
- * Santa Catarina (Processo Papel) nº 37.006/2017 de 20/00

Certidão emitida em 27/06/2017 às 10:53 horas e data de Brasília.

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada pelo sistema de consulta de processos em andamento, extintos e descontinuados, no âmbito da 4ª REGIÃO SOCIAL, conforme o que consta no sistema de consulta de processos em andamento, extintos e descontinuados.



Certidão

570e35e80e33d4c43246830c4934e187

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

YURI ANDRÉ SCHIO DA ROSA

OU

contra o CPF:

069.113.439/17

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 27/06/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/06/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 26/06/2017 às 20:00

Certidão emitida em: 27/06/2017 às 21:03 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **570e35e80e33d4c43246830c4934e187**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CANTAGALO

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA SANTO ANTONIO, S/N.º - CENTRO
CANTAGALO/PR - 85.160-00

TITULAR
CARLOS ROBERTO TRISTAO
JURAMENTADO
LIUMAR CECHELE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

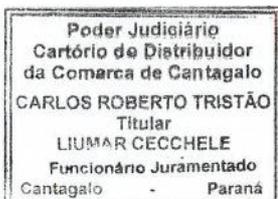
YURI ANDRE SCHIO DA ROSA

CPF 069.113.439-17, RG 10.910.515-5-PR, filho(a) de ADRIANE SCHIO DA ROSA e HAMILTON JOSE DA ROSA, no período compreendido desde 09/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CANTAGALO/PR, 04 de Julho de 2017

LIUMAR CECHELE
LIUMAR CECHELE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.076.346-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.076.346-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/02/2017

NOME: LUCIA KLOZOVSKI

FILIAÇÃO: CESLAU DRABESKI
FRANCISCA DRABESKI

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=CANTAGALO/PR, VIRMOND
C.CAS=284, LIVRO=3B, FOLHA=203

CPF: 025.999.879-62

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE
E8EC.2293.9E03.682B

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

ao 11:06:17 do dia 12/01/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
025.999.879-62

Nome
LUCIA KLOZOVSKI

Nascimento
03/04/1969

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUCIA KLOZOVSKI

DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1969

ZONA: 203 SEÇÃO: 0127

MUNICÍPIO/UF: VIRMOND/PR DATA DE EMISSÃO: 02/08/89

DES. ALTAIR FERDINANDO PATIUCCI

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

486439

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Certifico que o carimbo e o selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento.

SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND
Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas
JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado
R. Augusto Mirjan, 230 - Fone: (42) 3818-1436 - Município de Virmond - Comércio de

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de Virmond, nesta data, do que dou fé.
Em testemunho..... da verdade.

Virmond - PR 08/07/2017

Jonas Francisco de Souza
Tabelião

Registro Civil e Tabelionato de Notas
R. Augusto Mirjan, 230 - Fone: (42) 3818-1436 - Virmond - PR
J. F. de Souza



EM BRANCO

EM BRANCO

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº
aw55D.q6w10.n3HZR

CONTROLE
8Yx60.MEFN

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO
NOMES:

“VALTER LUIZ KLOZOVSKI” e “LUCIA KLOZOVSKI”

Matricula

0837170155 1985 2 00003 203 0000284 13

NOMES COMPLETOS DE SOLTERIO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CONJUGES.

Ele: **“VALTER LUIZ KLOZOVSKI”**, natural do Município de Ponta Grossa, Paraná, nasceu em 15/07/1960 (quinze de Julho, de mil novecentos e sessenta) de 25 (vinte e cinco) anos de idade, é brasileiro, lavrador, solteiro, residente e domiciliado, neste distrito; Filho de: **JOÃO KLOZOVSKI**, e, **MARIA BRANDALIZE KLOZOVSKI**, brasileiros, naturais deste Estado, e residentes neste distrito; Ela: **“LUCIA DRABESKI”**, natural deste distrito, nasceu em 03/04/1969 (três de Abril, de mil novecentos e sessenta e nove), com 16 (dezesesseis) anos de idade, é brasileira, do lar, solteira, residente e domiciliada neste distrito; Filha de: **CESLAU DRABESKI**, e, **FRANCISCA DRABESKI**, naturais deste Estado, residentes neste distrito.

DATA DE REGISTRO POR EXTENSO

Novo de Novembro, de Mil Novecentos e Oitenta e Cinco.

DIA

09

MÊS

11

ANO

1.985

NOME DO PRESIDENTE DA CELEBRAÇÃO

Eduardo Bugay

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de bens

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS AO OFICIAL REGISTRADOR

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 180, do Código Civil Brasileiro, n.ºs. um, dois, três, e quatro.

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER CASAMENTO)

“VALTER LUIZ KLOZOVSKI” – LUCIA KLOZOVSKI

OBSERVAÇÃO / AVERBAÇÃO:

Todos os dizeres e grafias descritos, bem como as testemunhas, constam do Termo. Na data do casamento, o então distrito, atualmente Município de VIRMOND, pertencia ao Município, e, Comarca de Laranjeiras do sul/PR. Nada mais. Custas 175,00 VRC = R\$ R\$ 31,85 + selo R\$ 2,20 + buscas por 10 anos ou fração 10,00VRC=R\$1,82, total = R\$ 35,87. “Em segunda via”.

Nome do Ofício

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Oficial Registrador

JONAS FRANCISCO DE SOUZA

Município / UF

VIRMOND – ESTADO DO PARANÁ

Endereço

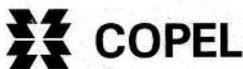
Rua Augusto Mierjam, 330, centro
CEP.: 85.390-000 – Fone: (42) 3618-1435

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Virmond – PR, 04 de Janeiro de 2017.

Jonas Francisco de Souza
Assinatura do Oficial



FUNARPEN AA 000070586 P



Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Blazetto, 159 bl.C - Mossunguá - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.369.898/0001-06-IE 90.233.079-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

VALTER LUIZ KLOZOVSKI
LIN COLONIA CORONEL GUEIROZ, 649000 KM 435
VIRMOND
VIRMOND - PR - 85390-000

CPF: 680.885.909-49

Mês de Referência

Maio/2017

VENCIMENTO

27/05/2017

Unidade Consumidora

11471336

VALOR A PAGAR

R\$ 226,09

FAT-01-20174829900896-39

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
Município 4236181122

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0811375548 / MONOFASICO RURAL

RURAL / CULTIVO DE SOJA

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
09/04/2017	09/05/2017	31 dias					
1818	2536	720 kWh	1	720 kWh	23,23 kWh	19/05/2017	08/06/2017

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
04/2017	725	27/04/2017	234,74
03/2017	947	27/03/2017	298,91
02/2017	697	01/03/2017	214,63
01/2017	698	27/01/2017	214,72
12/2016	1043	27/12/2016	333,68
11/2016	685	28/11/2016	213,31
10/2016	686	27/10/2016	213,43
09/2016	542	27/09/2016	168,83
08/2016	685	29/08/2016	214,04
07/2016	688	27/07/2016	227,03
06/2016	558	27/06/2016	194,19
05/2016	694	27/05/2016	241,95

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 002.306.572 SÉRIE - B
Emitida em: 12/05/2017

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
Energia Cons. B. Vermelha	kWh			22,88	0,00	,00%
Energia Elétrica Consumo	kWh	720	0,282236	203,21	0,00	,00%
Total - Preço (1)				226,09		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: LARANJEIRAS DO SUL Ref: 03/2017

	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	3,55	2,00	3,28	126,00
Limite Mensal:	11,94	7,89	6,59	
Limite Trimestral:	23,89	15,79		
Limite Anual:	47,79	31,58		

Tensão Contratada: 127/254 volts.

Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 287 volts.

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL, resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária de distribuição. E-mail: atendimento@copel.com.br

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 226,09

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 66,52	
Enc. Setoriais 24,35	
	95,87



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **LUCIA KLOZOVSKI**
Inscrição: **050952750671** Zona: 203 Seção: 127
Município: 74969 - VIRMOND UF: PR
Data de Nascimento: 03/04/1969 Domiciliada desde: 02/08/1989
Filiação: FRANCISCA DRABESKI
CESLAU DRABESKI

Certidão emitida às 15:12 de 13/06/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **T8EV.NOFE.ZR85.CWKY**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 25943422017

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LUCIA KLOZOVSKI**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **CESLAU DRABESKI** e **FRANCISCA DRABESKI**, nascido(a) aos 03/04/1969, natural de LARANJEIRAS DO SUL/PR, Documento de identificação 50763463 SSP/PR/PR, CPF 025.999.879-62.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:10 de 13/06/2017



25943422017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
17979554

Certificamos que contra

Nome: **LUCIA KLOZOVSKI**

CPF: **025.999.879-62**

Data de Nascimento: **03/04/1969**

Nome da mãe: **FRANCISCA DRABESKI**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 13/06/2017 às 15:07:26 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

Certidão

1ae986a5baf332991791462c028806e8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
LUCIA KLOZOVSKI

OU

contra o CPF:
025.999.879/62

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 27/06/2017 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/06/2017 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 26/06/2017 às 20:00**

Certidão emitida em: 27/06/2017 às 20:58 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **1ae986a5baf332991791462c028806e8**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é conferida apenas para fins gerais e não constitui título executivo judicial. A presente certidão é emitida em nome do Juízo Federal da 4ª Região, com o intuito de facilitar a circulação de valores e bens, e não constitui título executivo judicial. A presente certidão é emitida em nome do Juízo Federal da 4ª Região, com o intuito de facilitar a circulação de valores e bens, e não constitui título executivo judicial.

Há que se considerar que a presente certidão é emitida em nome do Juízo Federal da 4ª Região, com o intuito de facilitar a circulação de valores e bens, e não constitui título executivo judicial. A presente certidão é emitida em nome do Juízo Federal da 4ª Região, com o intuito de facilitar a circulação de valores e bens, e não constitui título executivo judicial.

Esta certidão é emitida em nome do Juízo Federal da 4ª Região, com o intuito de facilitar a circulação de valores e bens, e não constitui título executivo judicial. A presente certidão é emitida em nome do Juízo Federal da 4ª Região, com o intuito de facilitar a circulação de valores e bens, e não constitui título executivo judicial.

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
LUCIA KLOVANSKI

02.999.839/02

NADA CONSTA

Esta certidão é emitida em nome do Juízo Federal da 4ª Região, com o intuito de facilitar a circulação de valores e bens, e não constitui título executivo judicial. A presente certidão é emitida em nome do Juízo Federal da 4ª Região, com o intuito de facilitar a circulação de valores e bens, e não constitui título executivo judicial.

- Paraná (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:18
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 03:00
- Paraná (Processo Papel) até 27/06/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/06/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 26/06/2017 às 20:00

Certidão emitida em 27/06/2017 às 10:58 (hora de Brasília)

A informação e sua autenticidade no Internet pode ser verificada pelo sistema de consulta de dados no endereço eletrônico: www.tj4j.br ou pelo endereço eletrônico: certidao@tj4j.br.
Grupo 1268828343239917914625028068



Certidão

f0bfa256bf1f1fc79485383aa1fd40a0

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
LUCIA KLOZOVSKI

OU

contra o CPF:
025.999.879/62

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/06/2017 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 27/06/2017 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/06/2017 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 26/06/2017 às 20:00**

Certidão emitida em: 27/06/2017 às 20:59 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **f0bfa256bf1f1fc79485383aa1fd40a0**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CANTAGALO

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA SANTO ANTONIO, S/N º - CENTRO
CANTAGALO/PR - 85.160-00

TITULAR
CARLOS ROBERTO TRISTAO
JURAMENTADO
LIUMAR CECHELE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarida neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUCIA KLOZOVSKI

CPF 025.999.879-62, RG 5.076.346-3/SSP-PR, filho(a) de FRANCISCA DRABESKI e CESLAU DRABESKI, no período compreendido desde 09/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CANTAGALO/PR, 04 de Julho de 2017

LIUMAR CECHELE
LIUMAR CECHELE



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GENÉTIKOLOGIA DO PARANÁ



Gilberto Gomes da Silva

4.445.719-9 04/09/1965

GILBERTO GOMES DA SILVA

JURIVAL GOMES DA SILVA
ALVANIR NATOSO DA SILVA

LARANJEIRAS SUL/PR 08/07/1968

CONARCA-LARANJEIRAS SUL/PR SEDE
C.H.M.S.C. 23513-LIVRO-05-FOLHA-7
620.348.809-78

CÓDIGO DE CONTROLE
D7AC.713B.FE33.CD67

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:13:12 do dia 15/09/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
620.348.809-78

Nome
CILBERTO GOMES DA SILVA

Nascimento
08/07/1968

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

485808

POLEGAR DIREITO

Gilberto Gomes da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
GILBERTO GOMES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 08/07/1968	Nº INSCRIÇÃO 510757806/47	ZONA - SEÇÃO 203 - 0128
MUNICÍPIO / UF VIRMOND / PR	DATA DE EMISSÃO 22/03/92	

DES. ALTAIR FERDINANDO PATRUCCI

CONTA - TARIFA SOCIAL FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE: **CILBERTO GOMES DA SILVA** MATRÍCULA: **1405.6980**
 ENDEREÇO: **R DO CAXIAS** S/N: **26**
CILBERTO GOMES DA SILVA

CEP: **95.390-000** LOCAL: **VIRMOND**
 ROTEIRO DE LEITURA: **346-18-10-100-61810** HIDRÔMETRO: **4147814405-4-1** CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: **013 001**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flor	Calc. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10	10	10	-	10	
Nº Amostras Realizadas	10	10	10	30	10	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	10	10	10	30	10	

Conclusão: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Már	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2016	PAGO											
2017	PAGO	PAGO	PAGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FAIXAS DE CONSUMO - VOLUME - VALOR M3/RS - TOTAIS
 AGUA AGUA ESGOTO
 RES Mínimo Social 10 8,86



VOCE ESTÁ ECONOMIZANDO: R\$ 24,88
UM BENEFÍCIO DA SANEPAR PARA A FAMÍLIA PARANAENSE!

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 0,88

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³

05/16	06/16	07/16	08/16	09/16	10/16	11/16	12/16	01/17	02/17	03/17
5	5	4	6	6	6	7	6	6	6	6

DIAS DE CONSUMO - LEMA LEITURA - LEITURA ANTERIOR - LEITURA ATUAL - CONSUMO - REFERÊNCIA
 31 28/04/2017 142 149 7 04/2017

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA - MÉDIA DE CONSUMO (ÚLTIMOS 5 MESES) - VENCIMENTO
 6 10/05/2017

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
28/05/2017	8,66			08,86

BAIXE O SANEPAR MOBILE - GOOGLE PLAY OU APP STORE.
 RELATÓRIO DA QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROMISSO CLIENTE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA AYMONÉ AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DESSETE, COM ÚLTIMA CHAMADA AS VINTE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE VINHEDO, ESTADO DO PARANÁ, REUNIRAM-SE OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA AYMONÉ PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA CONFORME AMPLAMENTE DIVULGADA ENTRE OS ASSOCIADOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ATUAL DIRETORIA, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA PARA O TRIÊNIO 2017-2019.

O PRESIDENTE SR. CILBERTO GOMES DA SILVA DAS BOAS VINDAS AOS PRESENTES, DANDO POR ABERTO OS TRABALHOS, CONVOCANDO ASSIM COMO SECRETARIO PARA LER A PRESENTE ATA, PASSOU-SE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM QUE NÃO HAVIA, NENHUMA DÍVIDA, E TAMBÉM NÃO HAVIA NENHUM VALOR EM PAIXA, SENDO COLOCADO EM APLICAÇÃO, FOI APROVADO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.

PASSOU-SE PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, SENDO APRESENTADA APENAS UMA CHAMA EN CASO QUAISQUER FALTAR O PRESIDENTE SR. CILBERTO GOMES DA SILVA, APÓS UM PERÍODO DE DISCUSSÃO FOI Aclamada Eleita a CURTA APRESENTADA, DENOMINADA, JUNIUS GOMES FORZES, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, FIcando ASSIM COMPOSTA A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA AYMONÉ PARA O TRIÊNIO 2017-2019.

PRESIDENTE: CILBERTO GOMES DA SILVA
 VICE-PRESIDENTE: JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA
 1º TESOUREIRO: ROGERIO CLAK
 2º TESOUREIRO: YVY ALONE SCURIO DA ROSA
 1º SECRETARIO: SILVIO WELZESE

2º SECRETARIO: VANUZA NUNITSKI LILLER
DIRETOR DE ESPORTES: AMILTON LILLER
EDERSON ALVES BATISTA

CONSELHO FISCAL:

LEONILDO BATISTA MARTINS
ALCI FRANCISCO ZAPPANI
JOSÉ ADRIMMO SOVIOLDE ALMEIDA

SUPLENES:

CÉSAR AUGUSTO LUCA
ADRIANA PALINSKI LUCHESE
JOSÉ VALDO CIR FERREIRO

FUNDAM DE EMENDATO EMPRESSORES, O PRESIDENTE DELEGADO
SR. DILBERTO, AGRADECEU PELO CONFIMCA, E ASSIM
COPENHO DA NOVA DIRETORIA PARA REALIZAÇÃO DAS
ATIVIDADES, SEM MAIS NADA A SER APRESENTADO,
ENCERRAM-SE A PRESENTE ATA, SENDO ASSINADA POR
MIM E O LIVRO APRESENTADA, E POR TAMBÉM OS SENHORES
PRESENTES

(Handwritten signatures and names)
José Aadrmmo Soviolde Almeida
Alci Francisco Zappani
Ederson Alves Batista
Vanuza Nunitski Liller
Amilton Liller
Leonildo Batista Martins
Adriana Palinski Luciese
José Valdo Cir Ferreiro
César Augusto Luca

Registro Civil das Pessoas Naturais
57vdm.p9vq4.mPARZ, Controle: FKJ5Y.KPddL
Consulte em <http://lucapca.com.br>
Registro de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0000902
REGISTRO Nº 0000900
LIVRO A-020
Cantagalo (PR), 21 de março de 2017
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Ofício do Registro Civil, Títulos e
Pessoas Jurídicas.
Cantagalo - Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.122.785/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/1986
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESPORTIVA AYMORE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV XV DE NOVENBRO	NÚMERO S/N _____	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VIRMOND
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO _____		
TELEFONE _____		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/05/2017** às **13:17:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 25951262017

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **CILBERTO GOMES DA SILVA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de JUNIVAL GOMES DA SILVA e ALVANIR MATOSO DA SILVA, nascido(a) aos 08/07/1968, natural de LARANJEIRAS DO SUL/PR, Documento de identificação 44457199 SSP/PR/RJ, CPF 620.348.809-78.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:35 de 13/06/2017



25951262017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
17949795

Certificamos que contra

Nome: **CILBERTO GOMES DA SILVA**

CPF: **620.348.809-78**

Data de Nascimento: **08/07/1968**

Nome da mãe: **ALVANIR MATOSO DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 13/06/2017 às 15:36:39 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **GILBERTO GOMES DA SILVA**

Inscrição: **051075780647** Zona: 203 Seção: 128

Município: 74969 - VIRMOND UF: PR

Data de Nascimento: 08/07/1968 Domiciliado desde: 22/03/1992

Filiação: ALVANIR MATOSO DA SILVA
JUNIVAL GOMES DA SILVA

Certidão emitida às 15:44 de 13/06/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **YWHE.KPT8.UYDI.QOYR**

Certidão

32ceef0ed14e86e474480331cd0d0a41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
CILBERTO GOMES DA SILVA

OU

contra o CPF:
620.348.809/78

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 30/06/2017 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/07/2017 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/07/2017 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 03/07/2017 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/07/2017 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 02/07/2017 às 20:00**

Certidão emitida em: 03/07/2017 às 17:03 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **32ceef0ed14e86e474480331cd0d0a41**



Certidão

feebeacf723289aeb4aa156e0c33252c

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

CILBERTO GOMES DA SILVA

OU

contra o CPF:

620.348.809/78

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 30/06/2017 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/07/2017 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/07/2017 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 03/07/2017 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/07/2017 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 02/07/2017 às 20:00**

Certidão emitida em: 03/07/2017 às 17:04 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **feebeacf723289aeb4aa156e0c33252c**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
AVELINO STEFANSKI

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
23/04/1952	442346106/98	203	0125
MUNICÍPIO/UF	DATA DE EMISSÃO		
VIRMOND/PR	02/08/88		

DES. ALTAIR FERDINANDO PATIUCCI

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



CHUZZIBA - PR
LEI Nº 7.118 DE 20/09/83

ASSINATURA DO ELEITOR

CPF: 444.502.719-40

CAD. REG. 1861 ALVINO-1144 FOLHA-04

COMARCA-SUB. DOMINGOS/SC, DA SEDE

BAURARIA/R9

NATURALIDADE

JOÃO STEFANSKI

ANGELINA STEFANSKI

AVELINO STEFANSKI

REGISTRO GERAL 7.710.547 4

DATA DE EMISSÃO 12/04/1996

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

POLEGAR ESQUERDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

485190

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



COPIA DE DOCUMENTO
 Dorval Meira Costa - Oficial Designado
 Micheli Pedrotti - Oficial Substituto

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO DE INTEIRO TEOR

NOME:
AVELINO STEFANOSKI e LUCIA SCHULTZ
 MATRÍCULA:
108308 01 55 1974 2 00004 034 0001061 31

CERTIFICO que por ter sido requerido verbalmente por parte interessada que revendo os livros de casamentos, deste ofício, encontrei no livro B-04, folha 034, sob o nº 1061, no dia 17 de agosto de 1974 o assento de casamento de: ---
 --- **AVELINO STEFANOSKI e LUCIA SCHULTZ** ---

Ele, brasileiro, nascido em Aurea m/ de Gaurama-RS, no dia 23 de abril de 1952, agricultor, solteiro. Filho de **João Stefanoski** e **Angelina Steffanoski**, brasileiros, casados, agricultores, naturais do RS, residentes e domiciliados neste distrito. ---
 Ela, brasileira, nascida em São Domingos-SC, no dia 29 de outubro de 1956, doméstica, solteira, residente e domiciliada neste distrito de São Domingos-SC. Filha de **João Schultz** e **Zofia Schultz**, brasileiros, casados, naturais do RS, agricultores, aqui residentes. ---

A qual passou a assinar-se: **LUCIA SCHULTZ STEFANOSKI**. ---

Foi adotado o regime da **Comunhão Universal de Bens**. ---
 Local Casamento: em Cartório. ---
 Celebrante: Sr. Vilmar Bampi. ---

Observação: **Nada consta averbado até a presente data.**

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 NATURAIS DE SÃO DOMINGOS
 COMARCA DE SÃO DOMINGOS/SC
 Dorval Meira Costa
 São Domingos/SC
 Rua Rui Barbosa, 325 - Sala 02 - Centro - São
 Domingos/SC. Fone: (49) 3443-0245

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
 Data e local: São Domingos, 18 de julho de 2011

[Handwritten Signature]

MICHELI PEDROTTI
 Oficial Substituta

Certidão Inteiro Teor	R\$	21,70
Selo	R\$	1,20
Total	R\$	22,90

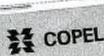
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS/SC

Dorval Meira Costa - Oficial Designado
 Micheli Pedrotti - Oficial Substituto

CDY88718

Impresso por: MICHELI

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E OJURASURAS



Copel Distribuição S.A.
Rua José Isidoro Blaziero, 105
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.388.899/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

AVELINO STEFANOSKI
R ALVORADA, 534

VIRMOND - PR

CEP: 06390000
CPF: 14160271968

Unidade Consumidora
66606268
Vencimento
21/05/2017
Valor a Pagar
R\$ 207,16

Responsável pela manutenção da iluminação pública Município 4236181122
Reaviso de Vencimento

Ha debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Após o corte, caso não haja religação em 3 meses, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança conf. legislação. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessória, o valor pode ser excluído da fatura.

Referencia	Valor
04/2017	227,39

Informações Técnicas

No. Medidor: 0960630237 - BIFASICO	Mes Referencia: 05/2017
Letura Anterior: 04/04/2017 35160	Letura Atual: 03/05/2017 38469
Medido: 29 dias	Constante de Multiplicacao: 1,00
Total Faturado: 299 kWh	Consumo Medio/Dia: 10,31 kWh
Data Apresentacao: 03/05/2017	
Proxima Letura Prevista: 02/06/2017	RESIDENCIAL
	FS (1.7.74.1)

Indicadores de Qualidade

Conjunto: LARANJEIRAS DO SU	Mes 03/2017	Tensao Contratada: 127 / 220 volts
DIC	FIC	DMIC
Realizado Mensal: 0,88 h	1,00	0,86 h
Limite Mensal: 6,47 h	3,55	3,50 h
Limite Trimestral: 12,94 h	7,10	
Limite Anual: 25,89 h	14,20	
	EUSD (R\$)	Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts
	56,50	

Declaração Anual de Quitacao de Debitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2016, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2016, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.

Valores Faturados

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	299	0,666756	199,46	199,46	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			13,69	13,69	29,00%
03 CONT ILUMINA PUBLICA MUNICIPI				24,00		
Base de Calculo do ICMS: 183,16				Valor ICMS: 53,11	Valor Total da Nota Fiscal: 207,16	

Composicao dos Valores	
Energia	63,13
Distribuicao	39,46
Transmissao	2,93
Tributos	63,19
Encargos	14,44
TOTAL	183,15

Reservado ao Fisco
F4D3.4A6C.606E.CE3B.FE7D.C66A.6382.33E8

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,79 E COFINS R\$ 8,29 CONFORME RES ANEEL 130/2006.
A PEDIDO, PODEM CANCELAR VALORES DIVERSOS DOS SERVICOS DE ENERGIA, EX DOACOS.
A PARTIR DE 01/05/2017 - PIS/PASEP 1,07% e COFINS 4,93%.
DEBITOS: 04/2017 R\$ 227,39
Periodos Band. Tarif.: Vermelha: 05/04-03/06

segunda também presentes a mesaria Tarcia Schultz Stefanoski e o fiscal Edmar Cizquel, onde se procedeu a apuração dos votos, finalizando a contação manual o coordenador confirmou ante os presentes uma participação de 129 associados votantes, onde todos os votos foram "sim" e com base a isso coordenador acrescenta o quorum de participação da eleição é de 81% dos associados em dia portanto validando esta assembleia eleitoral onde declara concluído o processo eleitoral para o triênio de 2017 a 2019. É a continuação prosseguir a nomeação dos cargos eleitos para diretor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ilomond:

1º Presidente: Avelino Stefanoski; 2º Secretária Geral e das mulheres: Izabel Ossowski; 3º Secretária das Finanças: Salete Secundo; 4º Secretária da Formação Sindical e jovens: ^{Negra} Elaine Buskiewicz; 5º Secretária da Saúde e pequenos agricultores: Amêdo Pereira e seus suplente Pedro Soares, Jacobo Bukaski; Tânia Hammes; Suzete Wolff e Arnilton Ogredoski e com os componentes do Conselho fiscal: Edmar Cizquel, Decimar Nintke Célio Ozeio Cráz e seus suplentes: Zurdos Lucca Rosângela Waczak Pereira e Diego F. Zappani.

sem mais finalizamos este processo eleitoral afirma o coordenador Sergio Bukaski e deseja um ótimo trabalho para esta entidade com isso finalizo esta ata que foi lavrada por mim Avelino T. Stefanoski e segue assinada por mim e pelos demais presentes

Edmar Cizquel
Súcia S. Stefanoski S.B. - Janete J.S.S.

Registro Civil das Pessoas Naturais
gsmjs.3dNlt.t0Xgt, Controle: g0a5I.pN2D
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0000822
REGISTRO Nº 0000820
LIVRO A-020
Carteira (EPI) 08 de Abril de 201

Oficina do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.425.417/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/1994
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL		
LOGRADOURO R INDEPENDENCIA	NÚMERO S/N _____	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VIRMOND
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO _____		
TELEFONE _____		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/05/2017** às **13:19:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **AVELINO STEFANOSKI**
Inscrição: **044234610698** Zona: 203 Seção: 125
Município: 74969 - VIRMOND UF: PR
Data de Nascimento: 23/04/1952 Domiciliado desde: 02/08/1988
Filiação: ANGELINA STEFANOSKI
JOAO STEFANOSKI

Certidão emitida às 15:20 de 13/06/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **JEØ4.CZI1.ZHRF.WUWD**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
17993961

Certificamos que contra

Nome: **AVELINO STEFANOSKI**

CPF: **141.502.719-68**

Data de Nascimento: **23/04/1952**

Nome da mãe: **ANGELINA STEFANOSKI**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 13/06/2017 às 15:19:46 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

Certidão

d183925fab48f3ffbf45218d30ad32ae



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
AVELINO CSTEFANOSKI

OU

contra o CPF:
141.502.719/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 12/06/2017 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/06/2017 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/06/2017 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 13/06/2017 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/06/2017 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 12/06/2017 às 20:00**

Certidão emitida em: 13/06/2017 às 15:25 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **d183925fab48f3ffbf45218d30ad32ae**



Certidão

ccbe4e4610bba5c1cce8aaca6c7363a3

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

AVELINO STEFANOSKI

OU

contra o CPF:

141.502.719/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 30/06/2017 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/07/2017 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/07/2017 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 03/07/2017 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/07/2017 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 02/07/2017 às 20:00**

Certidão emitida em: 03/07/2017 às 17:10 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ccbe4e4610bba5c1cce8aaca6c7363a3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.381.163-7

POLEGAR DIREITO



Sergio Bukovski

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.381.163-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/03/2012

NOME: SERGIO BUKOVSKI

FILIAÇÃO: JACOB BUKOVSKI
ELVINA BUKOVSKI

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/10/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=CANTAGALO/PR, VIRMOND
C.CAS=658, LIVRO=4B, FOLHA=277V

CPF: 913.434.109-91

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
913.434.109-91

Nome
SERGIO BUKOVSKI

Nascimento
02/10/1976

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CODIGO DE CONTROLE:
E31B.31BF.18E9.E9F2

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:24:36 do dia 17/09/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
SERGIO BUKOVSKI

DATA DE NASCIMENTO 02/10/1976	Nº INSCRIÇÃO 0636 0896 0604	D.V. 203	ZONA 203	SEÇÃO 0129
MUNICÍPIO / UF VIRMOND/PR	DATA DE EMISSÃO 08/05/2012			

JUIZ ELEITORAL
Rogério Luis Nielsen Kanayama

Des. Rogério Luis Nielsen Kanayama

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Sergio Bukovski

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Wr1QD.q0mDt.qEnAP
CONTROLE
rqywD.2npG

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

“SÉRGIO BUKOVSKI e MALVINA ZAPAHOWSKI”

Matrícula

0837170155 1999 2 00004 277 0000658 87

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES.

Ele: **“SÉRGIO BUKOVSKI”**: brasileiro, agricultor, solteiro, de vinte e três anos de idade, nascido em Laranjeiras do Sul - PR, aos dois (02) dias do mês de outubro (10) de mil novecentos e setenta e seis (1976), residente e domiciliado em Linha Cavemoso, município de Virmond - PR. Filho de: JACOB BUKOVSKI e ELVINA BUKOVSKI: brasileiros, naturais deste Estado, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados neste município de Virmond-PR. Ela: **“MALVINA ZAPAHOWSKI”**: brasileira, do lar, solteira, de dezenove anos de idade, nascida neste município de Virmond-PR, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) de mil novecentos e oitenta (1980), residente e domiciliada em Linha Zapaoski, neste município de Virmond - PR. Filha de: TEODORO FRYDRYSEVSKI ZAPAHOWSKI e ANTONIA KLOS ZAPAHOWSKI; naturais do Estado, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados em Linha Zapaoski, neste município de Virmond - PR.

DATA DE REGISTRO POR EXTENSO

Dois de outubro, de mil novecentos e noventa e nove.

DIA	MÊS	ANO
02	10	1999

NOME DO PRESIDENTE DA CELEBRAÇÃO

Eduardo Bugay.

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Universal de bens

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS AO OFICIAL DO REGISTRO

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 180, números I, II, e IV, do Código Civil Brasileiro. Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 133, do Livro 24-E, em data de 19/agosto/1999, neste Tabelionato

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER CASAMENTO)

MALVINA ZAPAHOWSKI BUKOVSKI

OBSERVAÇÃO / AVERBAÇÃO:

Todos os dizeres e grafias descritos, bem como as testemunhas, constam do Termo. Nada mais. Custas 175,00 VRC = R\$ 31,85 + selo R\$ 2,20+ buscas por 10 anos ou fração 10,00VRC = R\$1,82, total = R\$ 35,87. “Em segunda via”.

Nome do Ofício

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Oficial Registrador

JONAS FRANCISCO DE SOUZA

Município / UF

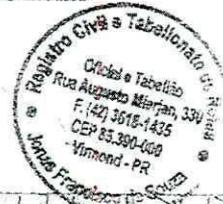
VIRMOND - ESTADO DO PARANÁ

Endereço

Rua Augusto Mierjam, 330, centro
CEP.: 85.390-000 - Fone: (42) 3618-1435

O conteúdo da certidão é verdadeiro.
Virmond - PR, 09 de março de 2016.

Assinatura do Oficial



O CARIMBO DE RECONHECIMENTO
DE FIRMA FOI COLADO NO VERSO

SERGIO BUKOVSKI
 LIN CAVERNOSO, 618766
 VIRMOND
 VIRMOND - PR - 85390-000

 CPF: 913.434.109-91

Mês de Referência

Abril/2017

VENCIMENTO

27/04/2017

Unidade Consumidora

59245921

VALOR A PAGAR

R\$ 69,60

FAT-01-20174699931449-6

 Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
 Município 4236181122

Informações Técnicas

N° Medidor: 0291376678 / MONOFASICO RURAL

RURAL / CULTIVO DE MILHO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
09/03/2017	08/04/2017	30 dias	1	215 kWh	7,17 kWh	19/04/2017	09/05/2017
18209	18424	215 kWh					

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
03/2017	142	27/03/2017	44,80
02/2017	223	01/03/2017	52,18
01/2017	227	27/01/2017	69,00
12/2016	251	27/12/2016	80,27
11/2016	224	28/11/2016	70,46
10/2016	222	27/10/2016	69,05
09/2016	282	27/09/2016	87,85
08/2016	222	29/08/2016	69,36
07/2016	220	27/07/2016	68,52
06/2016	184	27/06/2016	64,02
05/2016	174	27/05/2016	60,37
04/2016	211	27/04/2016	76,40

Valores Faturados
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA N°. 002.275.956 SÉRIE - B

Emitida em: 11/04/2017

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
Energia Cons. B. Amarela	kWh			3,32	0,00	.00%
Energia Cons. B. Vermelha	kWh			1,82	0,00	.00%
Energia Eletrica Consumo	kWh	215	0,299814	64,46	0,00	.00%
Total - Preço (1)				69,60		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: LARANJEIRAS DO SUL

Ref: 02/2017

	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	4,25	1,00	4,25	29,67
Limite Mensal:	11,94	7,89	6,59	
Limite Trimestral:	23,89	15,79		
Limite Anual:	47,79	31,58		

Tensão Contratada: 127/254 volts.

Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Revisão de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 69,60

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 19,86	BA42.2C9B.D05B.3D3E.CAF0.D91C.A6F7.CEE7
Enc. Setoriais 7,27	
Energia 37,46	
Transmissão 1,47	
Tributos 3,54	

CONSUMO ESTIMADO CONF ART 89 REN ANEEL 414/10 - LEITURA NAO FORNECIDA - LMR INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,63 E COFINS R\$2,91 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. FATURA DO MES 03/2017 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO REH ANEEL 2214/17, DE 1º A 30 DE ABRIL A TARIFA REDUZIRÁ R\$ 0,05008/KWH, REVERTENDO A PREVISÃO DO ENCARGO DE ENERGIA DE RESERVA (EER) USINA ANGRA III. O EFEITO NA FATURA SERÁ DE ACORDO COM SEU CICLO DE LEITURA E FATURAMENTO. INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR OU NOS CANAIS CONVENCIONAIS DE COMUNICAÇÃO. A PEDIDO, PODEM CANCELAR VALORES DIVERSOS DOS SERVIÇOS DE ENERGIA, EX DOAÇÕES. Períodos Band.Tarif.: Amarela:10/03-31/03 Vermelha:01/04-08/04

Unidade Consumidora

59245921

Mês

04/2017

Autenticação Mecânica

Vencimento

27/04/2017

Valor a Pagar

R\$ 69,60

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.947.984/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/03/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LINHA CAVERNOSO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACLC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO LINHA CAVERNOSO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.390-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO VIRMOND	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/06/2017** às **13:31:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/06/2017

cinco mil litros de Fuba. não havendo
mais nada que relatar, encerro a presente
ata que depois de lida sera por mim
e os demais assinados. S. B.

Pedro Valinski Ludovico Valinski
Jureu Buzias Kemeslau Rudelmi Jacob Bukowski
Elio Fichuk - Altamirano Enguio Cavatti
Sugiano Meyer - Jendrowski Izal Repik
Alexo Jelens Polisco Wolichin Remedio maciel
Ato 1:29.

Reuniram se no dia 18 de maio de mes de fevereiro
de dois mil e setenta e no salão da comunidade
para tratar a Parecida de quinze covens
as 3 e 1/2 da tarde. A reunião camunitorio de quinze
covens, o Presidente Pedro Valinski deu
a abertura a reunião, com uma oração e
agradeceu a presença do Prefeito Veimar e do
Secretario de agricultura Wilson Bustamante
e de todos os presentes. Passou a palavra ao
contador mano, que fez a prestação de
conta, o saldo e de 15.276,19 em conta de
e comentou sobre as despesas de manutenção
do tratar e implementos. O Secretario Wilson
comentou sobre os projetos desenvolvimento
na secretaria de Agricultura em apoio
aos agricultores. em seguida o Prefeito
Veimar fez uso da palavra e falou a
situação da realidade do município. em
A reunião o compromisso de apoiar as
Associação e toda a agricultura, em
seguida o contador mano comentou
sobre o vencimento do mandato do
Diretoria, se os socios teriam interesse em
em cancelar o directorio e assim ficou

Deridido que os socios elegeram o Pedro Valinski. o Remaneceer o Pedro como Presidente ficou da seguinte forma Presidente Pedro Valinski, Vice Presidente Valinski Primeiro Secretario P & J Lige Kaminski Segundo Secretario Adelar Kadelski Primeiro Tesoureiro Sergio Bucarki Segundo Tesoureiro Elcio Kudelski Diretor Celso Tim

conselho fiscal

celso molinski. Guilherme Bucarki Adalberto Valinski Su. Plentor Grineu Telarka succiano molinski e elenio assari. Vada mais Avenido a tratar o Presidente Pedro encerra a reuniao. a ato segue assinado por mim e demais presentes

~~Elcio~~ - Pedro Valinski Succiano Chelicki Luciano Valtz Succiano Mesquita Alvaro W Elias Tedeschi.

Grineu Buzkier Eugenio Carlos Tada Telara Renelton Kudelski, Janderson Andre Telara Paulo Macenski Eduardo Mesquita Arnaldo Rodriguez Leticia Mesquita Grineu Telara Guilherme Junon Lucas E. Kominek Joelia Kominek Lucia Tedeschi Mariana M. Gusk. Andreia Telara, Janete Telara Joao Ossowski Joelia Ossowski Joiel Pinheiro maciel Enzo Buzkier Andreia S. B. Buzkier Jilvan Buzkier Elci Frederick ~~Alvaro~~ Selma Mezzinski Julia Mezzinski Emanuel, ch. Kudelski Armando Telara Jopdo Helena Goki Ena Anita K. Telara Marcelo Mezita Alessandro Volicki Luciano Muzika Albina Kudelski Luiza Valinski Marlene R. Buzkier Leora Buzkier Alexandre Volicki Marlene K. Volicki Vanessa Celler



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 25956562017

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **SERGIO BUKOVSKI**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de JACOB BUKOVSKI e ELVINA BUKOVSKI, nascido(a) aos 02/10/1976, natural de LARANJEIRAS DO SUL/PR, Documento de identificação 63811637 SSP/PR/PR, CPF 913.434.109-91.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:52 de 13/06/2017



25956562017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
17929508

Certificamos que contra

Nome: **SERGIO BUKOVSKI**

CPF: **913.434.109-91**

Data de Nascimento: **02/10/1976**

Nome da mãe: **ELVINA BUKOVSKI**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 13/06/2017 às 15:53:50 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **SERGIO BUKOVSKI**

Inscrição: **063608960604**

Zona: 203 Seção: 129

Município: 74969 - VIRMOND

UF: PR

Data de Nascimento: 02/10/1976

Domiciliado desde: 30/05/1994

Filiação: ELVIRA BUKOVSKI

JACOB BUKOVSKI

Certidão emitida às 15:56 de 13/06/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **PGVF.DJJZ.VT9P.GVYJ**

Certidão

c8657e3e1e3d6c24df23693991572569



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL

SERGIO BUKOVSKI

OU

contra o CPF:

913.434.109/91

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 30/06/2017 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/07/2017 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/07/2017 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 03/07/2017 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/07/2017 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 02/07/2017 às 20:00**

Certidão emitida em: 03/07/2017 às 17:07 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **c8657e3e1e3d6c24df23693991572569**



Certidão

95a2fea1ecda63bf30ecbc710380ecc1



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
SERGIO BUKOVSKI

OU

contra o CPF:
913.434.109/91

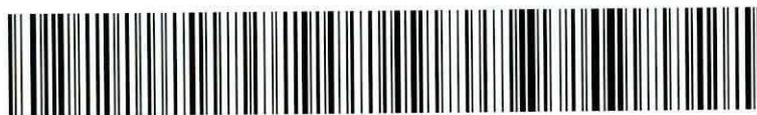
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 30/06/2017 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/07/2017 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/07/2017 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 03/07/2017 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/07/2017 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 02/07/2017 às 20:00**

Certidão emitida em: 03/07/2017 às 17:08 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **95a2fea1ecda63bf30ecbc710380ecc1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Elisandra Ap. da Luz Camargo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.276.822 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/1997

NOME ELISANDRA APARECIDA DA LUZ CAMARGO

FILIAÇÃO PEDRO MACHADO DA LUZ
MADALENA CAMARGO DA LUZ

NATURALIDADE CANTAGALO/PR DATA DE NASCIMENTO 11/09/1977

DOC ORIGEM COMARCA=GUARAPUAVA/PR, CANTAGALO
C.NASC 979, LIVRO=1A, FOLHA=245

CPF 023.917.549-22

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Germano do Nascimento Filho*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
023.917.549-22

Nome
ELISANDRA APARECIDA DA LUZ CAMARGO
IASINSKI
Nascimento
11/09/1977

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

342893 - L023

POLEGAR DIREITO

Elisandra Ap. da Luz Camargo

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ELISANDRA APARECIDA DA LUZ CAMARGO

DATA DE NASCIMENTO **11/09/1977** Nº INSCRIÇÃO **00625974406-20** D.V. ZONA **203** SEÇÃO **126**

MUNICÍPIO / UF **VIRMOND - PR** DATA DE EMISSÃO **03/05/2006**

JUIZ ELEITORAL
Desembargador Clotário de Macedo Portugal Neto

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE VIRMOND



COMARCA DE CANTAGALO
DISTRITO DE VIRMOND

REGISTRO CIVIL

ANDRÉIA DE FATIMA MIERZVA PRZIBICIEM
Oficial do Registro Civil

CASAMENTO Nº 644

ANDRÉIA DE FATIMA MIERZVA PRZIBICIEM Oficial Designada
CERTIFICO, que às fls. 263 e vº do livro Nº B-4 de Registro de Casamentos
foi feito hoje o assento do matrimônio de "MATEUS JASINSKI e
ELISANDRA APARECIDA DA LUZ CAMARGO"
contraído perante o Juiz de Paz,
Sr. Eduardo Bugay e as testemunhas As constantes no termo.-

ELE, nascido em Laranjeiras do Sul-PR aos 25 de julho
de 1976, profissão gerente administrativo, domiciliado em Linha
São Francisco e residente em Virmond-PR
filho de: MEICESLAU JASINSKI: natural deste Estado, agricultor,
domiciliado e residente em Linha São Francisco, Virmond-PR
e de LADISLAVA MIERZVA JASINSKI: natural deste Estado, agricultora
domiciliada e residente em Linha São Francisco, Virmond-PR.-

ELA, nascida em Cantagalo-PR aos 11 de setembro
de 1977, profissão secretária, domiciliada em Cantaga-
lo-PR e residente em Cantagalo-PR.
filha de: PEDRO MACHADO DA LUZ: natural deste Estado,
domiciliado e residente (já falecido)
e de MADALENA CAMARGO DA LUZ: natural deste Estado,
domiciliada e residente em Cantagalo-PR.-

passando a contraente a assinar-se
"ELISANDRA APARECIDA DA LUZ CAMARGO JASINSKI"

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº I, II e IV do Código
Civil. Foi adotado o regime de "Comunhão Universal de Bens"

Observações: Nada à observar. *****

O referido é verdade e dou fé.



Virmond-PR, 21 de VIRMOND - PR de 19 99.

Oficial do Registro Civil

MATEUS JASINSKI
 LIN S FRANCISCO, 326001
 VIRMOND - VIRMOND - PR - 85390-000
 89942 01 651 326001
 CPF 880.338.999-72

Mês de referência
Abril/2017
Vencimento
27/04/2017
N° de Identificação
61662038
VALOR A PAGAR
R\$ 20,59

FAT-01-20174699927554- 79

 Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município
 4236181122

Informações Técnicas

N° Medidor: MD 0262076123 - Monofasico Rural

Rural/Criacao De Bovinos P Leite

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
09/03/2017 34417	08/04/2017 34459	30 dias 42 kWh	1	42 kWh	1,40 kWh	19/04/2017	10/05/2017

Histórico de Consumo e Pagamento
Valores Faturados

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
03/2017	30	03/04/2017	15,32
02/2017	41	24/02/2017	43,61
01/2017	40	02/02/2017	5,75
12/2016	68	12/12/2016	0,00
11/2016	53	11/11/2016	0,00
10/2016	60	13/10/2016	0,00
09/2016	30	12/09/2016	0,00
08/2016	83	11/08/2016	0,00
07/2016	90	12/07/2016	0,00
06/2016	30	10/06/2016	0,00
05/2016	30	01/06/2016	107,31
04/2016	30	29/04/2016	93,56

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 002.301.784- SÉRIE B

Emitida em 11/04/2017

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Aliq. Cál. ICMS
ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			0,88	0,88 25,00%
ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			0,47	0,47 25,00%
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	42	0,406429	17,07	17,07 25,00%
JUROS CONTA ANTERIOR				0,03	
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				0,30	
ICMS SUBVENCAO DECRETO 7891				1,84	

Indicadores de Qualidade

 Conjunto: LARANJEIRAS DO SUL
 Mês Ref.: 02/2017

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD (RS)
Realizado:	3,22	2,00	1,95	-	5,45
Limite Mensal:	11,94	7,89	6,59	16,60	
Limite Trimestral:	23,89	15,79	-	-	
Limite Anual:	47,79	31,58	-	-	

 Tensão Contratada: 127/254 volts
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Aviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 18,42	Valor ICMS 4,61	Valor Total da Nota Fiscal 20,59
----------------------------------	--------------------	-------------------------------------

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 3,88	B06B.03AA.DFA1.44BD.B22D.6A10.8B63.0CBF
Enc. Setoriais 1,42	
Energia 7,30	
Transmissão 0,28	
Tributos 5,54	
Total 18,42	

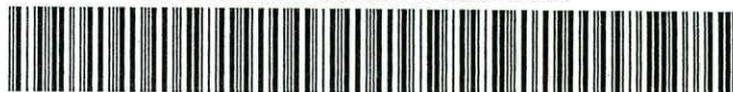
CONSUMO ESTIMADO CONF ART 89 REN ANEEL 414/10 - LEITURA NAO FORNECIDA - LMR ATENTE PARA AS NOVAS DATAS DE LEITURA E VENCIMENTO DE SUA PROXIMA FATURA INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,16 E COFINS R\$0,77 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. REH ANEEL 2214/17, DE 1º A 30 DE ABRIL A TARIFA REDUZIRÁ R\$ 0,05008/KWH, REVERTENDO A PREVISÃO DO ENCARGO DE ENERGIA DE RESERVA (EER) USINA ANGRA III. O EFEITO NA FATURA SERÁ DE ACORDO COM SEU CICLO DE LEITURA E FATURAMENTO. INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR OU NOS CANAIS CONVENCIONAIS DE COMUNICAÇÃO. A PEDIDO, PODEM CANCELAR VALORES DIVERSOS DOS SERVIÇOS DE ENERGIA, EX DOAÇÕES. Períodos Band.Tarif.: Amarela:10/03-31/03 Vermelha:01/04-08/04

 IDENTIFICAÇÃO
 61662038

 Mês
 04/2017

Autenticação Mecânica

 Vencimento
 27/04/2017

 Valor a Pagar
 20,59


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.490.354/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/2008
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS (CTG) 25 DE JULHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CTG 25 DE JULHO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO EST MUNICIPAL DE ACESSO A USINA HIDRELETRICA DE LINHA CAVERNOSO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.390-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA CAVERNOSO	MUNICÍPIO VIRMOND	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO frederickeloi@hotmail.com	TELEFONE (42) 3618-1114 / (42) 3618-1157		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/06/2017** às **08:28:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/06/2017

a constar a seguir foi decidido a presença de todos
 modo mais avendo o comdar os presentes: Waldemar da
 José Victor O, Z, Milton Zaniquie Ferechi, Douglas Mateus Ezequiel Hototagi da,
 Larneus Marcelo Jovak, Adriel Komunetti,
 Mateus Jasinski, ~~Carandra~~ ~~Paula~~ ~~Edlogiski~~, Jacqueline de Paula
 Gomes, Pedro de Paula Gomes, Silvana ~~Nov~~ Genereser Refis
 João Felipe ~~Reis~~ José Herivel Rodrigo Refis

Ata n.º 01/2017 (01/2017)

Nos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2017, às 19 horas reuni-
 ram-se no CTG 25 de julho, os membros do CTG para tratar
 de assuntos diversos a seguir: O Pôncio acolheu a todos e iniciou
 a reunião; o mesmo prestou contas da Praça Municipal evento
 da vinoda do ano, deu um lucro de R\$ 1.300,00. Sendo pago
 R\$ 500,00 para João Felipe do toque bois, e R\$ 800,00 para o Milor.
 Das contas a receber ficaram no mês do mês referente ao
 rodão, sobre R\$ 364,00, e mais R\$ 1.600,00 da demografia
 do município Taça Cidade, A seguir o pôncio conversou para
 eleições, já que perdeu-se o prazo, foi convocado a reunião
 para eleição no dia 06 de janeiro às 20 horas, na residen-
 cia do Sr. Mateus. Nada mais havendo a constar encerra
 a presente que vai assinado por todos. Mateus Jasinski
 Waldemar da Santa ~~Paula~~ ~~Valmir~~ ~~Carandra~~
 Monissa Fátima Alex Santos José Wari da Santos Cleomara Apareci-
 da dos Santos Leonice Michel, José Paulo do Luz Idonze Ap. Rome
~~Edlogiski~~ ~~Genereser Refis~~ ~~Rodrigo Refis~~
~~Silvana~~ ~~Gilvan Refis~~

Ata n.º 02/2017

Ofício do Registro Civil, Títulos e
 Documentos e Pessoas Jurídicas
 Cantagalo - Paraná

Nos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2017, às 20 horas,
 reuniram-se na residência do Sr. Mateus Jasinski os membros
 e sócios do CTG 25 de julho para deliberar sobre a eleição
 da diretoria do mesmo: Foi iniciado a reunião com uma
 oração e boas vindas a todos os presentes. Deliberação

Sobre as composições e apresentações das peças anexadas seguem:

Patroa - Elizabandra Op. da Aug Camargo Jarinski.

Dica - Laurig Kekogaski.

Tesouraria - Olinda Rakiski Kekogaski.

Secretaria - Laurig Georg
Rebeca Neulls

Patroa Caixa - João Vani dos Santos
Gonçalo Raskiski

Patroa Artística - Sérgio Kestel
- Lilian Demara

Patroa Cultural - Osmar Nivicki.
Edson Deane Demingues

Patroa Esportiva - Drenier Neulls
- Jucelia Dal Bolo

Segue em anexo o C.T.G., sendo juntado um valor que se encontra o C.T.G., sendo juntado um valor aproximado de R\$ 12.000,00 do divida, e o restante de R\$ 3.824,60, anexo (Valor Motor) R\$ 659,00, mais o Anterior R\$ 571,22. Denuncia Jarinski em Termo de R\$ 1.000,00 e do 'Lances do Bois R\$ 6.000,00. Segue o ex Patroa Jalele junto postar contas do seu mandato onde foram feitas dividas, dando como anexado. A diretoria mostra lista de lances e tomar conhecimento das dividas e apresentar na próxima reunião, assim como outras deliberação e mandando uma reunião para o próximo dia 15 de março, no salão de Banhos Dando a seguir como anexada e anexada a diretoria. Nada mais deixando a conta anexada. De a presente que vai anexada por todos. Matheus Jarinski.

Elizabandra Op. Jarinski
Olinda Rakiski Kekogaski
Lilian Demara
Drenier Neulls
João Vani dos Santos
Gonçalo Raskiski
Sérgio Kestel
Edson Deane Demingues
Jucelia Dal Bolo

Z0wuz.CrCct.KDZyr, Controle: qkzqt.5PdE5
Consulte em <http://finarpen.com.br>
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO N° 0000894
REGISTRO N° 0000892
LIVRO A-020

Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Cantagalo - Paraná

Cantagalo (PR), 08 de fevereiro de 2017
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Certidão

0f4951aa9d65a8da24b59f2dc1ec7286



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

ELISANDRA APARECIDA DA LUZ CAMARGO

OU

contra o CPF:

023.917.549/22

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 30/06/2017 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/07/2017 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/07/2017 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 03/07/2017 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/07/2017 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 02/07/2017 às 20:00**

Certidão emitida em: 03/07/2017 às 17:13 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **0f4951aa9d65a8da24b59f2dc1ec7286**



Certidão

e663fa659c360c6fbf13b37b59e33aa4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL

ELISANDRA APARECIDA DA LUZ CAMARGO

OU

contra o CPF:

023.917.549/22

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 30/06/2017 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/07/2017 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/07/2017 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 03/07/2017 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/07/2017 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 02/07/2017 às 20:00**

Certidão emitida em: 03/07/2017 às 17:11 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **e663fa659c360c6fbf13b37b59e33aa4**





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ELISANDRA APARECIDA DA LUZ CAMARGO**

Inscrição: **062597440620** Zona: 203 Seção: 126

Município: 74969 - VIRMOND UF: PR

Data de Nascimento: 11/09/1977 Domiciliada desde: 03/05/2006

Filiação: MADALENA CAMARGO DA LUZ
PEDRO MACHADO DA LUZ

Certidão emitida às 17:22 de 03/07/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **MWWS.DUUV.GFXQ.SWJE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
18699155

Certificamos que contra

Nome: **ELISANDRA APARECIDA DA LUZ CAMARGO**

CPF: **023.917.549-22**

Data de Nascimento: **11/09/1977**

Nome da mãe: **MADALENA CAMARGO DA LUZ**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/07/2017 às 17:20:34 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 28845362017

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ELISANDRA APARECIDA DA LUZ CAMARGO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de PEDRO MACHADO DA LUZ e MADALENA CAMARGO DA LUZ, nascido(a) aos 11/09/1977, natural de CANTAGALO/PR, Documento de identificação 82768220 SSP/PR/PR, CPF 023.917.549-22.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:18 de 03/07/2017



28845362017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOELSIO ZAPANI

Ng de Inscrição

028869219-55

Data do Nascimento

15/02/77



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Joelsio Zapani

JOELSIO ZAPANI

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/12/97

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9057105646 DATA DE EMISSÃO 18/10/1991

JOELSIO ZAPANI

FILIAÇÃO

AGENOR JOSE ZAPANI
IRILDE MARIA ZAPANI

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

RONDA ALTA RS 15/02/1977

C NAS 1121 RONDA ALTA RS

LV A 2 FL 252

CPF *****/**

*****/**

TERMO DE RESERVA

ASSINATURA DO TITULAR

Joelsio Zapani

53682

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Joelsio Zapani

CARTÃO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

JOELSIO ZAPANI

DATA DE NASCIMENTO

15/02/1977

N.º INSCRIÇÃO

652412506/80

ZONA

203

SEÇÃO

0130

MUNICÍPIO / UF

VIRMOND / PR

DATA DE EMISSÃO

24/04/96

ASSINATURA DO ELEITOR

Joelsio Zapani

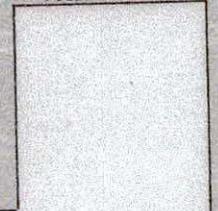
DES. ALTAIR FERDINANDO PATRUCCI

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

486164

POLEGAR DIREITO



Joelsio Zapani

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Andréia de Fatima Mierzva Przubiciem

OFICIAL E TABELIÃ DESIGNADA

Rua José Bonifácio, n° 777 - Fone/Fax: (0xx42) 3618-1361

Município de Virmond - Comarca de Cantagalo

Estado do Paraná

Almeida

REGISTRO DE CASAMENTO

Certifico que, sob n° 00825, às fls. 144, do Livro n° B-5, de Registro de Casamentos, foi lavrado em data de hoje, o assento de casamento de:

**“ JOELSIO ZAPANI
e LUCIANA APARECIDA SVERDOVSKI ”**

Contraído perante o Juiz de paz: Sr. Eduardo Bugay.

E as testemunhas: As constantes no termo.

Ele nascido no Município de RONDA ALTA – RS, aos quinze(15) dias do mês de fevereiro(02) do ano de mil novecentos e setenta e sete(1977), com trinta(30) anos de idade, Solteiro, profissão Agricultor, residente e domiciliado na Localidade de Colônia Coronel Queiróz, neste Município de Virmond - PR.

Filho de: AGENOR JOSÉ ZAPANI e de IRILDE MARIA ZAPANI: naturais do Estado do rio Grande do Sul, Agricultores, residentes e domiciliados na Localidade de Colônia Coronel Queiróz, neste Município de Virmond – PR.-

Ela nascida no Município de LARANJEIRAS DO SUL – PR, aos quatro(04) dias do mês de outubro(10) do ano de mil novecentos e oitenta e um(1981), com vinte e seis(26) anos de idade, solteira, profissão Professora, residente e domiciliada na Avenida Alvorada, s/n°, neste Município de Virmond - PR. *Filha de:* LUIZ SVERDOVSKI e de VALDERÊZ MIECZVA SVERDOVSKI naturais do Estado do Paraná, ele Funcionário Público, ela Conselheira Tutelar, residentes e domiciliados na Avenida Alvorada, s/n°, neste Município de Virmond - PR.

O contraente continuou a usar o mesmo nome de solteiro e a contraente passou a usar o nome de **LUCIANA APARECIDA SVERDOVSKI ZAPANI**

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 1.527, do Código Civil Brasileiro.

Observações: Regime adotado: “ **Comunhão Parcial de Bens** ”

O referido é verdade e dou fé.

Virmond - PR, 13 de outubro de 2007.

Almeida
Oficial Designada



JOELSIO ZAPANI
 ROD BR 277, 620300 KM 436
 CENTRO
 VIRMOND - PR - 85390-000

 CPF: 028.869.219-55

Mês de Referência

Abril/2017

VENCIMENTO

27/04/2017

Unidade Consumidora

66047048

VALOR A PAGAR

R\$ 66,37

FAT-01-20174699935951-14

 Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
 Município 4236181122

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0301575815 / MONOFASICO RURAL

RURAL / CULTIVO DE MILHO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
09/03/2017	08/04/2017	30 dias	1	205 kWh	6,83 kWh	19/04/2017	09/05/2017
30399	30604	205 kWh					

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
03/2017	219	27/03/2017	66,92
02/2017	180	09/02/2017	0,00
01/2017	180	27/01/2017	112,90
12/2016	176	27/12/2016	56,29
11/2016	141	28/11/2016	44,35
10/2016	196	27/10/2016	60,97
09/2016	104	27/09/2016	32,39
08/2016	30	29/08/2016	9,36
07/2016	550	27/07/2016	181,49
06/2016	460	27/06/2016	160,09
05/2016	594	27/05/2016	204,94
04/2016	526	27/04/2016	190,78

Valores Faturados
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 002.303.963 SÉRIE - B

Emitida em: 12/04/2017

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
Energia Cons. B. Amarela	kWh			3,16	0,00	,00%
Energia Cons. B. Vermelha	kWh			1,73	0,00	,00%
Energia Elétrica Consumo	kWh	205	0,299902	61,48	0,00	,00%
Total - Preço (1)				66,37		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: LARANJEIRAS DO SUL

Ref: 02/2017

	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	3,45	1,00	3,45	23,95
Limite Mensal:	11,94	7,89	6,59	
Limite Trimestral:	23,89	15,79		
Limite Anual:	47,79	31,58		

Tensão Contratada: 127/254 volts.

Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Revisão de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 66,37

Composição dos Valores

Distribuição	18,93
Enc. Setoriais	6,93
Energia	35,73
Transmissão	1,40
Tributos	3,38

Reservado ao Fisco
B016.B36F.782E.1170.9617.5A10.CC1B.C770

 INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,61 E COFINS R\$2,77 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 FATURA DO MES 03/2017 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
 REH ANEEL 2214/17, DE 1º A 30 DE ABRIL A TARIFA REDUZIRÁ R\$ 0,05008/KWH,
 REVERTENDO A PREVISÃO DO ENCARGO DE ENERGIA DE RESERVA (EER) USINA ANGRA III. O
 EFEITO NA FATURA SERÁ DE ACORDO COM SEU CICLO DE LEITURA E FATURAMENTO.
 INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR OU NOS CANAIS CONVENCIONAIS DE COMUNICAÇÃO.
 A PEDIDO, PODEM CANCELAR VALORES DIVERSOS DOS SERVIÇOS DE ENERGIA, EX DOAÇÕES.
 Períodos Band. Tarif.: Amarela:10/03-31/03 Vermelha:01/04-08/04

Unidade Consumidora

66047048

Mês

04/2017

Autenticação Mecânica

Vencimento

27/04/2017

Valor a Pagar

R\$ 66,37

ATA nº 07/2016

nos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete às vinte e uma horas e trinta minutos reuniram-se na casa do Senhor João Zepeni os membros da Associação de Comunidade de Cobrança Coronel Urquiza para efetuar a prestação de contas e troca de diretoria. Estiveram presentes o contador Elói Frederich e a Secretária de Agricultura e Amadora junto Sekunda. O contador prestou contas do ano de 2015 no qual foi recebido o valor de R\$ 12.545,62 e tem pendente o valor de R\$ 4.460,00 de contas as despesas com combustível, peças e conserto compra da Lavadora Agrícola, despesas contábeis e operador somando o total de R\$ 55.424,75 onde foi solicitado R\$ 4.866,16 e sobrou o total de R\$ 5.688,89 e qual foi aprovada por todos os presentes. Após aprovada a prestação de contas iniciou-se a discussão sobre a nova diretoria para 2016 e 2017. Após várias discussões ficou aprovada por unanimidade a diretoria com os seguintes membros: Presidente: João Zepeni, Vice-Presidente Janete Fátima S. Sekunda, 1º Tesoureiro: Sidinei Antonio Lucca, 2º Tesoureiro: Jorge Segundo, 1º Secretário Zeno Antonio Zepeni, 2º Secretário: Valter Luiz Klyon para Conselho Fiscal: Dilsa Guad, Luiz Guad, Maria Laura Urdillo, Almir João Zepeni, Pedro Soares de Oliveira e Miguel Luiz Lucca. Além disso a prestação de contas foi lida e aprovada pelos presentes. Deu-se fé. Marcos Bombaluzim Almir Zepeni Jorge Segundo ~~Secretário~~ Janete F.S. Sekunda Lúcia Klyon Valter de Klyon Pedro Soares de Oliveira Vicente Urdillo, João Elói Frederich

ATA nº 08/2016

No dia trinta de setembro do ano de dois mil e dezessete às dezessete horas na propriedade do Senhor João Zepeni

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.951.252/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE COLONIA CORONEL QUEIROZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACCCQ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO COL CORONEL QUEIROZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.390-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO VIRMOND	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/06/2017** às **08:29:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/06/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 25955052017

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOELSIO ZAPANI**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **AGENOR JOSÉ ZAPANI** e **IRILDE MARIA ZAPANI**, nascido(a) aos 15/02/1977, natural de **RONDA ALTA/RS**, Documento de identificação 9057105646 SSP/RS/PR, CPF 028.869.219-55.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:47 de 13/06/2017



25955052017



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
17956582**

Certificamos que contra

Nome: **JOELSIO ZAPANI**

CPF: **028.869.219-55**

Data de Nascimento: **15/02/1977**

Nome da mãe: **IRILDE MARIA ZAPANI**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 13/06/2017 às 15:48:34 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOELSIO ZAPANI**

Inscrição: **065241250680**

Zona: 203 Seção: 130

Município: 74969 - VIRMOND

UF: PR

Data de Nascimento: 15/02/1977

Domiciliado desde: 24/04/1996

Filiação: IRILDE MARIA ZAPANI

AGENOR JOSE ZAPANI

Certidão emitida às 15:49 de 13/06/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **ODQ8.SFNE.EXRN.JZOB**

Certidão

fa0e4c358b449b0af8ac4e4326a17bae



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
JOELSIO ZAPANI

OU

contra o CPF:
028.869.219/55

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 30/06/2017 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/07/2017 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/07/2017 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 03/07/2017 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/07/2017 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 02/07/2017 às 20:00**

Certidão emitida em: 03/07/2017 às 17:16 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **fa0e4c358b449b0af8ac4e4326a17bae**



Certidão

e1d54d79fcfc9eb7f981c7f50f7ae838



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
JOELSIO ZAPANI

OU

contra o CPF:
028.869.219/55

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 30/06/2017 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/07/2017 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/07/2017 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 03/07/2017 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/07/2017 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 02/07/2017 às 20:00**

Certidão emitida em: 03/07/2017 às 17:14 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **e1d54d79fcfc9eb7f981c7f50f7ae838**



CARIMBO



Correios AR MP

FC062808 PESO (kg) 0,671

SEDEX

DV 73534207 5 BR



ADADOR LOGÍSTICO OFICIAL

DESTINATÁRIO / Recipient

MINISTERIO DÁS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO
 DA CIÊNCIA TECNOLGIA E INOVAÇÕES
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
 BLOCO R ANEXO B SALA 300
 BRASILIA D.F.

TELEPHONE/Phone number

UF/State

PAÍS/Country

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE / Sender

TELEFONE / Phone number

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE VIRMOND
RUA ANTONIO CORREIA Nº 28-B
VIRRO MONTE CLARO
VIRMOND PR
0-000

DEVOLUÇÃO / Return

- Mudou-se (Moved)
- Recusado (Refused)
- Desconhecido (Unknown)
- Não procurado (Unclaimed)
- Ausente (Absent)
- Falecido (Deceased)
- Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
- Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
- Outros (Other)

Tentativas de entrega (Delivery attempts)
1° / / às / / 2° / / às / / 3° / / às / /

- Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided by the doorman or the condo manager)
- Reintegrado ao serviço postal em / / / (Reinstated to postal service)

Data: / / Assinatura: Signature



16600187

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE" "To recycle materials is to preserve the environment"



MANOAU



01250 043197/2017-49



Associação Comunitária e Cultural de Virmond
CNPJ 05.371.591/0001-27
Rua: Antonio Correia nº. 28 – B – Bairro Monte Claro
Virmond – Paraná – Fone: (42) 3618 1170
e-mail: yuri_schio@yahoo.com.br
CEP: 85390-000

Ofício nº 003/2017

Virmond-PR, 12 de Julho de 2017.

Ilma.Sra. Secretária de Radiodifusão

Assunto: Renovação de Outorga Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 22584/2015/SEI-MCTIC
Processo nº 53900.050638/2016-80 – NºSEI: 1332087

Estamos através do presente conforme solicitado no Ofício nº 33672/2016/SEI-MCTIC e nota técnica e processo em referencia, enviando toda a documentação solicitada para a Renovação da Outorga da Associação Comunitária e Cultural de Virmond, mantenedora da Rádio Elshaday Fm Radiodifusão Comunitária. Certos de contarmos com o pronto atendimento

Atenciosamente


RODRIGO RECALCATTI
Diretor Presidente

Ilma. Sra. Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiofusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Brasília – D.F. 70044-900

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 20/07/17 às 14:00 horas

Assinatura: Conceição

Associação Comunitária e Cultural de Virmond
CNPJ 02.371.291/0001-27
Rua: Antonio Correia n.º 28 - B - Bairro Monte Claro
Virmond - Paraíba - Fone: (41) 3618 1170
e-mail: viri_schio@yahoo.com.br
CEP: 82390-000

Virmond-PB, 12 de Julho de 2017.

Ofício nº 003/2017

Ilma. Sra. Secretária de Radiodifusão

Assunto: Renovação de Outorga Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 22584/2015/SEI-MCTIC
Processo nº 23900 020638/2016-80 - Nº SEI: 1332087

Estamos anexo ao presente conforme solicitado no Ofício nº 336/2016/SEI-MCTIC e nota técnica e processo em referência, enviando toda a documentação solicitada para a Renovação da Outorga da Associação Comunitária e Cultural de Virmond, mantenedora da Rádio Elshada, FM Radiodifusão Comunitária. Certos de contarmos com o pronto atendimento.

Atenciosamente

RODRIGO RIBEIRO CATI
Diretor Presidente

Ilma. Sra. Zilda Jurgutha Bonna Nogueira
Secretária de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Brasília - D.F. 70044-900

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 33672/2016/SEI-MCTIC

Ao(A) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND
Rua Antônio Corrêa, nº 288 - Bairro: Monte Claro/PR
85390000 / Virmond - PR
CNPJ nº 05.371.591/0001-27

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050638/2016-80.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22584/2015/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 08/09/2016, às 09:14,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1332087** e o código CRC **8624AFFA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33672/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050638/2016-80 - Nº SEI: 1332087

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22584/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.050638/2016-80**

Processo de Outorga nº: 53000.000275/2003

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Virmond/PR**.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 30/08/2017. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia 30/07/2017, os itens dispostos abaixo, na forma do art. 131 da Norma nº 1/2015:

I. Requerimento de renovação, assinado pelo representante legal, conforme modelo constante do anexo V da Norma nº 01/2015;

II. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

III. Cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, nos termos do art. 40 da Norma nº 01/2015;

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas art. 22, Parágrafo 4º; e

VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do

art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 01/09/2016, às 13:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/09/2016, às 09:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1332067** e o código CRC **3AB52DCB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURALDE VIRMOND	
Nome Fantasia: RADIO ELSHADAY FM	
CNPJ: 05.371.591/0001-27	
Endereço de Sede: RUA ANTONIO CORREIA	Nº: 28-B
Bairro: MONTE CLARO	CEP: 85.390-000
Cidade: VIRMOND	UF: PR
Nome do representante legal: RODRIGO RECALCATTI	
Endereço eletrônico (e-mail): yuri_schio@yahoo.com.br	

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Virmond-PR, 12 de Julho de 2017.



Rodrigo Recalcatti
Rodrigo Recalcatti

Endereço de correspondência: RUA ANTONIO CORREIA Nº 28-B	
Bairro: MONTE CLARO	CEP: 85390-000
Cidade: VIRMOND	UF: PR

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSARIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1 – Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL.
2 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.
3 – Estatuto social atualizado.
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
5 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.
6 – Último relatório do Conselho Comunitário.
7 – Declaração, assinada pelo representante legal da entidade interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Certifico que o carimbo e o selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento.



SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND

Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas

JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado

R. Augusto Mierjan, 330, Fone: (42) 3618-1435 - Município de Virmond - Comarca de Virmond - PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
RODRIGO RECALCATTI, representante de
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE
VIRMOND.

Em testº da verdade. Virmond - PR, 13/07/2017

Jonas Francisco de Souza

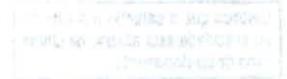
Funarpen Selo Digital Nº 27Dn6.g1KD9.RjumR kbPz6.9T1D
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



[Faint, illegible text]

RELACÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVACÃO DE OUTORGAS

[Faint, illegible text]



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE- RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

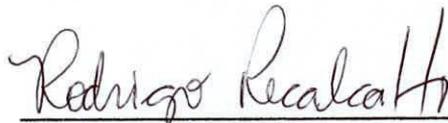
Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURALDE VIRMOND	
Nome Fantasia: RADIO ELSHADAY FM	
CNPJ: 05.371.591/0001-27	
Endereço de Sede: RUA ANTONIO CORREIA	Nº: 28-B
Bairro: MONTE CLARO	CEP: 85.390-000
Cidade: VIRMOND	UF: PR
Nome do representante legal: RODRIGO RECALCATTI	
Endereço eletrônico (e-mail): yuri_schio@yahoo.com.br	

Eu, Rodrigo Recalcatti, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária e Cultural de Virmond, declaro e atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Virmond-PR, 12 de Julho de 2017.

Tabelionato Virmond
Firma Reconhecida



Rodrigo Recalcatti



SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND

Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas

JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado

R. Augusto Mierjan, 330 Fone (42) 3618-1436 - Município de Virmond - Comarca de Curitiba

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
RODRIGO RECALCATTI, representante de
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE
VIRMOND

Em testº da verdade Virmond - PR, 13/07/2017

Funarpen Selo Digital Nº 27Dn6.g1KD9.RjumR kbPz6.9T1D
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>





REGISTRO GERAL 6.676.402-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/1992

NOME RODRIGO RECALCATTI

FILIAÇÃO DANILO RECALCATTI
CLARICE RECALCATTI

NACIONALIDADE CLEVELANDIA/PR DATA DE NASCIMENTO 26/12/1978

DOC ORIGEM COMARCA=CLEVELANDIA/PR, SEDE C.NASC 16838, LIVRO=26, FOLHA=198

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*
Bel. Douglas Magalhães

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND
 Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas
 JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado
 R. Augusto Mierjan, 330, Fone (42) 3618-1435 - Município de Virmond - Comarca de Virmond - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de Virmond, nesta data do que dou fé.
 Em testemunho... da verdade.
 Virmond - PR 06/07/2017

[Signature]
 Jonas Francisco de Souza
 Tabelião



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.076.346-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 5.076.346-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/02/2017

NOME: LUCIA KLOZOVSKI

FILIAÇÃO: CESLAU DRABESKI
FRANCISCA DRABESKI

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=CANTAGALO/PR, VIRMOND
C.CAS=284, LIVRO=3B, FOLHA=203

CPF: 025.999.879-62

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND
Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas
JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado
R. Augusto Mierjan, 330, Fone (42) 3818-1436 - Município de Virmond - Comarca de Cantagalo - PR



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de Virmond, nesta data do que dou fé.
Em testemunho... da verdade.

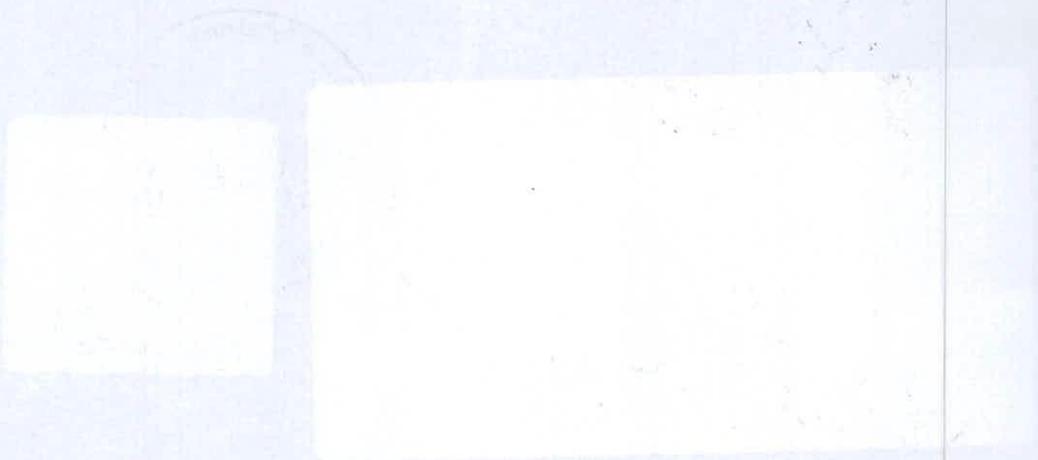
Virmond - PR, 06/07/2017

Jonas Francisco de Souza
Tabelião

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND
Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas
JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado
R. Augusto Mirjan, 330, Fone (42) 3618-1436 - Município de Virmond - Comarca de Curitiba

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de Virmond, nesta data, do que dou fé.
Em testemunho da verdade.

Virmond - PR 06/07/2017

Jonas Francisco de Souza
Tabelião



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO CENAL 7.297.872-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/1995



NOME ENIO JOSE MECZINSKI
FILIAÇÃO EDUARDO NICZINSKI
LUDOVICA DRABECKI MECZINSKI
NACIONALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR
MOM. ORIGEM COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, VIRMOND
C.NASC 746, LIVRO=A6, FOLHA=187

DATA DE NASCIMENTO 30/11/1980

Enio José meczinski

Luiz Roberto Ribas

ASSINATURA DO Det. Clóvis Roberto Ribas
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND
Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas

JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado
R. Augusto Mierjan, 330, Fone (42) 3618-1435 - Município de Virmond - Comarca de Curitiba - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de Virmond, nesta data do que dou fé. Em testemunho da verdade.

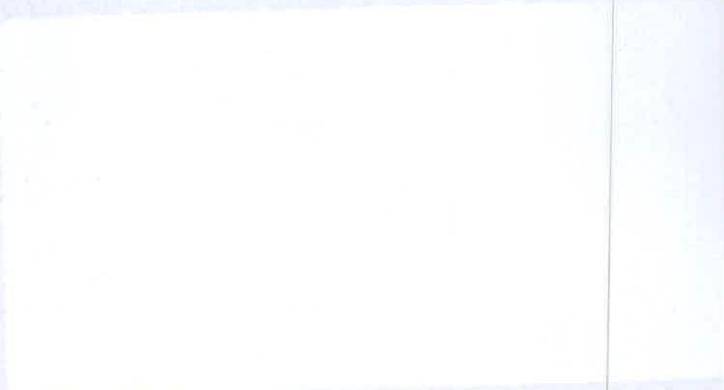
Virmond - PR, 06/07/2017

Jonas Francisco de Souza
Tabelião



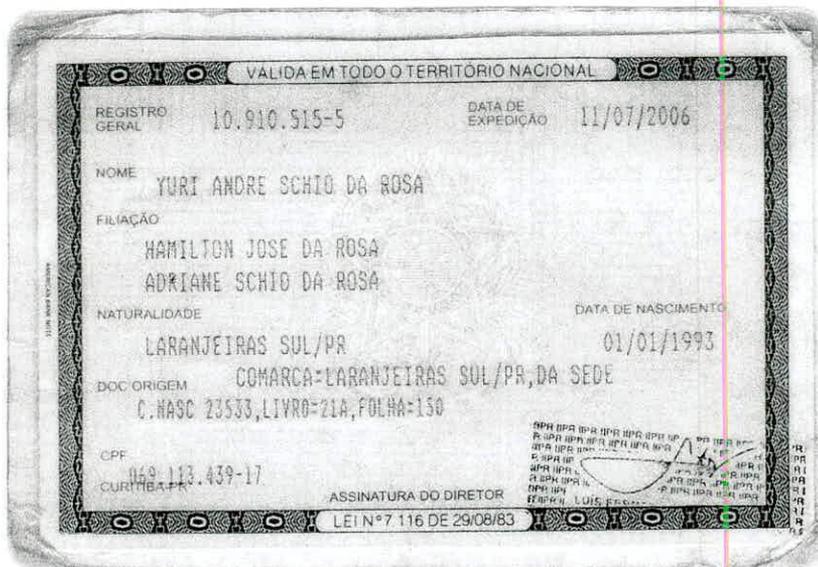
EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND
Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas

JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado
R. Augusto Mierjan, 330, Fone (42) 3618-1436 - Município de Virmond - Comarca de Camargo - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de Virmond, nesta data, do que dou fé.
Em testemunho... da verdade

Virmond - PR, 06/07/2017

Jonas Francisco de Souza
Tabelião



EM BRANCO

EM BRANCO

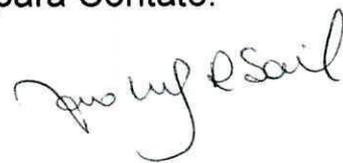
EM BRANCO

ATA Nº 17- ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE VIRMOND, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, BEM COMO A INSTITUIÇÃO DO NOVO CONSELHO COMUNITARIO – REALIZADA DIA 16/06/2017.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (**16/06/2017**), nesta cidade de Virmond, Paraná, à Rua Antonio Correa ,Nº 28-B, Bairro Monte Claro, sede da associação, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os membros da Diretoria da Associação Comunitária e Cultural de Virmond, e demais associados, em conformidade ao artigo 11º do Estatuto Social, realizou-se a primeira chamada para as deliberações da pauta às 19h30min, posteriormente realizada a segunda chamada às 20h00min. O Diretor Presidente Yuri André Schio da Rosa, solicitou a mim como diretor-secretario , que lê-se a pauta de ordem do dia para qual fora convocada esta Assembléia, que tem como seguinte teor: **a) Prestação de contas da atual diretoria, b) Eleição e posse da nova diretoria, c) Eleição e posse do Conselho Comunitário,** seguindo orientações do Ministério das Comunicações, sendo que este Conselho Comunitário deve ser composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidade da comunidade, desde que legalmente constituídas, com objetivo de acompanhar e avaliar a programação da Radio Elshaday FM, sendo necessário, especificar qual entidade que cada um representa.

Iniciando os trabalhos foi realizado a prestação de contas da atual diretoria, que achada em conformidade, foi aprovada por unanimidade dos presentes, após passou-se para eleição, havendo apenas uma chapa inscrita, nos moldes do art. 16º, Seção IV do Estatuto. Após sua apresentação, foi colocada em apreciação a qual foi aceita e eleita por unanimidade dos presentes por aclamação, ficando assim composta a nova diretoria da Associação Comunitária e Cultural de Virmond:

Diretor-Presidente: RODRIGO RECALCATTI, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 6.676.402-8 SSP/PR, inscrito sob o CPF/MF nº 026.359.189-10, Título de Eleitor nº 652435406-47, filiação de Sr. Danilo Recalcatti e Sra. Clarice Recalcatti, natural de Clevelândia/PR, nascido em 26/12/1978, residente e domiciliado à Avenida Alvorada, nº 40, Centro, CEP: 85.390-000 Virmond – Paraná. Telefone para Contato: (42) 99126-9258.



Certifico que o carimbo e o selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento.

Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Cantagalo - Paraná



SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND
Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas

JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado
R. Augusto Mierjan, 330, Fone (42) 3618-1435 - Município de Virmond - Comarca de Cantagalo



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de Virmond, nesta data, do que dou fé
Em testemunho..... da verdade

Virmond - PR 23/06/2017

Jonas Francisco de Souza
Tabelião

EM BRANCO



Diretora-Vice-Presidente: LUCIA KLOZOVSKI, brasileira, casada, agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.076.346-3 SSP/PR, inscrita sob o CPF/MF nº 025.999.879-62, Título de Eleitor nº 509527506-71, filiação de Sr. Ceslau Drabeski e Sra. Francisca Drabeski, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascida em 03/04/1969, residente e domiciliada na Localidade Linha Colônia Coronel Queiroz, zona rural, CEP: 85.390-000 Virmond – Paraná. Telefone para Contato: (42) 99125-1066;

Diretora-Secretaria: ANA LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 7.935.193-8 SSP/PR, inscrita sob o CPF/MF nº 545.781.919-15, Título de Eleitor nº 292341606-63, filiação de Sr. Izidoro Xavier Czapiewski e Sra. Maria de Lourdes Franco Czapiewski, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascida em 06/03/1965, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP: 85.390-000 Virmond – Paraná. Telefone para Contato: (42) 99904-5010.

Diretor-Tesoureiro: ENIO JOSE MECZINSKI, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 7.297.872-2 SSP/PR, inscrito sob o CPF/MF nº 025.765.249-31, Título de Eleitor nº 724043006-20, filiação do Sr. Eduardo Miczinski e Sra. Ludovica Drabecki Meczinski, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 30/11/1980, residente e domiciliado na Localidade de Linha Cavernoso, zona rural, CEP: 85.390-000 Virmond – Paraná. Telefone para Contato: (42) 99997-8720;

Diretor-Social: YURI ANDRE SCHIO DA ROSA, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 10.910.515-5 SSP/PR, inscrito sob o CPF/MF nº 069.113.439-17, Título de Eleitor nº 095939550655, filiação Sr. Hamilton José da Rosa e Sra. Adriane Schio, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 01/01/1993, residente e domiciliado à Rua Ceslau Marcelo Svartz, nº 856, Centro, CEP: 85.390-000 Virmond – Paraná. Telefone para Contato: (42) 99927-9358. Sendo de imediato empossados para o próximo quadriênio, como prevê o estatuto.

Aproveitando a eleição da nova diretoria foi realizado a renovação do Conselho Comunitário, que após ampla discussão e relato a cada novo componente da importância do mesmo, e após todos apresentarem os documentos que comprovam fazerem parte da diretoria das entidades, foram, aceitos por unanimidade dos presentes, ficando assim instituído o novo Conselho Comunitário da



SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND

Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas

JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado

R. Augusto Mierjan, 330, Fone (42) 3618-1436 - Município de Virmond - Comarca de Virmond - PR

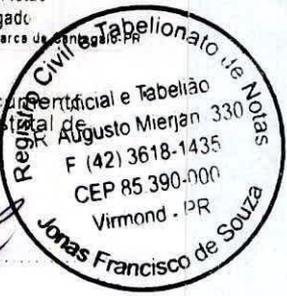
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de Virmond, nesta data que dou fé.

Em testemunho..... da verdade.

Virmond - PR, 06/07/2017

Jonas Francisco de Souza
Tabellião



EM BRANCO

Associação Comunitária e Cultural de Virmond, entidade mantenedora da Radio Elshaday Fm de Virmond.

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA AYMORÉ, inscrita no CNPJ 78.122.785/0001-62, sito a Avenida XV de Novembro, s/n, centro do município de Virmond, Estado do Paraná, sendo que será representado pelo Sr. Cilberto Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 08/07/1985, natural de Laranjeiras do Sul/PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias s/n, centro do município de Virmond, Estado do Paraná, RG sob n° 44457199 CPF sob n° 620.348.809-78.

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE COLONIA CORONEL QUEIROZ, inscrita no CNPJ 04.951.252/0001-57, sito Comunidade de Colonia Coronel Queiróz, s/n, Zona Rural do município de Virmond, Estado do Paraná, sendo que será representado pelo Sr. Joelsio Zapani, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 15/02/1977, natural de Ronda Alta RS, residente e domiciliado na Rodovia BR 277, KM 436, Zona Rural do município de Virmond, Estado do Paraná, RG sob n° 9057105646 SSP/RS, CPF sob n° 028.869.219-55.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VIRMOND inscrito no CNPJ 97.425.417/0001-38, sito à Rua Independencia, s/n, Centro do município de Virmond, Estado do Paraná, sendo que será representado pelo Sr. Avelino Stefanoski, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 23/04/1952, natural de Gaurama/RS, residente e domiciliado na Avenida Alvorada, Centro do município de Virmond, Estado do Paraná, RG sob n° 7.710.547-6 SSP/PR, CPF sob n° 141.502.719-68.

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS (CTG) 25 DE JULHO, inscrito no CNPJ 10.490.354/0001-15, sito à Localidade de Linha Beira Rio, próximo a BR 277, zona rural do município de Virmond, Estado do Paraná, sendo que será representado pelo Sra. Elisandra Aparecida da Luz Camargo, brasileira, casada, do lar, nascida em 11/09/1977, natural de Cantagalo/PR, residente e domiciliada na Localidade de Linha Beira Rio, próximo a BR 277, zona rural do município de Virmond, Estado do Paraná, RG sob n° 8.276.822-0 SSP/PR, CPF sob n° 023.917.549-22.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LINHA CAVERNOSO inscrito no CNPJ 04.947.984/0001-73, sito à Localidade de Linha Cavernoso, zona rural do município de Virmond, Estado do Paraná, sendo que será representado pelo Sr. Sérgio Bukovski, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 02/10/1976, natural de Laranjeiras do Sul/PR, residente e domiciliado na Localidade de Linha Cavernoso, Zona Rural do município de Virmond, Estado do

Ass. Virmond

[Assinatura]

SERVIÇO DISTRIAL DE VIRMOND

Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas

JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado

R. Augusto Mierjan, 330, Fone (42) 3618-1436 - Município de Virmond - Comarca de Virmond - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de Virmond, nesta data do que dou fé.
Em testemunho da verdade.

Virmond - PR, 06/07/2017

Jonas Francisco de Souza
Tabelião



EM BRANCO

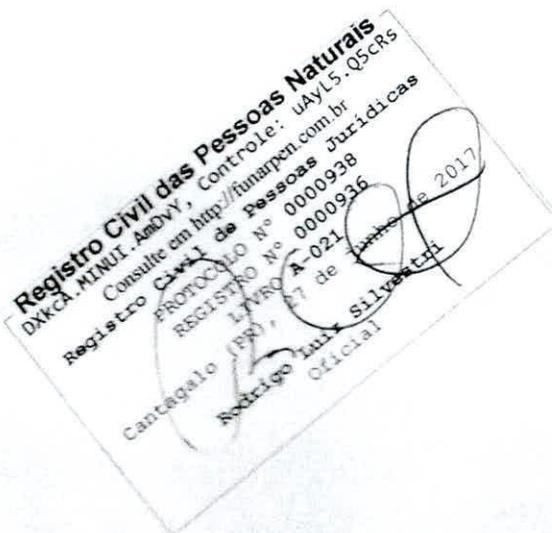


Paraná, RG sob nº 63811637 SSP/PR, CPF sob nº 913.434.109-91, sendo de imediato empossados.

Ficando a palavra livre o presidente eleito agradeceu pela confiança e solicitou o apoio de todos na condução dos trabalhos, enfatizando que todos juntos seremos fortes na realização de cada atividade da associação.

O Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, após foi reaberta a sessão, a mesma foi lida e achada conforme sendo aprovada por unanimidade dos presentes e segue assinada pelo Diretor - Presidente, por mim, Diretor Secretario e por todos os demais presentes, 16 de junho de 2017.

Rodriges Recalca **SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS**
Aurelio Stenestri, Yumi Andre Schio da Rosa
Valter Luiz Klozowski
Gabriel Zygon
Celso Gomes da Silva **JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA**
Lucia Klozowski Ena Jari March
Ana Luennor Ribim dos Santos
Judson Schio de Almeida **Sergio Paulini**
Charles de Paula Ribon **Carla Alexandra Aparecida da Luz Coimbra**



Certifico que o carimbo e o selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento.



SERVIÇO DISTRIITAL DE VIRMOND

Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas

JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado

R. Augusto Mierjan, 330, Fone (42) 3618-1436 - Município de Virmond - Comarca de Cataguás - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de Virmond, nesta data, e que dou fé. Em testemunho da verdade.

Virmond - RR 06/07/2017

Jonas Francisco de Souza
Tabelião



de 1964...
artigo 11...
com 1964...

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND
TERCEIRA ALTERAÇÃO
CNPJ Nº 05.371.591/0001-27

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art.1º A Associação Comunitária e Cultural de Virmond neste estatuto designada simplesmente como associação, fundada em 10/09/2002, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Virmond, Estado do Paraná, com sede, na Rua Antonio Correa, 28-B, Bairro Monte Claro, no com o CEP – 85390-000.

Art.2º A Associação Comunitária e Cultural de Virmond tem por objetivo de executar os serviço de radiodifusão comunitaria, desde que que autorizado pelo órgão concedente, e a finalidade da execução dos serviços é;

I - beneficiar a comunidade com vistas a: Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios: Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraidas pela Entidade, ressalvado os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

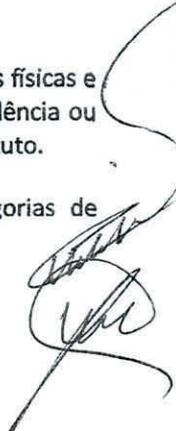
Art. 4º A receita da Associação Comunitária e Cultural de Virmond, será utilizada única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º Serão admitidos como associados, sendo assegurado o ingresso gratuito à todas às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º A Associação Comunitária e Cultural de Virmond, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.



**O CARIMBO DE AUTENTICAÇÃO
FOI COLOCADO NO VERSO**



SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND

Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas

JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado

R. Augusto Mierjan, 330, Fone (42) 3618-1436 - Município de Virmond - Comarca de Cantagalo

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de Virmond, nesta data do que dou fé

Em testemunho da verdade.

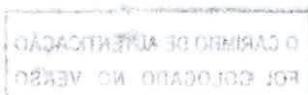
Virmond - PR, 18/05/2017

Jonas Francisco de Souza
Tabelião



EM BRANCO

EM BRANCO



II – Contribuintes ou Efetivos -qualquer pessoa física ou jurídica que, devidamente admitida pela Assembleia Geral da entidade, contribua financeiramente conforme determinar a Diretoria.

III – Honorários – os que se distinguirem por benefícios relevantes a Associação ou a coletividade.

Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voz e voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

Art. 9º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo Único - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º São órgãos da Associação Comunitária e Cultural de Virmond.

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Comunitário

Art. 11º A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária e Cultural de Virmond, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, até o dia 28 de dezembro para avaliação, prestação e aprovação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.

Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, no mês de junho, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º -

§ 1º A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados ou efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima quinze (15) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede Associação Comunitária e Cultural de Virmond, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Ofício do Registro Civil, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
Cantagalo - Paraná

O CARIMBO DE AUTENTICAÇÃO
FOI COLOCADO NO VERSO



SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND

Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas

JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado

R. Augusto Mierjan, 330, Fone (42) 3618-1436 - Município de Virmond - Comarca de Cantagalo - PR



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de de Virmond, nesta data, do que dou fé.

Em testemunho... da verdade.

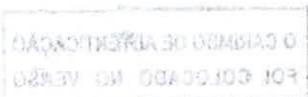
Virmond - PR

18/05/2017

Jonas Francisco de Souza
Tabelião

EM BRANCO

EM BRANCO



§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com quinze (15) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados e efetivos, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º A Diretoria da Associação Comunitária e Cultural de Virmond, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Vice – Presidente, Diretor Tesoureiro, Diretor Secretario e um Diretor Social, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição para os mesmos cargos.

§1º - A Diretoria da Associação Comunitária e Cultural de Virmond poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art. 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13º – São Atribuições da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais
- c) Representar a *Associação Comunitária e Cultural de Virmond* em atos públicos ou internos
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da *Associação Comunitária e Cultural de Virmond* Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades
- e) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro
- f) Desenvolver e promover o intercambio com a comunidade e entidades afins
- g) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade
- h) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens e moveis mediante autorização da Assembleia Geral.

Art. 14º - São atribuições dos Dirigentes:

I –Diretor Presidente:

- a) representar a entidade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- b) constituir procuradores para a defesa dos interesses sociais e comunitários;
- c) cumprir e fazer cumprir os estatutos e as demais deliberações da diretoria e da Assembleia Geral;
- d) presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembleias gerais;
- e) designar o secretario executivo e fixar sua remuneração;
- f) assinar os balanços anuais da Associação, junto com o Diretor Tesoureiro, submetendo-o a apreciação e aprovação da diretoria;

Ofício do Registro Civil, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
Cantagalo - Paraná

O CARIMBO DE AUTENTICAÇÃO
FOI COLOCADO NO VERSO



SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND

Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas

JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado

R. Augusto Mierjan, 330, Fone (42) 3618-1435 - Município de Virmond - Comarca de Cantagalo

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de Virmond, nesta data ao que dou fé.
Em testemunho da verdade.

Virmond - PR, 18/05/2017

Jonas Francisco de Souza
Tabellão



EM BRANCO

EM BRANCO

g) colocar a apreciação e aprovação da Assembleia Geral, o relatório das atividades administrativas e sociais, inclusive os balanços anuais, referentes ao exercício findo;

h) realizar, conjuntamente com o Diretor Tesoureiro, as operações bancárias e comerciais, necessárias ao bom andamento da Associação.

II) Diretor Vice-Presidente:

a) substituir o Diretor Presidente nas suas licenças, impedimentos e vacâncias do cargo, com todas as suas atribuições e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído. Poderá o Diretor Presidente, designar missões especiais ao Diretor Vice-presidente, que agirá em seu nome, documentado, de alguma forma, esta designação.

II - Diretor Secretario:

a) escriturar as atas das reuniões e assembleias;

b) manter em dia os registros e demais documentos da entidade;

c) fiscalizar e supervisionar o cumprimento das atribuições deferidas ao secretário executivo da entidade;

d) assinar junto com este e o Diretor Presidente, os ofícios, requerimentos e demais correspondências emitidas pela entidade.

III - Diretor Tesoureiro:

a) arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;

b) cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas a Associação;

c) pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Presidente os cheques e ordens de pagamento;

d) manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil;

e) apresentar ao Diretor-Presidente, os ofícios, requerimentos e demais correspondências emitidas pela entidade, relativas a finanças e outros afins e, quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da entidade;

f) acumular as atribuições do Diretor Secretario, na ausência ou impedimento deste.

IV - Diretor Social:

a) manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da associação

b) elaborar e apresentar o relatório patrimonial a assembleia geral e conselho fiscal

Art. 15º O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato de 4 (quatro) anos, será composto por, no mínimo, 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo

Ofício do Registro Civil, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
Cantagalo - Paraná

O CARIMBO DE AUTENTICAÇÃO
FOI COLOCADO NO VERSO



SERVICO DISTRI TAL DE VIRMOND

Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas

JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado

R. Augusto Mierjan, 330, Fone (42) 3618-1436 - Município de Virmond - Comarca de Cantagalo



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de Virmond, nesta data do que dou fé.
Em testemunho, da verdade

Virmond - PR, 18/05/2017

Jonas Francisco de Souza
Tabelião

EM BRANCO

EM BRANCO

FOI COLOCADO NO ARQUIVO
O CARIMBO DE AUTENTICAÇÃO

· periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até sete (07) dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Ofício do Registro Civil, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
Cantagalo - Paraná

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária e Cultural de Virmond será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º A dissolução da Associação Comunitária e Cultural de Virmond ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, especialmente convocada para esta finalidade e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia. Com quorum de maioria absoluta presente em Assembleia.



O CARIMBO DE AUTENTICAÇÃO
FOI COLOCADO NO VERSO



SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND
 Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas
 JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado

R. Augusto Mierjan, 330, Fone (42) 3618-1436 - Município de Virmond - Comarca de Cantagalo - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de Virmond, nesta data do que dou fé.
 Em testemunho.....da verdade.

Virmond - PR, 18/05/2017

Jonas Francisco de Souza
 Tabelião



EM BRANCO



EM BRANCO

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléa Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º O presente estatuto foi aprovado na Assembléa Geral de 28 de abril de 2017 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Virmond -PR, 28 de abril de 2017.

Yuri André Schio da Rosa
Yuri André Schio da Rosa
CPF nº 069.113.439-17
Presidente da Associação

DR ESTEVAM DAMIANI
OAB/PR Nº 16.962

Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Cantagalo - Paraná

Protocolo: z23ma.zJ2sI, Controle: PWzy0.UaAc9
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0000919
REGISTRO Nº 0000917
LIVRO A-071
Cantagalo (PR), 08 de maio de 2017
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial
Marina Grein Ruginski Bonfim
Escrivente Autorizada
Port. 12/2009

Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Cantagalo - Paraná


SERVICO DISTRITAL DE VIRMOND
Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas
JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado
R. Augusto Mierjan, 330, Fone (42) 3618-1436 - Município de Virmond - Comarca de Cantagalo

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Oficial e Tabelião
Augusto Mierjan, 330
F (42) 3618-1435
CEP 85390-000
Virmond - PR
Jonas Francisco de Souza

UNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKU24636

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no serviço distrital de de Virmond, nesta data do que dou fé
Em testemunho..... da verdade.

Virmond - PR, 18/05/2017
Jonas Francisco de Souza
Tabelião

REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITARIO, DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE VIRMOND, entidade Mantenedora da Radio Comunitária Elshaday FM, para realização de Relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

Aos oito (08) dias do mês de Julho do ano de 2017, às 20 horas ocorreu na sede da Associação Comunitária e Cultural de Virmond, entidade mantenedora da Radio Comunitária Elshaday FM 87,9 MHz, a reunião do Conselho Comunitário da Radio Elshaday Fm – na sede administrativa da mesma para realização do relatório a cerca da programação veiculada pela Radio Elshaday FM, sendo um documento importante a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações.

O Conselho composto pelas instituições; **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA AYMORÉ**, inscrita no CNPJ 78.122.785/0001-62, sito a Avenida XV de Novembro, s/n, centro do município de Virmond, Estado do Paraná, sendo que será representado pelo Sr. Cilberto Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 08/07/1985, natural de Laranjeiras do Sul/PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias s/n, centro do município de Virmond, Estado do Paraná, RG sob nº 44457199 CPF sob nº 620.348.809-78; **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE COLONIA CORONEL QUEIROZ**, inscrita no CNPJ 04.951.252/0001-57, sito Comunidade de Colonia Coronel Queiróz, s/n, Zona Rural do município de Virmond, Estado do Paraná, sendo que será representado pelo Sr. Joelsio Zapani, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 15/02/1977, natural de Ronda Alta RS, residente e domiciliado na Rodovia BR 277, KM 436, Zona Rural do município de Virmond, Estado do Paraná, RG sob nº 9057105646 SSP/RS, CPF sob nº 028.869.219-55; **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VIRMOND** inscrito no CNPJ 97.425.417/0001-38, sito à Rua Independencia, s/n, Centro do município de Virmond, Estado do Paraná, sendo que será representado pelo Sr. Avelino Stefanoski, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 23/04/1952, natural de Gaurama/RS, residente e domiciliado na Avenida Alvorada, Centro do município de Virmond, Estado do Paraná, RG sob nº 7.710.547-6 SSP/PR, CPF sob nº 141.502.719-68; **CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS (CTG) 25 DE JULHO**, inscrito no CNPJ 10.490.354/0001-15, sito à Localidade de Linha Beira Rio, próximo a BR 277, zona rural do município de Virmond, Estado do Paraná, sendo que será representado pelo Sra. Elisandra Aparecida da Luz Camargo, brasileira, casada, do lar, nascida em 11/09/1977, natural de Cantagalo/PR, residente e domiciliada na Localidade de Linha Beira Rio, próximo a BR 277, zona rural do município de Virmond, Estado do Paraná, RG sob nº 8.276.822-0 SSP/PR, CPF sob nº 023.917.549-22; **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LINHA CAVERNOSO**, inscrito no CNPJ 04.947.984/0001-73, sito à Localidade de Linha Cavernoso, zona rural do município de Virmond, Estado do Paraná, sendo que será representado pelo Sr. Sérgio Bukovski, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 02/10/1976, natural de Laranjeiras do Sul/PR, residente e domiciliado na Localidade de Linha Cavernoso, Zona Rural do município de Virmond, Estado do Paraná, RG sob nº 63811637 SSP/PR, CPF sob nº 913.434.109-91.

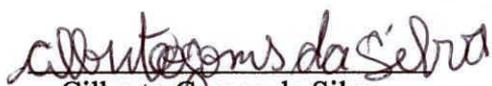
Para dar inicio o Senhor Cilberto Gomes da Silva deu as boas vindas aos presentes e mencionou a importância de se realizar este importante ato, tão memorável para população, logo em seguida foi concedida a oportunidade para cada um dos presentes a fim de expor suas opiniões sobre a programação e as melhorias que possam

Cilberto Gomes da Silva Sérgio Bukovski Elisandra Aparecida da Luz Camargo Joelsio Zapani Avelino Stefanoski

ser ocasionadas, cada um dos presentes relacionou a sua satisfação por poder participar deste instrumento de democracia que é o Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE VIRMOND. Dado isso foi colocado para exposição dos presentes seus comentários com relação à programação da Rádio Comunitária Elshaday FM, Joelsio Zapani relacionou que a Rádio Comunitária Elshaday FM tem feito um relevante trabalho frente à temática de realizar uma comunicação que informe a comunidade, sobre os fatos de nosso município, os direitos e deveres como num todo e acima de tudo tem sido um instrumento de transformação Social, levando ao conhecimento geral da comunidade as principais e mais relevantes informações para o desenvolvimento da agricultura Familiar, Esporte, Lazer, Cultura de nossa cidade e até mesmo de nosso Estado através dos mais variados veículos de informação. Saliendo que apesar de sua potência limitada de 25 Watts, a Associação Comunitária e Cultural de Virmond, gestora da Rádio Comunitária Elshaday Fm, tem se tornado uma referência regional, pela forma como se propõe a servir sua comunidade, em seu trato de utilidade pública. Para Avelino Stefanoski a Rádio Comunitária tem sido um instrumento de inclusão social, realizando um importante papel de divulgar e propagar em sua programação os artistas locais e os talentos da comunidade e na realização de importantes parcerias com os mais diversos Órgãos e Entidades, como por exemplo, o SEBRAE, que em sua parceria visa através da programação da Rádio Comunitária Elshaday, por meio da vinculação de programas e spots, auxiliar os empreendedores, dos mais vários segmentos, a gerir de forma inteligente e segura seus empreendimentos. Destacou ainda, a possibilidade de se melhorar em alguns aspectos, tais como, buscar maior parceria por parte das lideranças sociais, e ter maiores espaços na cultura regional, apesar da existência inúmeros conteúdos de notícias, divulgação de festas típicas e tradicionais crê que Associação Comunitária e Cultural de Virmond, poderia buscar parcerias com outras organizações para produzir maior conteúdo artístico regional. Por fim elogiou aos formadores de opiniões, tendo a sua própria reflexão e conscientização com conteúdos importantes para, toda Comunidade dos quais inúmeros esses, Som da Terra, Homem e a Terra, Cidade e Campo, Informativo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Voz do Brasil, Viva a Vida da Pastoral da Criança, e ainda os boletins informativos veiculados a todo o momento com conteúdos de Notícias, Cultura, Curiosidades e Variedades e uma programação que muito enaltece a comunidade e tem se tornado uma importante ferramenta de utilidade pública para toda a comunidade que ouve a Rádio Elshaday Fm, como os serviços de utilidade pública, notas de falecimentos, campanhas de doação de sangue, entre tantos outros Para Sérgio Bukovski a Radio Elshaday Fm tem sido um espaço aberto em apoio à comunidade, realizando divulgação de avisos, comunicados e boletim que suma importância para todos os ouvintes, desde campanhas de vacinação, campanhas agrícolas, boletins eleitorais, apoio a eventos das comunidades locais, além dos espaços à programas de cunho Informativo e Cultural com a participação de líderes sociais da comunidade, balcão de negócios. Enfatizou que uma das melhorias que podem ser adequadas a esta programação seria a veiculação aos finais de semana dos artistas musicais locais, e também a volta das entrevistas e comentários esportivos locais, bem como, o retorno das narrações esportivas regionais. Elisandra Aparecida da Luz Camargo enalteceu a programação desenvolvida pela Rádio Elshaday Fm, que em muito tem contribuído para o desenvolvimento da comunidade, destacou o apoio prestado pela Associação Comunitária e Cultural de Virmond ao C.T.G. 25 de Julho, não somente com o programação semanal, mas também com a divulgação de todos os eventos e competições que são desenvolvidos. Reforçando que toda a programação propaga as mais diversas culturas e hábitos da população, e que desenvolve uma programação

Alberto Gomes da Silva Sérgio Bukovski Elisandra Aparecida da Luz Camargo
Avelino Stefanoski Joelsio Zapani

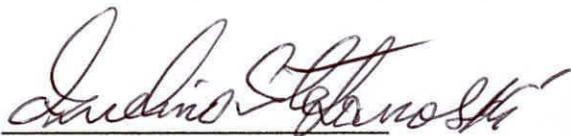
Participativa e para dar ciência segue em anexo a grade de Programação com histórico de cada programa veiculado na Rádio Elshaday Fm. Assim foi concluída a reunião deliberativa do conselho comunitário e após relatado em ata e aprovado por unanimidade e comprometendo-se, ainda, de acordo com o que estabelece a portaria 4334/2015 do Ministério das Comunicações em concordância com a lei 9612/1997. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente relatório pelo senhor Cilberto Gomes da Silva neste ato voluntário Coordenador Conselheiro deu por encerrada a presente que segue assinada pelos Conselheiros.



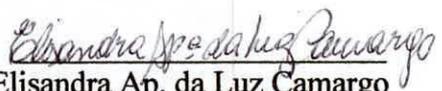
Cilberto Gomes da Silva
Ass. Esportiva Aymoré



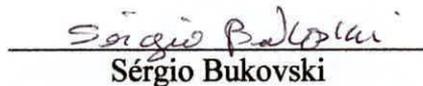
Joelsio Zapani
Ass. Com. Colonia Coronel Queiroz



Avelino Stefanoski
Sind. Trab. Rurais de Virmond



Elisandra Ap. da Luz Camargo
C. T. G. 25 de Julho



Sérgio Bukovski
Ass. Comunitária de Linha Cavernoso

**PROGRAMAÇÃO DA RADIO COM HISTORICO.
VEJA NOSSA PROGRAMAÇÃO**

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Nomes de Programas e Comunicadores	Horários
<p>Som da Terra – Sertanejo Caipira e Gauchesco – Com Luiz Roberto Alves Descrição - Musicas Raízes – Musicas Gauchescas – Noticias Locais e Regionais –Humor – Talentos Regionais e da Comunidade.</p>	Das 06 às 07 Horas
<p>O Homem e a Terra – Informativo Rural -</p>	Das 07 às 07h10min
<p>Som da Terra – Sertanejo Caipira e Gauchesco – Com Luiz Roberto Alves Descrição - Musicas Raízes – Musicas Gauchescas – Noticias Locais e Regionais –Humor – Talentos Regionais e da Comunidade.</p>	Das 07h10min às 08 Horas
<p>Jornal Elshaday 1º Edição – Informativo – Com Charles Ribas Descrição – Informações Locais, Regionais e Nacionais das Ultimas Horas – Veiculação de Campanhas de Saúde e Agricultura. Previsão do tempo e temperatura</p>	Das 08 às 08h30min
<p>Manhã de Sucessos – Sertanejo Universitário, Musicas Populares, MPB e Internacionais – Com Charles Ribas Descrição – Pedidos Musicais de Ouvintes – Noticias das ultimas horas – Informações sobre Esportes e Utilidade Publica.</p>	Das 08h30min às 10 Horas
<p>Experiência de Deus – Com Padre Reginaldo Manzotti Descrição – Programação com Estudos de comportamento e auxilio através da participação direta com a Comunidade – Religiosa</p>	Das 10 às 11 Horas
<p>Manhã de Sucessos – Sertanejo Universitário, Musicas Populares, MPB – Charles Ribas Descrição – Pedidos Musicais de Ouvintes – Noticias das ultimas horas – Informações sobre Esportes e Utilidade Publica.</p>	Das 11:00 às 12:00 Horas

<p>Jornal Elshaday do Meio Dia – Com Charles Ribas</p> <p>Descrição – Ultimas Noticias Locais, Regionais, Estaduais e Internacional, Entrevistas, Opinião, Reflexão, Ação Social e Utilidade Publica</p>	<p>Das 12 às 12h30min</p>
<p>Esporte Show - Com Charles Ribas</p> <p>Descrição – Noticias do Esporte Local, Esporte Regional e Nacional – Entrevistas.</p>	<p>Das 12h30min às 13 Horas</p>
<p>O Homem e a Terra – Informativo Rural -</p>	<p>Das 13 às 13h10min</p>
<p>Noticias Policiais – Com Miguel Ângelo</p> <p>Descrição – Informações Policiais, Boletins Criminais Locais e Regionais – Entrevistas e Opiniões.</p>	<p>Das 13h10min às 13h30min</p>
<p>Top Sete – Musical – Com</p> <p>Descrição - As 7 Musicas Mais Pedidas do Dia</p>	<p>Das 13h30min às 14 Horas</p>
<p>Cidade e Campo – Sertanejas e Gauchas – Com José Adriano</p> <p>Descrição – Pedidos Musicais de Ouvintes – Atualização de Noticias das Ultimas Horas – Informações sobre Esportes e Utilidade Pública – Cotação Agrícola – Campanhas da Agricultura – Entrevistas e Opiniões. Previsão de tempo e temperatura</p>	<p>Das 14 às 16 Horas</p>
<p>Top 20 – Musical Livre – Com Elton de Paula</p> <p>Descrição – Blocos Musicais – 20 músicas mais pedidas pelos ouvintes durante a semana.</p>	<p>Das 16 às 17 Horas</p>
<p>A Tarde é Sua – Com Charles Ribas</p> <p>Descrição – Pedidos Musicais de Ouvintes – Noticias das ultimas horas – Informações sobre Esportes e Utilidade Publica.</p>	<p>Das 17 às 19 Horas</p>

<p>Voz do Brasil – noticiário nacional com RADIOBRÁS - Com Luciano Seixas e Cátia Sartori</p> <p>Descrição – Governamental</p>	<p>Das 19 às 20 Horas</p>
<p>Nação Sertaneja – Musicas Sertanejas Raiz e Universitárias – com Evandro Filho</p> <p>Descrição – Pedidos Musicais de Ouvintes, informações, previsão de tempo e temperatura.</p>	<p>Das 20 às 22 Horas</p>
<p>Espaço Para Entidades – Dicas – Entrevistas e Informações - Programas Aleatórios Abaixo.</p>	<p>HORARIOS DIVERSOS DA PROGRAMAÇÃO</p>
<p>SEGUNDA-FEIRA – Transmissão da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Virmond.</p>	<p>Das 18h30min às 19 Horas</p>
<p>QUARTA FEIRA - Prosa Rural – Com Embrapa</p> <p>Descrição – Noticias e Experiência que faz a diferença na vida dos Agricultores locais</p>	<p>Das 12 às 12h10min</p>
<p>QUARTA FEIRA - Viva a Vida – Com PASTORAL DA CRIANÇA</p> <p>Descrição - Dicas, Noticias, Entrevistas e experiência que fará a vida melhor da Comunidade</p>	<p>Das 11h45min às 12 Horas</p>
<p>Balcão de Negócios</p> <p>Descrição –Anúncios, compra e venda, troca - imóveis, terrenos, veículos,utilitários- Procura e oferta de emprego</p>	<p>Das 10hs às 11:30mim</p>

PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO

<p>Marcas Campeiras –Músicas Sertanejas - caipira e gauchesco - com José Almeida</p> <p>Descrição - Músicas Raízes – Músicas Caipira – Músicas Gauchas Notícias – Talentos Regionais e Classificados da Comunidade</p>	Das 06 as 07h45min
<p>Viva a Vida – Com PASTORAL DA CRIANÇA</p> <p>Descrição - Dicas, Notícias, Entrevistas e experiência que fará a vida melhor da Comunidade</p>	Das 07h45min ás 08 Horas
<p>Show De Bandas- Com Charles Ribas</p> <p>Descrição – As Melhores Músicas de Bandas.</p>	Das 08hs ás 10 Horas
<p>Experiência de Deus – Com Padre Reginaldo Manzotti</p> <p>Descrição – Programação com Estudos de comportamento e auxílio através da participação direta com a Comunidade</p>	Das 10hs ás 11 Horas
<p>Programa Vida na Roça – Com Ávelino Stefanoski</p> <p>Descrição – Informativo do Sindicato dos Trabalhadores Rurais</p>	Das 11hs ás 12 Horas
<p>Momento Gospel -</p> <p>Descrição - O melhor da musica Gospel</p>	Das 12hs ás 13 Horas
<p>Top Sertanejo</p> <p>Descrição – O Melhor da Musica Sertaneja Raiz, Sertanejo Universitário e Top do Momento.</p>	Das 13hs ás 15 Horas
<p>Clube da Viola</p> <p>Descrição – O melhor da musica regional, da musica raiz sertaneja com sucessos que marcaram gerações.</p>	Das 15hs ás 17 Horas
<p>Nação Sertaneja</p> <p>Descrição – Os maiores sucessos da atualidade do sertanejo</p>	Das 17hs ás 19 Horas
<p>Buteco do Bugrão – com Charles Bugre</p> <p>Descrição – Músicas, informação, participação do ouvinte, sorteio de brindes.</p>	Das 19 as 22 horas

PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO

<p>Marcas Campeiras –Músicas Sertanejas - caipira e gauchesco - com José Almeida</p> <p>Descrição - Músicas Raízes – Músicas Caipira – Músicas Gauchas Notícias – Talentos Regionais e Classificados da Comunidade</p>	Das 06hs às 08hs
<p>Clube da Viola</p> <p>Descrição – O melhor da música regional, da música raiz sertaneja com sucessos que marcaram gerações.</p>	Das 08hs às 10hs
<p>Amigos Do Teodoro e Sampaio– Com Teodoro e Sampaio</p> <p>Descrição – Entrevistas, Humor ,Músicas ao vivo, Sucessos do Sertanejo.</p>	Das 10hs às 12hs
<p>Encontro Com Os Serranos - Com Edson Dutra e Os Serranos</p> <p>Descrição – Entrevistas, Música ao vivo O Melhor da Música Gauchesca .</p>	Das 12hs às 13:30mim
<p>Top 20</p> <p>Descrição – as vinte melhores da semana</p>	Das 13:30 as 15:30mim
<p>Top Musical</p> <p>Descrição – Músicas nacional e internacional, e recordando as melhores do passado, pop, sertanejo</p>	Das 15:30mim às 16:30mim
<p>No Stress</p> <p>Descrição – Super Sucessos que Marcaram Época</p>	Das 16:30mim às 17:30mim
<p>Clube da Viola</p> <p>Descrição – O melhor da música regional, da música raiz, sertaneja com sucessos que marcaram gerações.</p>	Das 17:30mim às 19:30mim
<p>Songs By Nigth</p> <p>Descrição - Músicas Românticas</p>	Das 19:30mim às 22hs

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.371.591/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/10/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE VIRMOND			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO ELSHADAY FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO CORREA	NÚMERO 288	COMPLEMENTO	
CEP 85.390-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE CLARO	MUNICÍPIO VIRMOND	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/07/2017** às **10:37:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/07/2017

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.371.591/0001-27
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE
CAPITAL SOCIAL: VIRMOND

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO RECALCATTI
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/07/2017 às 10:37 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/07/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE VIRMOND
CNPJ: 05.371.591/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:15:59 do dia 13/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2018.

Código de controle da certidão: **8034.92E1.6573.0DC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BOM DIA
SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRASistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO » **Nada Consta** | menu ajuda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE VIRMOND

CNPJ: 05.371.591/0001-27

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:24:26 do dia 12/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/08/2017.

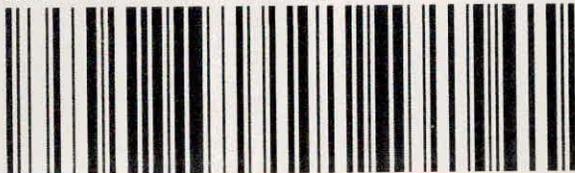
Certidão expedida gratuitamente.



Correios AR MP **SEDEX**

FC092838 PESO (kg) 0,233

DV 73534213 2 BR



MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
BRASILIA D.F.
70044-900

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



SEDEX

REMETENTE / Sender

TELEFONE / Phone number

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CUTURAL DE VIRMOND
RUA ANTONIO CORREIA Nº 28-B
BAIRRO MONTE CLARO
VIRMOND PR
85390-000

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)

- Mudou-se (Moved)
- Recusado (Refused)
- Desconhecido (Unknown)
- Não procurado (Unclaimed)
- Ausente (Absent)
- Falecido (Deceased)
- Endereço insuficiente (Insufficient Address)
- Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
- Outros (Other)

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

1ª ___/___/___ às ___ 2ª ___/___/___ às ___ 3ª ___/___/___ às ___

- Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided by the doorman or the condo manager)
- Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___ (Reinstated to postal service)

Data: ___/___/___ Assinatura: _____
Date Signature



"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 38800/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RAPHAEL GARCIA DE SOUZA

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel
SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul
70070-940 - Brasília/DF

Assunto: **Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.**

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.050638/2016-80, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND**, sediada em **Virmond/ PR**, para renovação da outorga referente ao período de 30 de Agosto de 2007 a 30 de Agosto de 2017.
2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 12/09/2017, às
18:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



2193049 e o código CRC **5C08DEC1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 38800/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050638/2016-80 - Nº SEI: 2193049



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 38801/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND

Rua Antônio Corrêa, nº 288 - Bairro: Monte Claro/PR

85390000 / Virmond - PR

CNPJ nº 05.371.591/0001-27

Assunto: **Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 53900.050638/2016-80.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 30 de Agosto de 2007 a 30 de Agosto de 2017, protocolizado sob o nº 53900.050638/2016-80, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.
2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 12/09/2017, às
18:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2193055 e o código CRC **344F922F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 38801/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050638/2016-80 - Nº SEI: 2193055

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 38801/2017/SEI-MCTIC, 12/09/2017

53900.050638/2016-80

ASS. COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND

Rua Antônio Corrêa, nº 288 - Monte Claro/PR

85390-000 Virmond / PR

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATE DE LIVRACION

19/09

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

19 SET 2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

YURI ANDRÉ SCHIO DA ROSA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

10.960.535-5

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 32766784 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

15 SET 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Ministério da Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Espanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETORNO

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
274	53710.000467/00	Associação Comunitária de Radiodifusão Amor	Silvanópolis/MG
275	53770.000389/99	Associação Comunitária Rádio Novo Amanhecer FM	São João de Meriti/RJ
276	53640.000017/01	Associação Beneficente dos Moradores de Cocos	Cocos/BA
277	53810.000001/00	Associação Cultural de Rorainópolis - ASCRO	Rorainópolis/RR
278	53100.000001/04	Associação de Radiodifusão Comunitária de Orocó - PE	Orocó/PE
279	53000.012512/03	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marquinho	Marquinho/PR
280	53000.000275/03	Associação Comunitária e Cultural de Virmond	Virmond/PR

HELIO COSTA

PORTARIA Nº 281, DE 10 DE MAIO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve autorizar a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
281	53710.000115/99	Associação da Difusão Cultural de Elói Mendes	IElói Mendes/MG

HÉLIO COSTA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 4 de maio de 2006

Nº 258 - Ref.: Processo n.º: 53500.005163/99. O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela MULTITEL COMUNICAÇÕES LTDA., empresa detentora de concessões para prestar o serviço de TV a Cabo nas áreas de São Leopoldo/RS; Canoas/RS; São José dos Pinhais/PR; Cachoeirinha/RS; Esteio/RS; Guaíba/RS; Sapucaia do Sul/RS; Pinhais/PR; Paraguará/PR e Palhoça/SC, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por intermédio do Despacho n.º 547/2005-CD, de 14 de julho de 2005, nos autos do processo em referência, decidiu em sua Reunião n.º 390, de 19 de abril de 2006, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, dar a ele provimento, no sentido de conceder nova prorrogação do prazo para o início da operação comercial do Serviço de Televisão a Cabo, na área de Cachoeirinha, no Estado do Rio Grande do Sul, determinando que o novo prazo seja estabelecido pela Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa - SCM, observados os critérios de razoabilidade e exequibilidade, pelas razões e justificativas constantes da Análise n.º 14/2006-GCJV, de 12 de abril de 2006.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
SubstitutoSUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 58.091, DE 10 DE MAIO DE 2006

Processo nº 53500 011025/2006 - Autorizar a J.F RACING S/C LTDA. a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Campo Grande - MS , no período de 16 a 22 de maio de 2006.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 58.092, DE 10 DE MAIO DE 2006

Processo nº 53500 011026/2006 - Autorizar a M4T MOTORSPOET PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.. a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Campo Grande - MS , no período de 16 a 22 de maio de 2006.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 58.093, DE 10 DE MAIO DE 2006

Processo nº 53500 011027/2006 - Autorizar a MATTHEIS MOTORSPORT S/C LTDA. a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Campo Grande - MS , no período de 16 a 22 de maio de 2006.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 58.094, DE 10 DE MAIO DE 2006

Processo nº 53500 011028/2006 - Autorizar a WILLIAN CURVELO LUBE a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Campo Grande - MS , no período de 16 a 22 de maio de 2006.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 58.095, DE 10 DE MAIO DE 2006

Processo nº 53500 011029/2006 - Autorizar a PMAPLO-NA'S MOTORSPORTS OFICINA MECÂNICA LTDA. a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Campo Grande - MS , no período de 16 a 22 de maio de 2006.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 58.096, DE 10 DE MAIO DE 2006

Processo nº 53500 008475/2006 - Autorizar a GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA. a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade do Rio de Janeiro - RJ , no período de 13 a 17 de maio de 2006.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 58.099, DE 10 DE MAIO DE 2006

Processo nº 53500 007957/2006 - Autorizar a J.L. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.. a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Campo Grande - MS , no período de 17 a 24 de maio de 2006.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 58.100, DE 10 DE MAIO DE 2006

Processo nº 53500 011151/2006 - Autorizar a MOBIX S.A . a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Campinas - SP , no período de 22 de maio a 5 de julho de 2006.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 58.101, DE 10 DE MAIO DE 2006

Processo nº 53500 010831/2006 - Autorizar RM TRUCK PUBLICIDADE E EQUIPE DE COMPETIÇÕES LTDA. a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo - SP , no período de 18 a 21 de maio de 2006.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 58.115, DE 10 DE MAIO DE 2006

Processo nº 53500 011282/2006 - Autorizar a EMBAIXADA DO PARAGUAI a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo - SP, no dia 19 de maio de 2006.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO GERENTE-GERAL

Em 4 de setembro de 2003

Ref.:Processo nº 53528000224/2002 - Aplica a pena de Multa no valor de R\$ 3.258,14 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos) à DR - EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO E RECEPÇÃO DE TV LTDA., executante do serviço de TV a Cabo, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, por estar incursa no preceito do artigo 92 do Decreto 2.206/97, em infringência ao item 8.2 da Norma 13/96.

Em 1º de outubro de 2003

Ref.:Processo Nº 53528000870/2000 - Aplica a pena de Multa no valor de R\$ 2.629,40 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) à RÁDIO CASSINO DE RIO GRANDE LTDA., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto nos art. 59, alínea "a" e art. 62 da Lei nº 4.117 de 27/08/62, com alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 236/67, em infringência ao item 6.1 da Resolução 116/99.

Em 8 de março de 2005

Ref.:Processo Nº 53528001170/2002 - Aplica a pena de Multa no valor de R\$ 1.577,64 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) à SOCIEDADE ZONA SUL DE COMUNICAÇÕES LTDA., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, II, da Lei nº 9.472/97, em infringência ao artigo 55 do Decreto 52.795/63 c/c artigo 61 do Decreto 236/67.

HIROSHI WATANABE

Em 22 de julho de 2005

Ref.:Processo Nº 53528005295/2004 - Aplica a pena de Multa no valor de R\$ 1.858,69 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) à ASSOCIAÇÃO INFORMATIVA E CULTURAL DE SAPIRANGA, pelo uso de radiofrequência não autorizada, na cidade de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no artigo 173, inciso II, e artigo 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência ao artigo 163 do mesmo diploma legal.

Em 30 de dezembro de 2005

Ref.:Processo nº 53528000489/2001 - Aplica a pena de Multa no valor de R\$ 362,02 (trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos) à AZ - INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., executante do serviço de Especial de Supervisão e Controle, na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, II, e art. 179 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, em infringência aos itens 9; 5 e 12 c/c 19."a" "e" da Norma 04/86.

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA
Substituto



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE VIRMOND

CNPJ: 05.371.591/0001-27

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:24:48 do dia 09/03/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/04/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.371.591/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/10/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE VIRMOND			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO ELSHADAY FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO CORREA		NÚMERO 288	COMPLEMENTO
CEP 85.390-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE CLARO	MUNICÍPIO VIRMOND	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/03/2018** às **07:25:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/03/2018

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer 53900.050638/2016 Localidade / VIRMOND/PR
Entid ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE VIRMOND
Aviso 19 Publicaç 26/01/2004 Prazo: 91 Can 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Yuri André Schio da Rosa	069.113.439-17	Diretor Social	16/06/2017 16/06/2021	(42) 999279358 (42) 36181345 (42) 999279358 (42) 36181345
Enio Jose Meczinski	025.765.249-31	Tesoureiro	16/06/2017 16/06/2021	
Ana Lucimar Ribeiro dos Santos	545.781.919-15	Secretário	16/06/2017 16/06/2021	
Lucia Klozovski	025.999.879-62	Vice-Presidente	16/06/2017 16/06/2021	
RODRIGO RECALCATTI	026.359.189-10	Presidente	16/06/2017 16/06/2021	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 6 (Ofício 003/2017 2059516).
 - 1.1) Data de postagem: 18/7/2017.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim - art. 36 do Decreto nº 3615, de 3 de junho de 1998 () Não.
- 2) Declaração de conformidade: fl. 8 (Ofício 003/2017 2059516).
- 3) Estatuto Social: fls. 27 a 37 (Ofício 003/2017 2059516).
 - 3.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput;
 - 3.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 3.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, ?a? c/c art. 11;
 - 3.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, ?a?;
 - 3.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12, caput;
 - 3.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 13 e 14;
 - 3.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12, caput (quatro anos);
 - 3.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 15.
- 4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 19 a 25 (Ofício 003/2017 2059516). (16/6/2017 - 16/6/2021).
Presidente: Rodrigo Recalcatti; (26/12/1978 - 026.359.189-10)
Vice-Presidente: Lucia Klozovski; (3/4/1969 - 025.999.879-62)

Secretário(a): Ana Lucimar Ribeiro dos Santos; (6/3/1965 - 545.781.919-15)

Tesoureiro(a): Enio Jose Meczinski; (30/11/1980 - 025.765.249-31)

Diretor(a) Social: Yuri Andre Schio da Rosa. (1º/1/1993 - 069.113.439-17)

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 9 a 17 (Ofício 003/2017 2059516).

6) CNPJ: CNPJ 2720662.

7) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 2720660.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 38 a 45 (Ofício 003/2017 2059516).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- Foi realizada pesquisa na Justiça Federal e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

Data de Envio:

09/03/2018 07:51:26

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Virmond / PR (processo nº 53900.050638/2016-80), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra

natalia.froemming@mctic.gov.br

Re: Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Ter, 13 de mar de 2018 11:07

 1 anexo

Assunto : Re: Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga

Para : MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc : Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

NADA CONSTA

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.069456/2007

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 144, de 23/04/2010 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Itens 14.2, 17.2, 18.1.4 e 19.3 da Norma 01/2004.
- Infração: (data de ocorrência: 05/12/2007).

53000.015036/2010

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 207, de 09/07/2012, publicada no D.O.U de 11/07/2012 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 30/03/2010).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 9 de março de 2018 7:51:27

Assunto: Informação sobre entidade que solicita renovação de

outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Virmond / PR (processo nº 53900.050638/2016-80), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações -
MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-
oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br



SRD - VIRMOND.pdf

229 KB



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Virmond
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND
Nome Fantasia: RÁDIO ELSHADDAY FM
Logradouro: RUA ANTÔNIO CORREIA
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 05.371.591/0001-27
Bairro: MONTE CLARO
Número: 28 B
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 85390000
Número: 28 B
Município: Virmond
Telefone: 00 0000000000

Logradouro: RUA ANTÔNIO CORREIA
Complemento:
Distrito:
Bairro: MONTE CLARO
SubDistrito:
Estado: PR
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 85390000
Número: 28 B
Município: Virmond

Logradouro: RUA ANTÔNIO CORREIA
Complemento:
Distrito:
Bairro: MONTE CLARO
SubDistrito:
Estado: PR

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="280"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="09/05/2006"/>	<input type="text" value="12/05/2006"/>	Outorga	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="63880"/>	<input type="text"/>	ATO	CMPRL	<input type="text" value="02/03/2007"/>	<input type="text" value="05/03/2007"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="175"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="29/08/2007"/>	<input type="text" value="30/08/2007"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur.
Autoriza o Uso								

<input type="text" value="67486"/>	▼	ATO	▼	CMPRL	▼	03/10/2007	▼	04/10/2007	de Radiofrequência de RADCOM	Téc.	▼
<input type="text" value="144"/>	▼	Despacho	▼	MC	▼	23/04/2010	▼		Advertência	Jur.	▼
<input type="text" value="207"/>	▼	Portaria	▼	MC	▼	09/07/2012	▼	11/07/2012	Multa	Jur.	▼

+ Característica da Estação Instalada**-** Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND - CNPJ/CPF (05.371.591/0001-27)**Município/UF:** VIRMOND/PR**Indicativo:** ZYT886**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

06:00 ▼

22:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

NOTA TÉCNICA Nº 5441/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.050638/2016-80.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Virmond**, estado do **Paraná**, por meio da Portaria nº 280, publicada no DOU de 12/5/2006, e Decreto Legislativo nº 175, publicado no DOU de 30/8/2007.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 30/8/2017. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, conforme informado na Nota Técnica 22584/2016/SEI-MCTIC (1332067) e com fundamento no art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, pedido de renovação de outorga em 18/7/2017, à fl. 6 (Ofício 003/2017 2059516), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Rodrigo Recalcatti; Vice-Presidente: Lucia Klozovski;

Secretário(a): Ana Lucimar Ribeiro dos Santos;

Tesoureiro(a): Enio Jose Meczinski;

Diretor(a) Social: Yuri Andre Schio da Rosa.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 6 (Ofício 003/2017 2059516)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	-	-	-
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 27 a 37 (Ofício 003/2017 2059516)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 19 a 25 (Ofício 003/2017 2059516)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 9 a 17 (Ofício 003/2017 2059516)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 38 a 45 (Ofício 003/2017 2059516)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 8 (Ofício 003/2017 2059516)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidão SIGEC 2720660
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 2720662
9	Relatório de apuração de infrações	X		E-mail 2733428

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	
-----	--	--	---	--

4. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2734232).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.050638/2016-80, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Virmond / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53050638/2016-80 e nº 53900.050638/2016-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Virmond / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 14/03/2018, às 07:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/03/2018, às 15:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 27/03/2018, às 09:58, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1257670



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Secretário de Radiodifusão, Substituto**, em 13/04/2018, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2734591** e o código CRC **1B64480F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

DESPACHO

Processo nº: **53900.050638/2016-80**.

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural de Virmond**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

Em razão da Nota Técnica nº 5441/2018/SEI-MCTIC (evento SEI 2734591), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação Comunitária e Cultural de Virmond**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Virmond**, estado de **Paraná**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/04/2018, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2889011** e o código CRC **86F58061**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.050638/2016-80, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez

anos, a partir de 30 de agosto de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Virmond / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53050638/2016-80 e nº 53900.050638/2016-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Virmond / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2166/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53050638/2016-80 e nº 53900.050638/2016-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Virmond / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/05/2018, às 21:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2896278** e o código CRC **E6AE649B**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.050638/2016-80, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Virmond / PR.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/05/2018, às 21:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2896290** e o código CRC **4DC7D4DF**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 04/05/2018 11:41:19
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4777273
Data prevista de publicação: 07/05/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10728025	ATO PORTARIA Nº 1375 MIN EMP.rtf	f01292d6f9a08ec2c21ae6e874e10a43	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
10728026	ATO PORTARIA Nº 2049 MIN EMP.rtf	4ca430e062542850ee25c32d2447ab30	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
10728027	ATO PORTARIA Nº 2051 MIN EMP.rtf	d9aeceff16e43886df7066436426f58f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10728028	ATO PORTARIA Nº 2059 MIN EMP.rtf	726e17e88fcfe2663edc4dc6345d15e7	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
10728029	ATO PORTARIA Nº 2060 MIN EMP.rtf	878c44376825615fcdbbda0063c2f964	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
10728030	ATO PORTARIA Nº 2166 MIN EMP.rtf	5e6780b2ad5bb639a62bd7bd8738c2e2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10728031	ATO PORTARIA Nº 2169 MIN EMP.rtf	8db9fadc8ca6470f33e6f120d7998fbc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10728032	ATO PORTARIA Nº 2171 MIN EMP.rtf	d9eecd375061ca9570ba8ca1105a82fe	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10728033	ATO PORTARIA Nº 2173 MIN EMP.rtf	a3967a46141fc9b66d594b0c50002dfd	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10728034	ATO PORTARIA Nº 2175 MIN EMP.rtf	83ef4a973151d6bfbc91e1aec65c4c1a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			56,00	R\$ 1.850,24



**PORTARIA Nº 1.971-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, a partir de 06 de julho de 2016, a autorização concedida à Associação Comunitária Esperança Lagoa Vermelha (ACELV), por meio da Portaria nº 599, de 16 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2007, para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Lagoa Vermelha, estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 10 anos, sem direito à exclusividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.038-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista Parecer nº 1095/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Fundação de Saúde e Ação Social Pautila Jordão (FUSASO), por meio da Portaria nº 152, de 25 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bonito / PE, em razão da extinção da pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.049-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001058/1998 e nº 53000.007909/2014-69, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação de Comunicação RadCom Cristal de Marilândia do Sul - PR, por meio da Portaria nº 107, publicada no Diário Oficial da União em 20 de fevereiro de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marilândia do Sul / PR, em razão da transferência da outorga a outra entidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.051-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000100/2000 e nº 53900.043835/2015-61, resolve:

Art. 1º Declarar que se encontra extinta desde o dia 10 de novembro de 2014 a autorização outorgada à ACOMOR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DE RADIODIFUSÃO, por meio da Portaria nº 1600, publicada no Diário Oficial da União em 20 de agosto de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Virgem da Lapa / MG, em razão da falta de interesse da entidade em permanecer executando o serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.059-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000726/1999 e nº 53900.045445/2015-26, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Comunitária de Difusão Cultural Beto Abacaxi, por meio da Portaria nº 1185, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barrinha / SP, em razão da falta de interesse da entidade em continuar prestando o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.060-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53770.002296/1998 e nº 53000.007041/2013-16, resolve:

Art. 1º Declarar que encontra-se extinta desde o dia 19 de novembro de 2012 a autorização outorgada à Comunidade Unida de Jacuacanga, por meio da Portaria nº 628, publicada no Diário Oficial da União em 16 de outubro de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Angra dos Reis / RJ, em razão da falta de interesse da entidade em continuar executando o serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.166-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53505638/2016-80 e nº 53900.050638/2016-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Virmond / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.169-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001378/1998 e nº 53900.045664/2016-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACCS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Macaúbas / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.171-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000133/1999 e nº 53900.048776/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JITAÚNA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jitaúna / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.173-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000033/2000 e nº 53900.045626/2016-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.175-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000770/2001 e nº 53900.045557/2016-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de março de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CESÁRIO LANGE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cesário Lange / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.226-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.059257/2013-67, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Avalanche - Amigos do Bairro Ana Vieira, com sede à Av. Governador Orleir Cameli nº 152 Bairro Ana Vieira, na localidade de Sena Madureira / AC, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.316-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.034243/2010-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária A Voz de Cajueiro (rádio Cidade), com sede à Rua Galdino da Silva, s/n, Cajueiro nº s/n - Bairro Cajueiro, na localidade de São João da Barra / RJ, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.050638/2016-80**.

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural de Virmond..**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 2166/2018, de 02 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2018, renovou-se a outorga da **Associação Comunitária e Cultural de Virmond.** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Virmond - PR. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.050638/2016-80, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/05/2018, às 09:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2949792** e o código CRC **7F978012**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.050638/2016-80

SEI nº 2949792

Brasília, 01 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.050638/2016-80, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE VIRMOND, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Virmond / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 30386/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 03/08/2018, às 13:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3219299** e o código CRC **571C36A4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30386/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050638/2016-80 - Nº SEI: 3219299

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.050638/2016-80.**

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural de Virmond.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4328806** e o código CRC **4AED4A58**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050638/2016-80, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Virmond, inscrita no CNPJ nº 05.371.591/0001-27, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de Agosto de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Virmond, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5441/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2166, de 02 de Maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 07 de Maio de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.050638/2016-80

SEI nº 4328806

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050638/2016-80, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Virmond, inscrita no CNPJ nº 05.371.591/0001-27, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de Agosto de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Virmond, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5441/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2166, de 02 de Maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 07 de Maio de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35352/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.050638/2016-80.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4673874** e o código CRC **BD19BFBF**.